



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA

LUIS CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

ALIANÇAS PARTIDÁRIO-ELEITORAIS NO BRASIL: uma análise das coligações para os poderes legislativo e executivo no período de 2002-2010.

Belém
2015

LUIS CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

ALIANÇAS PARTIDÁRIO-ELEITORAIS NO BRASIL: uma análise das coligações para os poderes legislativo e executivo no período de 2002-2010.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado Acadêmico em Ciência Política da Universidade Federal do Pará (UFPA), como parte dos requisitos para a obtenção do título de mestre em Ciência Política.

Orientador. Prof. Dr. Edir Veiga Siqueira.

Belém
2015

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca de Pós-Graduação do IFCH/UFPA

Cavalcante, Luís Carlos Barbosa, 1960-

Alianças partidário-eleitorais no Brasil: uma análise das coligações para os poderes legislativo e executivo no período de 2002-2010. / Luís Carlos Barbosa Cavalcante. - 2015.

Orientador: Edir Veiga Siqueira. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciências Políticas, Belém, 2015.

1. Eleições Brasil, 2002-2010. 2. Partidos políticos Brasil, 2002-2010. 3. Ideologia Brasil, 2002-2010. I. Título.

CDD 22. ed. 324.981

LUIS CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

ALIANÇAS PARTIDÁRIO-ELEITORAIS NO BRASIL: uma análise das coligações para os poderes legislativo e executivo no período de 2002-2010.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado Acadêmico em Ciência Política da Universidade Federal do Pará – UFPA, como parte dos requisitos para a obtenção do título de mestre em Ciência Política

Aprovada em: 24 / 2 / 2015

Banca Examinadora:

Prof. Dr.Dr. Edir Veiga Siqueira
Orientador - PPGPC/UFPA

Prof. Dr. Carlos Augusto da Silva Souza
Examinador Interno – IFCH/ PPGCP/UFPA

Prof. Dr. Roberto Correia Ribeiro
Examinador Interno – PPGCP

Prof. Dr. Manoel Alves da Silva
Examinador Externo - UFPA

Belém
2015

A todos os homens e mulheres que tomaram na luta contra a ditadura militar e em defesa da democracia e do estado de direito no Brasil. Suas vozes em defesa da democracia nos deixaram uma lição preciosa: a igualdade e liberdade são bandeiras de lutas que jamais podem ser dissociadas.

AGRADECIMENTOS

Ao Professor Doutor Edir Veiga Siqueira, meu orientador, a quem agradeço pelas contribuições à minha formação acadêmica e sugestões preciosas apresentadas ao presente trabalho de pesquisa. Sem seu apoio, não seria possível superar os obstáculos que se impuseram nesta caminhada.

Ao coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política Professor Doutor Carlos Augusto da Silva Souza, pelas orientações e questionamentos sempre úteis durante a elaboração do meu projeto de pesquisa e pelas sugestões que me conduziram a consolidar o objeto de estudo e o tema de minha dissertação.

Ao professor Doutor Roberto Correa, pelas sugestões de leituras sobre a temática coligação partidária que me propiciaram, durante a realização do curso, a oportunidade de debater o sistema eleitoral e partidário brasileiro e pela apresentação dos fundamentos da Teoria da Escolha Racional, que fundamenta as conclusões desta pesquisa.

A Humberto Lopes, mestre em Ciência Política, pelo empenho, dedicação e colaboração na coleta de dados, que foram essenciais para a realização do meu projeto de pesquisa.

Aos professores e servidores do Departamento de Ciência Política pela oportunidade de ter acessos a novos conhecimentos, que enriqueceram a minha formação acadêmica e profissional. Agradeço a todos os professores pelos momentos de aprendizagem compartilhados e pela agradável convivência pedagógica vivenciada.

De que vivermos se não de
paixões?
(Carlos Drummond de Andrade)

RESUMO

Esta dissertação discute as alianças dos partidos políticos brasileiros nas eleições para os cargos de Deputado Estadual, Governador, Deputado Federal, e Presidente da República, nas eleições de 2002, 2006 e 2010. A metodologia empregada utiliza o indicador de coerência ideológica (CIC) para estabelecer analogias em relação a “coerência ideológica” das coligações partidárias pactuadas pelos partidos políticos, nas eleições de 2002/2006, regidas pela regra de verticalização estabelecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e as eleições de 2010, organizada de acordo com as normas aprovadas pelo Congresso Nacional. Minha pesquisa procurou responder a dois problemas: 1) existe “coerência ideológica” nas alianças partidárias pactuadas nas eleições no Brasil para Assembleia Legislativa, Congresso Nacional, Executivo Estadual e Federal? 2) Em eleições regidas pela regra eleitoral da verticalização, onde os partidos políticos ficam obrigados a reproduzir simetricamente nas eleições estaduais as mesmas alianças partidárias pactuadas para eleição presidencial as coligações partidárias são mais “coerente ideologicamente”? A partir dos dados obtidos no TSE, e da utilização do CIC verifiquei duas hipóteses. A primeira sustentava que as coligações não verticalizadas evidenciam um “padrão ideológico nacional” de contornos nitidamente estaduais e regionais, em virtude dos partidos se configurarem como entidades federativas por agregação, onde os diretórios estaduais agem com autonomia em relação aos diretórios nacionais e operam as alianças de acordo com os seus os interesses locais. A segunda afirmava que nas eleições de 2002 e 2006, onde prevaleceram os princípios normativos de coligações verticalizadas as alianças partidárias se mostraram mais “coerente ideologicamente” do que nas eleições de 2010, hipótese que foi negada pelos resultados obtidos. Infiro, que independente da regra utilizada nas eleições, não houve significativa alteração no CIC dos partidos em relação as alianças eleitorais, e que o índice de coerência ideológica de coligações encontrados não foi alterada significativamente nas três eleições examinadas. Os dados coletados no TSE confirmam a primeira hipótese da pesquisa e demonstram a força dos “donos de partidos”, do governismo, na organização das disputas eleitorais. A predominância do federalismo partidário engendra alianças heterogêneas do ponto de vista dos projetos partidários, e é o agente responsável pela fragmentação partidária, que dificulta a estruturação de nossos partidos políticos nacionalmente.

Palavras chaves: Partido político. Sistema eleitoral. Sistema partidário. Coligação eleitoral. Coerência ideológica.

ABSTRACT

This dissertation discusses the alliances of Brazilian political parties in elections to the State Representative positions, Governor, Congressman and President of the Republic in the 2002 elections, 2006 and 2010. The methodology uses the ideological coherence indicator (CIC) to draw analogies for "ideological consistency" of party coalitions agreed by political parties, in the 2002/2006 elections, governed by vertical rule laid down by the Superior Electoral Court - TSE, and the 2010 elections, organized in accordance with the approved standards by Congress. My research sought to answer two problems: 1) there is "ideological consistency" on contractual party alliances in the elections in Brazil to the Legislative Assembly, Congress, State Executive and Federal? 2) elections governed by the rule of electoral vertical, where political parties are required to play symmetrically in state elections the same party alliances agreed to presidential election party coalitions are more "ideologically consistent"? From the data obtained in the TSE, and the use of CIC checked two hypotheses. The first held that non-vertically integrated coalitions show a "national ideological standard" clearly state and regional boundaries, due to the parties being configured as federal entities by aggregation, where state directories act with autonomy from the national directories and operating alliances according to their local interests. The second stated that in the 2002 and 2006 elections, which prevailed the normative principles of coalitions verticalized party alliances were more "ideologically consistent" than in the 2010 elections, a situation which was denied by the results. I infer, that regardless of the rule used in the elections, there was no significant change in CIC parties regarding electoral alliances, and the ideological coherence index coalitions found was not significantly altered in the three examined elections. The data collected in the TSE confirm the first hypothesis of the research and demonstrate the strength of the "owners of parties," the *governismo*, the organization of electoral disputes. The predominance of the party federalism engenders heterogeneous alliances from the standpoint of party projects, and is the agent responsible for the party fragmentation, which complicates the structure of our political parties nationally.

Key words: Political party. Electoral system. Party system. Electoral coalition. Ideological coherence.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	A multiplicação partidária	48
Figura 2 -	Efeitos das regras sobre o sistema eleitoral	50
Quadro 1 -	Cálculo da Coerência Ideológica da Coligação CIC.....	69
Quadro 2-	Eleição para governador de estado, ano 2006.....	83

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Desproporcionalidade eleitoral	56
Tabela 2 -	Índice Desproporcionalidade eleitoral	57
Tabela 3 -	Índice de desproporcionalidade em sistemas eleitorais (SE).....	57
Tabela 4-	Percentual da Coerência Ideológica da Coligação da chapa para governador.....	68
Tabela 5 -	Cálculo da Coerência Ideológica da Coligação da chapa para governador.....	69
Tabela 6 -	Coerência Ideológica da Coligação eleição para Presidente da República, anos 2002, 2006 e 2010.....	70
Tabela 7 -	Coerência ideológica da coligação deputado federal, Regiões Norte e Nordeste.....	74
Tabela 8 -	Coerência ideológica da coligação (CIC) deputado federal Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.....	76
Tabela 9 -	Coerência ideológica por região, esquerda-direita, eleição para deputado federal, 2002/2006.....	78
Tabela 10 -	Coerência ideológica por região, esquerda-direita, eleição deputado federal, 2010.....	79
Tabela 11 -	Deputados Federais eleitos em coligações.....	79
Tabela 12 -	Fragmentação partidária na Câmara dos Deputados	82
Tabela 13 -	Coerência Ideológica da eleição para governador por região, 2002/2006/2010.....	85
Tabela 14 -	Coerência ideológica da coligação (CIC) deputado estadual, Região Norte, Nordeste, Centro-Oeste, eleições, 2002,2006,2010.....	89
Tabela 15 -	Coerência ideológica da coligação (CIC) deputado estadual, região Sudeste e Sul, eleições, 2002,2006,2010.....	91
Tabela 16-	Coerência ideológica da coligação Brasil (CIC) para deputado estadual, eleições, 2002,2006,2010.....	93
Tabela 17 -	Deputados Estaduais eleitos para a Assembleia Legislativa, eleições 2002, 2006, 2010.....	95
Tabela 18 -	– Simetria das coligações para Presidente com as alianças deputado federal, nas eleições verticalizadas, 2006, por regiões.....	99
Tabela 19 -	Alianças eleitorais regionais para deputado federal e sua coerência com as coligações pactuadas para Presidente da República, nas eleições de 2010.....	101

LISTA DE SIGLAS

CIC	Coerência Ideológica Coligação
CICM	Coerência Ideológica da Coligação Majoritária
DEM	Democratas
EM	Eleição Majoritária
ICI	Indicador de Coerência Ideológica
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PAN	Partido dos Aposentados da Nação
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista Do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PCO	Partido Da Causa Operária
PEC	Projeto de Emenda à Constituição
PEN	Partido Ecológico Nacional
PFL	Partido da Frente Liberal
PHS	Partido Humanista Da Solidariedade
PMDB	Partido Do Movimento Democrático Brasileiro
PMN	Partido Da Mobilização Nacional
PP	Partido Progressista
PPL	Partido Pátria Livre
PPR	Partido Progressista Renovador
PPS	Partido Popular Socialista
PR	Partido Da República
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PRONA	Partido de Reedificação da Ordem Nacional
PROS	Partido Republicano Da Ordem Social
PRP	Partido Republicano Progressista
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSD	Partido Social Democrático
PSOL	Partido Socialismo E Liberdade
PSC	Partido Social Cristão
PSDB	Partido Da Social Democracia Brasileira
PSDC	Partido Social Democrata Cristão
PSL	Partido Social Liberal
PSTU	Partido Socialista Dos Trabalhadores Unificado
PT	Partido Dos Trabalhadores
PTN	Partido Trabalhista Nacional

PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PTdoB	Partido Trabalhista Do Brasil
PV	Partido Verde
RP	Representação Proporcional
SD	Solidariedade
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UDN	União Democrática Nacional
VUNT	Voto Único Não Transferível
VUT	Voto Único Transferível

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
2 O PROBLEMA DA PESQUISA E O ESTADO DA ARTE.....	17
2.1 As coligações partidárias: revisitando os principais embates teóricos.....	17
2.2 Os partidos relevantes brasileiros e o fim das coligações na reforma política.....	25
3 REFERENCIAIS TEÓRICO E A METODOLOGIA DA PESQUISA	34
3.1 As Três Versões do Neo-Institucionalismo.....	34
3.2 O cidadão racional: um olho nos ganhos, o outro nos custos.....	38
3.3 Os impactos das regras eleitorais na competição política	46
3.4 Métodos de maioria absoluta e maioria simples e de representação proporcional.	54
3.5 Simetrias das coligações e seu impacto sobre a competição político-partidário.....	59
4 O RESULTADO DA PESQUISA	70
4.1 A competição eleitoral para presidente de república e a coerência eleitoral nas eleições de 2002/ 2006 /2010	70
4.2 A coerência ideológica das coligações para deputado federal nas eleições de 2002/2006/2010	73
4.3 A coerência ideológica das coligações realizadas para governador nas eleições de 2002/2006/2010.....	83
4.4 A coerência ideológica das coligações para deputado estadual nas eleições de 2002/2006/2010.....	89
4.5 Simetrias das coligações para Presidente com as alianças regionais para deputado federal e estadual	98
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	106
REFERÊNCIAS.....	112
APÊNDICES.....	114

1 INTRODUÇÃO

O objetivo desta pesquisa é discutir as coligações partidárias na jovem democracia brasileira. Democracia que foi refundada após um período de 20 anos em que nosso país mergulhou em um regime autoritário, e os militares no comando do aparato estatal procuraram afastar o povo da participação política e do exercício pleno da cidadania.

Como resultado dessa política, o povo brasileiro experimentou um momento de ruptura no processo de aprimoramento de nossas instituições, o que ocasionou interrupção da trajetória que conduziria nosso sistema partidário ao amadurecimento, ao aperfeiçoamento das normas eleitorais, que organizam a competição política, e ao aprimoramento do nosso sistema de organização partidária. Aliás, esses hiatos são uma das características que permeiam a formação do nosso sistema político e do percurso da instável democracia brasileira.

A temática coligação partidária em eleições proporcionais não é um tema consensual entre os dirigentes dos partidos políticos brasileiros e nem entre os principais cientistas políticos que discutem a matéria. Para muitos a existência de coligação partidária é denunciada como a responsável pela debilidade do nosso sistema político. Para outros estudiosos do tema a coligação partidária é defendida como produtora de proporcionalidade e fomentadora de maior participação dos diversos segmentos sociais na representação parlamentar.

O debate sobre coligação partidária provoca tensões, discussões acadêmicas acaloradas e divergências entre os defensores de sua permanência em nossa legislação eleitoral e os que advogam que as coligações em eleições proporcionais sejam extirpadas do nosso sistema eleitoral.

A temática objeto do meu estudo fica ainda mais espinhosa à medida que se evidencia que coligação partidária não pode ser um tema analisado isoladamente, ou seccionada do contexto do debate da reforma política.

Apesar das manifestações de ruas de junho de 2013 terem evidenciado o crescente desgaste de nossas instituições políticas, depreciação pelo qual passam os poderes Legislativos e Executivo no Brasil, e da sucessão de governos programaticamente comprometidos com a realização da reforma política, as mudanças em nosso sistema político-eleitoral, exigidas por setores organizados da sociedade brasileira, permanecem engavetados no Congresso Nacional.

Como estudante do mestrado em Ciência Política tenho um profundo interesse pela

temática objeto de estudo dessa pesquisa, em função de meu compromisso – como cidadão brasileiro – com o aperfeiçoamento de nossas instituições políticas. É urgente lapidar o nosso sistema democrático e representativo, descartando, nesse processo, qualquer alternativa ou saída proposta fora do marco democrático, como os materializados em movimentos que defendem a volta dos militares ao poder ou o impeachment, sem fundamentos constitucionais, de uma Presidenta legitimamente eleita pelo povo.

Meu interesse pela discussão do tema coligação partidária e reforma política foi aguçado pela procura de respostas para duas questões que impulsionam minha pesquisa. O primeiro problema questiona: existe “coerência ideológica” nas alianças partidárias pactuadas nas eleições no Brasil para Assembleia Legislativa, Congresso Nacional, Executivo Estadual e Federal? E segundo interroga: em eleições regidas pela regra eleitoral da verticalização, onde os partidos políticos ficam obrigados a reproduzir simetricamente nas eleições estaduais as mesmas alianças partidárias pactuadas para eleição presidencial as coligações partidárias são mais “coerente ideologicamente”?

A minha resposta previa ao primeiro questionamento, minha hipótese é que as coligações não verticalizadas evidenciam um “padrão ideológico nacional” de contornos nitidamente estaduais e regionais, em virtude dos partidos se configurarem como entidades federativas por agregação, onde os diretórios estaduais operam as alianças de acordo com os seus os interesses locais.

Em relação ao segundo problema suponho que nas eleições de 2002 e 2006, onde prevaleceram os princípios normativos de coligações verticalizadas as alianças partidárias, se mostraram mais “coerente ideologicamente” do que nas eleições de 2010.

Para resolver esses problemas a metodologia utilizada consistiu em coletar, sistematizar e analisar informações no TSE, referentes as eleições de 2002, 2006 e 2010, sendo que os dados do pleito de 2010, foi utilizado como variável de controle;

Foram coletados dados sobre as eleições de 2002-2010, referentes aos seguintes cargos: Presidente. Governador. Deputado Federal e Deputado Estadual e utilizado o indicador de Coerência Ideológica (CIC) para determinar a coerência das alianças pactuadas pelos partidos políticos nas eleições realizadas no período de 2002-2010.

Realizei, ainda, uma revisão teórica das principais contribuições de autores que argumentam favoráveis e contra ao fim das coligações partidárias em eleições proporcionais no Brasil. Procurei, ainda, contextualizar a discussão sobre coligação partidária no interior de um debate amplo que se circunscreve a necessidade da realização de uma reforma política, em nosso país, que aperfeiçoe o nosso sistema de representação política.

Desse esforço resultaram a elaboração de 3 capítulos que constituem a sustentação teórica que me orientam no sentido de resolver os problemas acima mencionados. No primeiro capítulo, situo o problema da pesquisa e o estado da arte, onde revisito os principais debates teóricos travados sobre a temática e discuto as principais propostas em relação ao fim ou a continuidade da legislação que assegura a efetivação de coligação partidária, bem como apresento e discuto as propostas dos partidos relevantes brasileiros para a realização de uma reforma política.

No segundo capítulo discuto as três versões do Neo-Institucionalismo, que não pode ser abordada como uma corrente de pensamento unificada, e sim como três métodos de análise diferentes que reivindicam o título de “neo-institucionalismo”.

Em relação ao Neo Institucionalismo destaco, ainda as principais contribuições de Anthony Downs. Analiso os impactos das regras eleitorais em nosso sistema político, os métodos de maioria absoluta e a maioria simples e a questão da representação proporcional, bem como indago sobre impacto da verticalização das eleições na questão da formação das alianças partidárias e suas consequências sobre a competição político-partidário.

No terceiro capítulo apresento os resultados da pesquisa, onde analiso dos dados obtidos no TSE referente as eleições para Presidente, Deputado Federal, Governador, e Deputado Estadual. Nele exponho os resultados referente a competição eleitoral pela presidência da república e a questão da coerência ideológica nas eleições de 2002 / 2006 / 2010; A coerência ideológica das coligações para deputado federal nas eleições de 2002 / 2006 / 2010; A coerência ideológica das coligações para governador nas eleições de 2002 / 2006 / 2010; A coerência ideológica das coligações para deputado estadual nas eleições de 2002 / 2006 / 2010; E a simetria das coligações para Presidente com as alianças regionais para deputado federal e estadual.

2 O PROBLEMA DA PESQUISA E O ESTADO DA ARTE

2.1 As coligações partidárias: revisitando os principais embates teóricos

Neste capítulo procuro analisar aspectos conceituas e teóricos que fundamentam o debate sobre a temática das coligações partidárias, enfatizando os argumentos favoráveis e contrários ao dispositivo legal que as permitem, destacando a necessidade premente da realização de uma reforma política, que estabilize o nosso sistema eleitoral, a representação partidária, estimule a participação política e consolide a jovem democracia brasileira.

Um dos mais calorosos debates, quando se fala de reforma política no Brasil, diz respeito a mudança nas regras sobre a permissão aos partidos pactuarem coligações para disputar as eleições proporcionais para vereador, deputado estadual e deputado federal.

Duverger (1970) em seu estudo havia destacado os efeitos mecânicos e psicológicos da legislação eleitoral sobre a forma como os partidos se organizam para competir no mercado eleitoral e, inclusive, demonstrado os efeitos psicológicos das normas sobre a decisão do voto do eleitor.

Diante de suas conclusões é necessário que façamos uma análise oportuna sobre a legislação eleitoral no Brasil e a maneira como as coligações partidárias foram introduzidas no nosso sistema eleitoral. Como afirma Tavares (1998) tal efeito, beneficia os maiores partidos com mais cadeiras no parlamento e penaliza os menores com menos assentos.

Segundo Tavares (1998) o efeito mecânico é a tendência que os sistemas eleitorais possuem de sub-representar os partidos menores e sobre-representar os grandes partidos. Mesmo os sistemas eleitorais que utilizam as regras eleitorais que favorecem a proporcionalidade, podem propiciar a desproporcionalidade, caso os partidos não atinjam a quantidade de votos estabelecidos para alcançar o quociente eleitoral, como ocorre no Brasil.

O efeito mecânico se faz perceber quando os partidos maiores recebem mais assentos no parlamento do que efetivamente fariam jus pelos votos recebidos da população na disputa eleitoral. Para o autor o referido efeito opera mecanicamente e estaria livre de qualquer cálculo estratégico. Como ensina Tavares (1998), o efeito mecânico ocorre numa eleição depois das urnas estarem fechadas.

Nicolau (1999) sustenta que as coligações partidárias funcionam como um recurso para escapar do efeito mecânico produzido pelo sistema eleitoral, permitindo que os partidos menores consigam a representação parlamentar aliançados e superem a cláusula de barreira, o quociente eleitoral, que favorece os grandes partidos.

É preciso salientar que o efeito psicológico de Duverger é a concretização do efeito mecânico de punição para os menores partidos e pode fazer o eleitor deixar de votar em um partido sub-representado para não desperdiçar o seu voto ou fazer uso do voto “estratégico”, votando em um candidato com maiores chances de vitória e que pode superar o candidato que ele deseja derrotar.

Um dos efeitos psicológicos produzido pelo sistema eleitoral brasileiro pode ser observado pela estratégia política adotada pelas direções partidárias de não lançar candidatos e pactuar alianças na disputa para o cargo majoritário, quando as eleições são realizadas em único turno, em municípios com menos de 200 mil eleitores, conforme preconiza a legislação eleitoral.

A estratégia adotada pelas direções partidárias é bem diferente quando se trata das eleições majoritárias para Prefeito, Governadores e Presidente da República, que são disputadas em dois turnos e os partidos tendem a lançar candidatura própria no primeiro turno para no segundo escrutínio negociar o apoio aos candidatos com maior probabilidade de vitória na competição eleitoral ou com maior capacidade de negociar a participação de novos aliados na composição de um hipotético futuro governo de coalizão.

Machado (2005) afirma que as coligações partidárias foram legalmente permitidas nas eleições entre 1950 e 1962 e proibida durante o período pós-golpe militar. A proibição de celebração de coligação foi definida no Código Eleitoral (Lei 4.737), de julho de 1965, aprovada pelo Congresso Nacional, no Governo de Humberto Castelo Branco. Com o fim do período autoritário e a redemocratização brasileira foi promulgado a nova legislação eleitoral, a Lei Nº 7.454, de 30 de Dezembro de 1985, aprovada pelo Congresso Nacional, no Governo do Presidente José Sarney.

A legislação eleitoral aprovada pelo Congresso voltou a permitir a realização de coligações partidárias, conforme o previsto no Art. 105, facultando a 2 (dois) ou mais partidos se coligarem para o registro de candidatos comuns a deputado federal, deputado estadual e vereador e assegura que a deliberação sobre coligação caberá à Convenção Regional de cada Partido, quando se tratar de eleição para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas, e à Convenção Municipal, quando se tratar de eleição para a Câmara de Vereadores, e será aprovada mediante a votação favorável da maioria, presentes 2/3 (dois terços) dos convencionais, estabelecendo, ainda, que o número de candidatos que caberá a cada partido e que cada partido indicará em Convenção os seus candidatos e o registro será promovido em conjunto pela coligação.

A lei 9.504/1997 estabelece que pactuada a coligação no pleito majoritário, nem um

dos partidos que integre a aliança poderá integrar uma coligação na eleição proporcional com outra legenda que não faça parte da coligação formada para a disputar o pleito majoritário.

Dalmero e Fleischer (2005) sustentaram que a Lei Eleitoral tem o poder de limitar ou ampliar a participação dos partidos políticos nos órgãos de representação popular conforme o seu tamanho. Ela pode, de acordo com sua confecção dar maior ou menor peso aos votos de uma determinada circunscrição. Pode ainda dar maior peso aos votos de determinados partidos e fazer variar os custos de uma cadeira de um partido para outro, isso conforme os mecanismos de competição estabelecidos e a forma de distribuição das vagas, principalmente das sobras, ou também de acordo com as diferenças entre os diversos quocientes eleitorais e tamanhos das circunscrições.

Os autores demonstram que apesar de objetiva e clara a Lei Eleitoral, por ser justamente uma lei elaborada por representantes do povo sujeitos a ela, acaba muitas vezes não refletindo fielmente, ou nem menos perto disso, aquilo que os leitores desejam. Assim, para os autores, nem uma lei eleitoral pode ser considerada definitiva, assim como nenhum dos métodos eleitorais, seja o majoritário ou proporcional, é considerado definitivo ou isento de críticas.

Uma das consequências consideradas benéficas do fim das coligações seria a redução da quantidade de partidos que diminuiria a fragmentação partidária, reduzindo o sistema partidários a três partidos relevantes: Partido Do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Partido Dos Trabalhadores (PT) e Partido Da Social Democracia Brasileira (PSDB) e tornando mais barato custo da governabilidade no Brasil. Tais consequências, em meu entendimento, ainda carecem de comprovação empírica.

Nicolau (2006) demonstrou como ficaria a composição da Câmara dos Deputados caso as coligações não fossem permitidas pela legislação eleitoral. Segundo ele o número de partidos com representação na Câmara seria reduzido de 18 para 11 e o número de partidos efetivos, aquele que efetivamente participam das principais decisões no parlamento, aqueles que jogam o jogo, seriam reduzidos de 8,2 para 6,7.

A redução não muito elevada de partidos efetivos se deve ao fato do fenômeno conhecido na Ciência Política por “federalismo partidário”, onde um partido pode ser forte a nível nacional e fraco em determinadas regiões brasileiras e vice-versa, o que explicaria porque todos os partidos, de certa forma, acabam sendo beneficiados com a realização de coligações.

Quando a questão da discussão da temática fragmentação partidária no Brasil há muitas controvérsias entre os estudiosos. Não há consenso entre os autores sobre o efeito

positivo sobre o nosso sistema partidário que traria o fim das coligações partidárias, mas há bons e sólidos argumentos em defesa das teses.

Na literatura sobre o tema se encontram fortes argumentos em defesa do fim das coligações. Sua alegação sustenta que as coligações conduziriam ao enfraquecimento do sistema partidário, a fragmentação dos partidos e a formação de um mercado eleitoral que conspiraria contra o fortalecimento da democracia.

A favor do fim das coligações encontramos autores como Miguel (2010) que sustenta que há descontinuidade no sistema partidário, que nossos partidos são criados e desaparecem, se fundem, se partem e mudam de nome abruptamente. Eles teriam baixa identidade partidária, e predominância de práticas personalistas na disputa intrapartidária. Segundo o autor um político pode passar por diversas legendas ao longo de sua carreira, pode passar por partidos de esquerda ou de direita. Acrescente a esses problemas a baixa coesão dos partidos e fenômeno do localismo e do governismo que caracterizam o nosso sistema partidário.

Krause (2010) ressalta a importância do governismo, do papel que tem o Poder Executivo regional para influenciar a dinâmica da organização e formação das coligações, o que levaria ao enfraquecimento dos partidos e aumento o custo da governabilidade.

Lavareda (1991) argumenta que essas alianças proporcionais devem ser compreendidas a partir da constituição das alianças majoritárias, que seriam estabelecidas já com a preocupação de constituir maioria nos governos estaduais, o que reforçaria a tese da pouca autonomia dos partidos políticos, sua fragilidade e a pouca consolidação de nosso sistema partidário.

Ele ressalta que os motivos que levam os pequenos partidos a se coligarem é alcançar o quociente eleitoral e os seus motivos aliancistas seriam buscar o apoio das pequenas legendas nas eleições majoritárias, onde um pequeno contingente de votos orientados por uma pequena legenda ou liderança isolada emprestariam aparência de maior força e ajudariam a viabilizar a candidatura.

Para Santos (1997) as alianças distorcem a representação parlamentar. Sua tese é ancorada na pesquisa que fez sobre as coligações realizadas no período de 1950 a 1962, que segundo o autor demonstraria que a maioria das alianças realizadas não seguiria um padrão ideológico. Ele argumenta o que moveria os partidos a se coligarem seriam o elevado quociente eleitoral e a fórmula d'Hont para distribuir as sobras. O autor em seu trabalho tem o mérito de mostrar a evolução crescente da tendência coligacionista na Câmara Federal que cresceu de 18,00% em 1950 para 34,00% em 1954 e de 41,00% em 1958 para 47,00% em 1962.

Machado (2005) ao analisar a eleição para Câmara de Deputados, em 1994, demonstra que o número de deputados eleitos em coligações totalizou 47,19% dos 513 assentos da Câmara. Apenas quatro legendas, PMDB, Partido Progressista Renovador (PPR), PSDB e Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) conseguiram eleger representantes sem recorrer às alianças e 21 estados elegeram 100,00% de suas bancadas com coligações.

Nas eleições de 1998, também 18 legendas conseguiram eleger pelo menos um representante. Assim como em 1994, em todos os estados as alianças tiveram sucesso. O número de cadeiras preenchidas por representantes eleitos em coligação diminuiu para 456 deputados equivalendo a 88,90% dos 513 assentos, mas o número de deputados eleitos por coligações permaneceu elevado

Machado (2005) aponta como uma forte motivação para efetivação de coligações a baixa magnitude do distrito eleitoral. Nos Estados onde é baixa a magnitude eleitoral, Estados que têm direito a 8 representantes na Câmara os partidos se coligaram em 95,20% das vezes, em 1994, e 84,90%, em 1998. Já nos estados que elegem entre 9 e 20 parlamentares o número de coligação é inferior: 91,10% em 1994 e 84,90% em 1998. Já nos distritos que tem entre 22 e 70 representantes os partidos concorreram coligados menos vezes: 82,70%, em 1994, e 83,00%, em 1998.

O autor relata em seu trabalho que em 1998, 9 partidos elegeram representantes para Câmara Federal sem coligar. Foram eles o Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido da Frente Liberal (PFL), PMDB, Partido de Reedificação da Ordem Nacional (PRONA), PSB, PPB, PSDB, PT e PTB e o número de estados que elegeram 100,00% de suas bancadas com coligações caiu para 20.

Reflexões como de Schmitt (2005) questiona os motivos que levam os grandes partidos a integrar coligações se os seus beneficiários antecipados são apenas os pequenos? Haveria uma relação parasitária deliberadamente assumida por partidos de diferentes tamanhos? A resposta que o autor fornece para questão parece indicar que os partidos políticos estabelecem relações de simbiose, onde todos eles se beneficiários das coligações.

Para os grandes partidos os pequenos são bem-vindos nas alianças e coligações proporcionais desde que colaborem na sustentação dos candidatos majoritários, tipicamente os postulantes aos governos estaduais, lançados pelos grandes partidos. Esse apoio se traduz em recursos humanos e econômicos para campanha eleitoral, e em aumento do tempo de propaganda eleitoral gratuita nos meios de comunicação destinado aos candidatos ao executivo.

Dalmoro e Fleischer (2005) acrescentam novas razões que poderiam explicar os

motivos que levam os partidos brasileiro a pactuar coligações. Eles sustentam que os grandes partidos não fazem coligações por pena dos pequenos partidos e que os grandes coligam em busca das sobras e da possibilidade de eleger mais vagas com o voto dos pequenos partidos. O tempo de televisão pode se tornar irrelevante se esta coligação reunir um grande partido e uma série de médios partidos.

Os autores questionam a clássica teoria de economia de esforços de Gláucio Soares ao afirmar no artigo Eleição Proporcional: os efeitos das coligações e o problema da proporcionalidade que ela só funcionaria para os médios partidos e pequenos como o Partido Comunista Do Brasil (PC do B) e Partido Verde (PV). Já que os demais partidos pequenos dificilmente conseguiriam representação por não conseguirem nem sequer concentrar seus votos, logo eles concluem que é impossível concentrar aquilo que não se tem.

Considero que agregar o maior número de partidos aliados a uma candidatura majoritária pode significar duplicar as chances de sucesso em um mercado eleitoral cada vez mais competitivo e facilitar a chegada ao poder, o primeiro e principal objetivo de qualquer instituição partidária, o que explicaria a construção de alianças, quase sempre, não são orientadas por questões de ordem ideológica.

Aliás, Schmitt em sua celebre tese de mestrado apresenta duas contribuições que colocam mais luz sobre o debate das coligações e do nosso sistema partidário. A primeira, é a de que a consistência ideológica das coligações no Brasil é superior hoje ao que foram as alianças do ciclo eleitoral anterior. A segunda, refere-se ao fato de que, tal como no passado, a consistência ideológica é maior na direita do que na esquerda, o que contraria o senso comum de que as alianças ideológicas realizadas pelos partidos de esquerda gozariam de um maior atributo de coerência ideológica e programática.

O autor ressalta ainda que as principais respostas da literatura para explicar o fenômeno da coligação levam em consideração a articulação entre os pleitos majoritários e proporcional, particularmente no que diz respeito à distribuição do tempo de propaganda eleitoral gratuita nos meios de comunicação e a distribuição desigual da força eleitoral dos diferentes partidos pelas unidades da federação no que se convencionou a denominar de federalismo partidário brasileiro.

Schmitt sustenta, ainda, que as hipóteses de que as coligações incrementam a fragmentação partidária e diminuem a proporcionalidade da relação entre votos e cadeiras foram amplamente confirmadas pelas pesquisas. Conclui que as coligações não parecem ter qualquer efeito observável sobre a volatilidade eleitoral, que como demonstram os estudos têm tido taxas declinantes no Brasil.

Conclui, ainda, que as eleições majoritárias têm uma forte influência na formação de alianças para disputa de cargos proporcionais num sistema multipartidário e que tal conclusão se encaixa dentro da perspectiva teórica da escolha racional, isto é, os cálculos feitos pelos partidos para participarem das coligações em ambas situações buscam a maximização do ganho eleitoral.

Sua tese sobre a forte influência das eleições majoritárias na pactuação de coligações nos pleitos proporcionais, defendida no artigo intitulado “Os estudos sobre alianças e coligações eleitorais na Ciência Política brasileira”; uma revisão de sua tese de doutorado; é corroborado pelos dados de sua pesquisa que comprovam que onde não há coincidência de pleitos, a eleição de deputado fica dissociada do Executivo e o número de alianças e coligações tende a ser menor.

Tavares (1998) é dos maiores opositores as práticas de coligação assegurado pelo nosso sistema eleitoral. Ele se opõe as coligações argumentando que o quociente da aliança substitui os cocientes dos partidos e que um dos males da coligação seria justamente a desfiguração a proporcionalidade da representação de cada partido.

Mas há trabalho consistentes e sérios que advogam no sentido oposto. Há vozes discordantes sobre a visão que aponta as coligações como um fenômeno decisivo que contribui para a distorção da representação política no Brasil.

Entre elas destaco Braga (2006) que argumenta a favor das coligações demonstrando que as alianças não são responsáveis pelo alto índice de fragmentação partidária do nosso sistema partidário. Alega a autora que a maneira como as coligações estão inseridas nas regras eleitorais contribuem para garantir a proporcionalidade e a pluralidade do sistema político brasileiro. Portanto, teria o efeito totalmente inverso dos sustentados pelos adversários da continuidade da efetivação de coligações no país.

Dalmo e Fleischer (2005) procuram desconstruir os argumentos de que o fim das coligações acabaria ou limitaria a representação dos pequenos partidos. Segundo os resultados de suas pesquisas existiria uma pequena redução no número de partidos representados na Câmara dos Deputados e que a redução também seria menor no número dos partidos efetivos, os partidos que efetivamente tem peso nas decisões da Câmara. Em 1994 o número de partidos efetivos foi 8,15; em 1998 7,14; e em 2002 8,49. Já os resultados sem coligações tiverem os seguintes valores para os partidos efetivos: 1994, 7,1; 1998, 6,0; e 2002, 7,16.

Mas eles não argumentam pelo fim das coligações, mas pela sua correção. A revisão desse instituto passaria pela adoção do cálculo intracoligações associadas a mudança dos

sistemas de distribuição adotando a série Saint-lague pura de divisores. Outra maneira de melhorar a representatividade da nossa representação proporcional é a exclusão do quociente eleitoral como barreira de acesso dos partidos à distribuição das sobras.

Para Dalmoro e Fleischer (2005) o método d'Hont, utilizado hoje, prioriza os partidos maiores em detrimento principalmente dos médios e em menor escala dos pequenos, por facilitar aos grandes o acesso à segunda vaga. A configuração atual das coligações levaria prejuízo aos partidos que apresentam à sociedade uma lista ampla de candidatos e prioriza aqueles que apresentam pouco ou apenas um candidato, partidos esses que raramente são os mais votados dentro das coligações, mas que conseguem colocar candidatos muito bem votados.

Para eles o sistema de distribuição de vagas dentro da coligação é majoritário e priorizaria os candidatos e não às instituições partidárias. Do ponto de vista real, as coligações são, em última instância, um grupo de pessoas aliadas e não de partidos. Mas Dalmoro e Fleischer (2005) advertem que a mudanças propostas não levariam a uma redução significativa do número de partidos que elegem representantes para Câmara de Deputados.

Não podemos esquecer que a democracia é um ideal a ser alcançado e aperfeiçoado constantemente, e que a mera redução da quantidade de partidos (se isso realmente ocorresse), com o fim das coligações, não asseguraria a transformação das velhas práticas políticas que se arraigaram nas relações internas dos partidos, em seus costumes e na cultura partidária de seus dirigentes.

Tudo indica, conforme sustenta Sartori (2006), que os partidos continuariam a ser partidos voltados para obter maioria parlamentar em detrimento da consolidação de um programa partidário, sem qualquer interesse ideológico comum, que se organizam na perspectiva da disputa eleitoral, objetivando a ocupação de cargos no interior das instituições de governo e de representação parlamentar.

A proposta do fim das coligações, apesar de necessária, poderia não produzir os efeitos esperados. Seu fim, como demonstram alguns estudos, não é garantia que haverá uma redução significativa do número de partidos, pouco menos a asseguraria a exclusão dos pequenos partidos da representação parlamentar, bem como não é provável que produza um sistema menos representativo como sustentam muitos autores.

Quanto mais as regras eleitorais são assimiladas pelas burocracias partidárias, quanto mais seus dirigentes e militantes aprendem a obter vantagens da legislação, maior será a resistência dos integrantes dos partidos à mudança.

Destarte, se torna necessário compreender como os partidos percebem a necessidade

de realizar a reforma, e quais os caminhos que apontam para reorganização de nosso cenário político-eleitoral.

No subtítulo abaixo procuro elucidar não apenas como os partidos políticos se moldam as regras eleitorais, ou como eles interagem com as normas na competição eleitoral. É preciso estudar os partidos na condição de sujeitos e produtores das regras que formatam a competição eleitoral, como organizadores da arena política, como agentes políticos que maximizam ganhos, diminuem custos, objetivando encurtar o caminho que os conduz ao poder.

2. 2 Os partidos relevantes brasileiros e o fim das coligações na reforma política

Samuels (1997, p. 3), em seu trabalho intitulado “Determinantes do Voto Partidário em Sistemas Eleitorais Centrados no Candidato: evidências sobre o Brasil” sustenta que o sistema eleitoral brasileiro é conhecido por seu individualismo e pelo fato de que seus parlamentares – em decorrência das características do sistema eleitoral – adotam certo personalismo como estratégia eleitoral, o que faria os candidatos se diferenciar e competir na arena eleitoral, até mesmo, com os demais companheiros(as) de organização partidária.

Samuels (1997) critica a pouca existência de pesquisas, mesmo as de opinião quantitativas, sobre os partidos políticos no Brasil na fase pós-autoritarismo porque os cientistas políticos lhes atribuem pouca importância como autores e sujeitos coletivos.

Demonstra, ainda, que o pensamento corrente entende que os partidos brasileiros são fracos e fragmentados, que constituem alianças de máquina de patronagem e instrumentos nas mãos de líderes ou oligarquias locais ou regionais que fazem uso de recursos políticos para construir e sustentar uma base de apoio.

Samuels argumenta:

Costuma-se dizer que as regras eleitorais brasileiras tendem a perpetuar esse individualismo político: No Brasil, a lista aberta e o individualismo político são vistos como os dois lados da mesma moeda. A representação proporcional com listas abertas cria enormes incentivos individualistas, porque os candidatos competem não só com os concorrentes de outros partidos, mas com os seus próprios correligionários. (SAMUELS, 1997, p. 7).

Samuels (1997), ao analisar o Partido dos Trabalhadores levanta a hipótese que o PT, no período estudado, teria superado os incentivos e estímulos individualistas do sistema eleitoral ao construir uma estratégia de construção coletiva, incluindo um alto nível de

accountability – um maior controle por parte de suas lideranças, um elevado grau de democracia partidária e a promoção do voto de legenda.

Samuels analisou apenas uma parte da história do PT, sua fase de afirmação e crescimento. Sucessivas vitórias do Partido dos Trabalhadores e sua chegada ao poder no Brasil conduziram gradativamente o partido à institucionalização, pelo qual tem pagado um preço muito alto.

O PT no poder cedeu às regras eleitorais e incorporou as práticas políticas tradicionais, o que é comum aos partidos de esquerda que ascendem ao poder, pois a mudança de posição no espectro ideológico, pela dificuldade em implementar o seu programa partidário, o faz transitar de um posicionamento mais à esquerda para o centro do espectro.

Essa prática é comum nos países democráticos que adotam o sistema multipartidário com representação proporcional com listas abertas, que têm em sua principal característica o personalismo do candidato em detrimento do partido político. Os parlamentares, depois de eleitos, transformam o congresso, especialmente a câmara de deputados, em uma casa de leis baseada no cálculo e seus mandatos tendem a desconsiderar totalmente os partidos. O cidadão malmente é diplomado é já começar a pensar em sua reeleição.

É um cenário muito conhecido, que coloca de um lado o governo com o firme propósito de assegurar a governabilidade para implementação da sua agenda política, um governo eleito sem maioria parlamentar e do outro lado os ditos representantes do povo com suas listas de interesses pessoais e egoísticos.

Assim é edificado o governo de coalizão no Brasil, onde a patronagem é a moeda de troca, onde gradativamente as práticas de controle e a pregação do voto na legenda cede lugar ao mandato parlamentar centrado na figura do candidato e o partido ideológico se transforma em partido parlamentar, movidos por interesses, muitas vezes, nada republicanos.

O PT é apenas mais um partido no cenário nacional e a ele não pode ser imputado – nem a qualquer outro partido brasileiro – a totalidade da responsabilidade por um sistema eleitoral e partidário centrado em um sistema de financiamento privado de campanhas, que contribui para o descrédito dos partidos e colocar em xeque a credibilidade das instituições democráticas brasileiras, como se evidenciou nas manifestações de junho de 2013 que sacudiram o Brasil.

Apesar das constantes críticas ao sistema eleitoral e partidário brasileiro, muitos autores refutam a reforma política sob o argumento que a situação poderia ficar ainda muito pior do que está com a introdução do financiamento público de campanha e da lista fechada com eleitor votando no partido e não mais no candidato.

Klein (2007) sustenta que a lista fechada não resolve o problema atual da falta de vínculo entre os políticos e seus eleitores. Sustenta, ao contrário do que dizem os entusiastas da ideia, que a reforma política pode afastar ainda mais o eleitorado dos partidos. Para ele a lista fechada promove uma ruptura muito forte entre eleitores e eleitos. O eleitor passa a ter uma relação muito abstrata com os partidos e as elites partidárias ganham muito poder, ao comandar e ordenar a lista.

Segundo o autor, hoje, apesar de tudo, as pessoas ainda conseguem “pinçar”, através das suas escolhas nas urnas, os melhores candidatos. A suposta vantagem do voto em lista fechada é que as pessoas teriam uma ligação maior com os partidos, um voto mais partidário. Mas há o risco de ocorrer o contrário. Com os problemas de corrupção, com toda a crise de representação, as pessoas podem acabar se voltando contra os partidos.

Suas críticas a reforma política são coerentes e bem sustentadas, mas parecem conduzir a um desdobramento político que é melhor deixar como está para ver como fica. Sem dúvida, tal posicionamento parece muito mais contribuir para paralisia da proposta de reforma política que já vem sendo discutida há mais de duas décadas no Congresso Nacional.

A fragmentação partidária, coligações que estimulam aluguel de legendas, sistema de votação em lista aberta que incentivam o mercado persa eleitoral, mandatos centrados em indivíduos, sem a mínima relação como o partido, e corrupção política levaram ao descrédito os partidos e a representação parlamentar que colocou na ordem do dia a necessidade da realização da reforma política.

A perplexidade da classe política pela envergadura dos movimentos de ruas de 2013 levou o governo federal brasileiro a dispensar as manifestações um tratamento distinto daquele dado pelo Primeiro Ministro da Turquia Recep Tayyip Erdogan. Dilma e o Partido dos Trabalhadores, ao contrário de Tayyip Erdogan, procuraram reconhecer a legitimidade das manifestações construindo uma agenda que viesse atender os anseios de parcela da população, conforme observamos no discurso proferido pela Presidenta para os governadores e prefeitos, em Brasília:

Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, durante reunião com governadores e prefeitos de capitais.

Boa tarde a todos. Vamos dar início a essa reunião de governadores e prefeitos [...] O povo está agora nas ruas, dizendo que deseja que as mudanças continuem, que elas se ampliem, que elas ocorram ainda mais rápido. Ele está nos dizendo que quer mais cidadania, quer uma cidadania plena. As ruas estão nos dizendo que o país quer serviços públicos de qualidade, quer mecanismos mais eficientes de combate à corrupção que assegurem o bom uso do dinheiro público, quer uma representação política

permeável à sociedade onde, como já disse antes, o cidadão e não o poder econômico esteja em primeiro lugar. [...] Por isso, companheiros, companheiras governadoras, companheiros governadores, prefeitas e prefeitos, eu trago propostas concretas e disposição política para construirmos pelo menos cinco pactos em favor do Brasil [...] O segundo pacto é em torno da construção de uma ampla e profunda reforma política, que amplie a participação popular e amplie os horizontes da cidadania. Esse tema, todos nós sabemos, já entrou e saiu da pauta do país por várias vezes, e é necessário que nós, ao percebermos que, nas últimas décadas, ele entrou e saiu várias vezes, tenhamos a iniciativa de romper o impacto. Quero, nesse momento, propor o debate sobre a convocação de um plebiscito popular que autorize o funcionamento de um processo constituinte específico para fazer a reforma política que o país tanto necessita. O Brasil está maduro para avançar e já deixou claro que não quer ficar parado onde está. 24/06/2013 às 17h55. Palácio do Planalto, 24 de junho de 2013. (informação verbal).

A presidenta Dilma procurando captar o sentido do movimento em curso, propôs um pacto com cinco pontos, incluindo uma ampla reforma política, que segundo a presidenta já entrou e saiu da pauta do país por várias vezes, bem como, um debate sobre a convocação de um plebiscito, uma consulta popular que autorizasse o funcionamento de um processo constituinte específico para fazer a reforma política que o país tanto necessita.

A proposta de constituinte exclusiva já vinha sendo defendida pelo PT, que coletava e recolhia assinaturas populares para apresentá-la, conforme deliberação da resolução do seu 3º Congresso.

Aliás, o documento produzido pelo partido é de uma importância histórica. No documento são apontados os percalços da proposta e às razões da sua derrota, o que reforça os nossos argumentos da inviabilidade de sua realização pelos atuais parlamentares, que são os que mais se beneficiam do atual sistema eleitoral.

Outra atribuição ao percalço seria a pressão da mídia conservadora, dos setores de oposição ao governo, às cisões e os problemas internos do PT e as dificuldades da articulação política do próprio governo, que não orientou a bancada e não fez uso do seu poder de agenda para impor seus objetivos, viabilizando a reforma:

A derrota da reforma política, na atual legislatura, teve várias causas, entre as quais o reduzido conhecimento popular sobre o que estava em jogo, a campanha movida pelos grandes meios de comunicação, o apoio de grande parte dos parlamentares às regras que os elegeram, a oposição do PSDB, a divisão entre os partidos de esquerda e na bancada do próprio Partido dos Trabalhadores e, finalmente, a atitude do governo federal que não orientou sua base de apoio a votar a favor da reforma política. O 3º Congresso determina que, na composição das listas parlamentares que o PT vai apresentar nas próximas eleições, sejam adotados critérios de seleção ainda mais rigorosos, incluindo o compromisso de apoiar a reforma política nos termos apontados pelo Congresso partidário. Caminho para isto é o

desencadear de uma campanha pela convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva, com mandatos eleitos especificamente para promover a reforma das instituições políticas do Estado nacional. A reforma política é essencial para a democracia. Por isso mesmo, ela só virá se for conquistada pela soberania popular. Resolução do Terceiro Congresso do PT, 2007. (informação verbal).

A proposta de constituinte exclusiva foi rechaçada por amplos setores da mídia, pela maioria dos partidos no Congresso e pela oposição ao governo, obrigando a presidente Dilma a recuar para a proposta de realização de um plebiscito, que consultasse o povo sobre as principais mudanças na legislação eleitoral, incluindo a forma de financiamento de campanha, o sistema eleitoral com voto proporcional em lista fechada ou aberta, voto distrital ou distrital misto, o fim das coligações partidárias, entre outras propostas a serem submetidas a consulta popular e, que, posteriormente, seriam examinadas pelo Congresso Nacional.

A proposta de plebiscito para a reforma política foi encaminhada ao Congresso Nacional no dia 2 de julho de 2013. Mas, apesar do aval do Tribunal Superior eleitoral (TSE), assegurando a viabilidade de sua realização, a maioria dos partidos, alegando dificuldade da aplicação dessas decisões já para a eleição de 2014, optou por sepultar a sua realização:

A maioria dos líderes da Câmara dos Deputados decidiu nesta terça-feira (9) descartar a realização de um plebiscito para discutir uma reforma no sistema político brasileiro com efeitos para as eleições de 2014. A decisão foi tomada por líderes da base aliada e da oposição. O PT ficou isolado na defesa de um plebiscito imediato, como o Planalto sugeriu ao Congresso. Aécio propõe fim da reeleição e mandato de cinco anos. Em resposta, os petistas devem começar a recolher assinaturas para tentar viabilizar um projeto de decreto legislativo propondo a consulta popular, mas os próprios deputados da legenda reconhecem que há dificuldades para avançar com a proposta na Casa. 09/07/2013 – 13h59. MÁRCIO FALCÃO DE BRASÍLIA (informação verbal).

Como se depreende da matéria foram várias as argumentações contra a assembleia exclusiva e contra a realização do plebiscito. Os opositores dessas iniciativas argumentam sobre a exiguidade do tempo para colocar em prática essas medidas, o custo alto de convocar uma constituinte exclusiva, bem como meio bilhão de reais para a realização da consulta popular, que a grande maioria considerou um valor muito elevado.

Esses argumentos contrários a consulta popular indicam que mais uma vez as velhas raposas, os mandões da política, mostram aversão as duas propostas por temer que a reforma política seja capturada pela população e que eles não possam interferir decisivamente sobre um processo que poderia alterar, estruturalmente, a maneira como a política é produzida e como o jogo é jogado por jogadores astutos que tiram proveito das regras em benefícios

próprios.

Aliás, as velhas raposas souberam responder as vozes das ruas e souberam aproveitar a falta de habilidade de lideranças no interior dos movimentos para institucionalizar as demandas, aprovando um conjunto de projetos que a muito estavam engavetados nas comissões do Congresso Nacional. Propostas que poderiam a partir da participação popular subordinar os governantes a sociedade civil brasileira.

O jogo que estava sendo conduzido por parcela da população passou rapidamente para as mãos dos políticos profissionais, que eram tão execrados pelos participantes do movimento no seu início. Numa estratégia condizente com ditado popular que diz se vão os anéis e ficam os dedos, os deputados e senadores criaram uma agenda positiva e aprovaram o projeto que reduz as alíquotas de PIS/PASEP e COFINS sobre os serviços de transporte público, derrubaram a PEC 37 que impedia promotores e procuradores de abrir investigações próprias, admitiram a PEC 90, da deputada Luíza Erundina (PSB-SP), que inclui o transporte no rol de direitos sociais garantidos pela Constituição, destinaram à área de educação de 75,00% dos royalties do petróleo e 50,00% do fundo do pré-sal – a saúde recebe reforço de 25,00% dos royalties, classificaram o crime de corrupção como hediondo, e instituíram o voto aberto para processos de cassação de mandato parlamentar, entre outros.

Com a agenda sendo conduzida pelas velhas raposas da política a constituinte exclusiva e a proposta de realização do plebiscito foi sepultada e com ela a possibilidade de passar de ponta cabeça o sistema eleitoral e as velhas práticas corruptas, que é a fonte da atual crise e do desgaste da imagem das instituições democráticas brasileiras.

Isolado o elemento participação popular, uma Comissão constituída por 14 partidos teria noventa dias para apresentar uma proposta de reforma política. Qualquer observador atento da política haveria de objetar: se o Congresso não fez em 20 anos a reforma política por que agora o faria? E se o fizesse seria mais uma vez em proveito próprio?

Precisamos também examinar além dos efeitos produzidos pela norma sobre a organização dos partidos políticos brasileiros, os aspectos relacionados as percepções dos partidos sobre o nosso sistema eleitoral e a possibilidades de implantação de mudanças das regras do jogo. Não podemos deixar de considerar que a realização de uma reforma política, essa questão já era debatida em 1822, é um tema sempre polêmico, seja na academia, ou entre os partidos políticos brasileiros e pouco menos consensual no interior das próprias organizações partidárias.

Sabemos que há congruências em relação ao fim das coligações nas duas principais propostas apresentadas em relação a reforma política pelos dois mais importantes partidos

brasileiros. PT e o PSDB têm consenso em relação a necessidade de acabar com as coligações para eleições proporcionais. Até mesmo a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – uma das entidades que representa a sociedade civil – apresentou ao Congresso uma proposta de reforma política que defende também o fim das coligações partidárias.

Há mais questões a serem debatidas e o fim das coligações não pode ser utilizado como um recurso que objetiva tapar o sol com peneira. Há temas como o atual financiamento das campanhas, que apesar de não ser objeto de nossa pesquisa, que merece uma análise mais apurada, em virtude do fato de que todos os partidos brasileiros, sem exceção, se tornaram reféns de um sistema de financiamento suspeito de corrupção e incompatível com a possibilidade de construção de qualquer práxis edificadora da ética na política, o que na visão de Max Weber¹ representa a vocação de viver para a política e não da política.

Como é de conhecimento público são os partidos considerados relevantes os que mais condenam as coligações e os que mais realizam aliança eleitoral como estratégia de maximizar votos e ocupar posições de comando no Poder Legislativo e Executivo, seja no âmbito federal, estadual e municipal, como mostrar a revisão da literatura sobre o tema.

O PT defende na reforma política o voto proporcional com lista fechada, onde os eleitores deixariam de votar nos candidatos e passariam a votar nos partidos. O partido organizaria a lista, respeitando a proporcionalidade entre sexos, e os parlamentares eleitos são definidos pela ordem que ocupam na relação.

Na proposta do PT os partidos ficam proibidos de fazer coligações nas eleições proporcionais. Sobre esta questão o argumento do partido parece corroborar a tese defendida por Nicolau (2004), que demonstra que as coligações existiram em duas fases da democracia brasileira: de 1945-64 e pós 1985. O autor sustenta que no Brasil não existe sistema de cálculo intra coligação, ou seja, as cadeiras conquistadas pela coligação não são distribuídas proporcionalmente e de acordo com esforço de cada partido que participa dela.

Ele argumenta:

Ao votar na legenda, quando um partido de sua preferência está coligado, o eleitor não garante que seu voto ajude a eleger especificamente um nome do seu partido. Na prática, esse voto é contabilizado apenas para definir o total de cadeiras pela coligação. (NICOLAU, 2004, p. 54).

O PSDB defende na reforma política o fim da reeleição e a ampliação dos mandatos executivos para cinco anos, a partir de 2018. Defende, ainda, semelhante ao PT, o fim das

1 A política como vocação é uma obra que é fruto de uma conferência realizada por Max Weber em 1918.

chamadas coligações proporcionais e institui a cláusula de barreira, para que candidatos só sejam eleitos se os partidos obtiverem uma votação mínima.

Segundo os argumentos contrários as coligações PT, PSDB, OAB as pequenas legendas criaram um verdadeiro mercado eleitoral, onde a moeda principal de barganha utilizada pelos mandões dos partidos são os segundos que serão acrescentados as grandes legendas no horário eleitoral. Além do mais, se difunde que o cidadão brasileiro que opta por votar em um partido coligado corre sempre o risco, por exemplo, de votar no partido comunista e eleger um deputado anticomunista.

Essa é, sem dúvida, uma afirmação verdadeira, mas que não exime do mesmo risco o eleitor que sufragar o seu voto em um partido de grande expressão partidária.

Maximizar benefícios e diminuir custos, explicam os motivos que levam as pequenas organizações partidárias procurarem unir forças e coligar com outros pequenos partidos, numa verdadeira luta de Davi contra Goliás, ou a se coligar com os grandes partidos já que esses partidos não possuem uma máquina partidária enraizada na sociedade. Além do mais, o montante de recursos financeiros oriundos de captação de recursos da iniciativa privada não é o mesmo das grandes organizações partidárias como o PT, PMDB e PSDB.

Em algumas situações, as coligações das pequenas legendas com os grandes partidos diminuem a possibilidade de eleição de seus candidatos e tal estratégia caso adotada se revelaria camicase e contra produtiva. Em outras situações são prejudiciais aos grandes partidos, que perdem assentos no parlamento para aumentar as chances de eleição da candidatura majoritária.

Não posso desconsiderar que os deputados eleitos pelos pequenos partidos coligados representam uma parcela significativa dos eleitores brasileiro e que o nosso sistema eleitoral visa assegurar a proporcionalidade do voto e representatividade de amplos setores da população no parlamento, no que é bem-sucedido.

Lembro que é o sistema de voto distrital que opera no sentido de fabricar maiorias partidárias e se caracteriza pela desproporcionalidade excludente de minorias, reduzindo a quantidade de partidos representados no parlamento e que o voto proporcional opera no sentido oposto.

Como sustenta Oliveira Viana, fluxo político parece aproximar os pequenos partidos e afastá-los de alianças proporcionais com os grandes partidos nacionais. Nesta configuração política o risco de um eleitor não garantir que seu voto ajude a eleger especificamente um nome do seu partido existe, mas é minimizado pelo fato das coligações de pequenos partidos do ponto de vista programático possuírem um certo grau, ainda que pequeno, de coerência

programática.

Segundo dados disponíveis no sítio do TSE terminamos o ano de 2014 com 32 (trinta e dois) partidos registrados. Um número considerado, por alguns autores, alto e desnecessário para nossa jovem democracia.

Para esses autores, o fim das coligações partidárias resultaria na redução gradativa do número de partidos. Alguns passariam pelo processo de fusão e outros seriam extintos pela lei da seleção natural do eleitor.

3 REFERENCIAL TEÓRICO E A METODOLOGIA DA PESQUISA

2.1 As Três Versões do Neo-Institucionalismo

Em artigo intitulado As Três Versões do Neo-Institucionalismo, Hall e Taylor (2003) procuram definir o significado do termo Neo-Institucionalismo, as diferenças que o distinguem de outros procedimentos e os tipos de perspectivas que o termo suscita. Os autores ressaltam que pretendem fornecer algumas respostas provisórias a essa questão mediante a análise de alguns trabalhos representativos dessa escola na sua fase de expansão, mais precisamente de 1980 até meados de 1990.

Para Hall e Taylor (2003) o termo “neo-institucionalismo” designa, na ciência política, uma perspectiva teórica que atrai muita atenção assim como certas críticas em função da grande confusão em relação ao sentido preciso do termo. Para os autores, o neo-institucionalismo não se constitui em uma corrente de pensamento unificada, ao contrário, pelo menos três métodos de análise diferentes, todos reivindicando o título de “neo-institucionalismo”, que surgiram a partir de 1980. Foram eles o institucionalismo histórico, institucionalismo da escolha racional e institucionalismo sociológico.

Para Hall e Taylor (2003) esses diferentes métodos se desenvolveram como reação ao behaviorismo, muito influente nas décadas de 60 e 70. Os três métodos têm com objeto elucidar o papel desempenhado pelas instituições na determinação de resultados sociais e políticos, porém as imagens que apresentam do mundo político são muito distintas, conforme sustentam os autores.

Segundo Hall e Taylor (2003) o institucionalismo histórico surgiu como reação à análise da vida política em termos de grupos e contra o estrutural-funcionalismo, que dominava a ciência política nos anos 60 e 70. Seus criadores foram igualmente influenciados pela concepção própria ao estrutural-funcionalistas, da comunidade política como sistema global composto de partes que interagem. Eles aceitavam esse princípio, mas criticavam a tendência de considerar as características sociais, psicológicas ou culturais dos indivíduos como os parâmetros responsáveis por uma boa parte do funcionamento do sistema.

Como demonstram Hall e Taylor (2003) os Neo-Institucionalistas consideravam, ao contrário, que a organização institucional da comunidade política ou a economia política era o principal fator a estruturar o comportamento coletivo e a estruturar resultados distintos. Em consequência, privilegiavam o “estruturalismo” inerente às instituições da comunidade política de preferência ao “funcionalismo” das teorias anteriores, que consideravam as

situações políticas como respostas às exigências funcionais do sistema.

Isso se estende das regras de uma ordem constitucional ou dos procedimentos habituais de funcionamento de uma organização até as convenções que governam o comportamento dos sindicatos ou as relações entre bancos e empresas. Em geral, esses teóricos têm a tendência a associar as instituições às organizações e às regras ou convenções editadas pelas organizações formais.

Segundo Hall e Taylor (2003) o Neo-Institucionalismo apresenta as seguintes características: Conceituam a relação entre as instituições e o comportamento individual em termos muito gerais; Enfatizam as assimetrias de poder associadas ao funcionamento e ao desenvolvimento das instituições; Tendem a formar uma concepção do desenvolvimento institucional que privilegia as trajetórias, as situações críticas e as consequências imprevistas; E, de modo geral, buscam combinar explicações da contribuição das instituições à determinação de situações políticas com uma avaliação da contribuição de outros tipos de fatores – como as ideias – a esses mesmos processos.

Para Hall e Taylor (2003) o Institucionalismo da Escolha Racional, desenvolveu-se concomitante à teoria do institucionalismo histórico. Sua origem surgiu no contexto do estudo de comportamentos no interior do Congresso dos Estados Unidos. Baseou-se principalmente na observação de um paradoxo significativo que sustenta os postulados clássicos da escola da escolha racional são exatos, deveria ser difícil reunir maiorias estáveis para votar leis no Congresso norte-americano, onde as múltiplas escalas de preferência dos legisladores e o caráter multidimensional das questões deveriam rapidamente gerar ciclos, nos quais cada nova maioria invalidaria as leis propostas pela maioria precedente.

Mas como mostram os autores, as decisões do Congresso são de notável estabilidade, levando os teóricos dessa abordagem a começarem a se interrogar como essa irregularidade poderia ser explicada.

Segundos os autores, os adeptos da Teoria da Escolha Racional procuraram buscar uma resposta pelo lado das instituições, sendo que muitos afirmaram que a existência de maiorias estáveis em matéria de legislação se explicava pelo modo como as regras de procedimento e as comissões do Congresso estruturam as escolhas e as informações de que dispõem seus membros.

Explicavam que as instituições do Congresso diminuem os custos de transação ligados à conclusão de acordos, de modo a propiciar aos parlamentares os benefícios da troca, permitindo a adoção de leis estáveis que na prática levariam as instituições a resolverem uma grande parte dos problemas de ação coletiva, enfrentados pelos legisladores.

Na década de 1990 os teóricos da escola da escolha racional passaram a se interessar pela explicação de outros fenômenos políticos, tais como: o comportamento das coalizões nos países, o desenvolvimento histórico das instituições políticas e a intensidade dos conflitos étnicos. Alguns pesquisadores especializados em relações internacionais passaram a empregar os conceitos do institucionalismo da escolha racional para explicar a ascensão ou a queda dos regimes internacionais, o tipo de responsabilidades que os estados delegam às organizações internacionais e a forma dessas organizações.

O institucionalismo da escolha racional abriga em seu cerne um certo número de debates internos existindo variantes entre uma análise e outra. Porém, é possível encontrar quatro propriedades que estão presentes na maioria das análises, a saber: Seus teóricos empregam uma série de características de pressupostos comportamentais, ou seja, postulam que os atores pertinentes compartilham um conjunto determinado de preferências ou de gosto e se comportam de modo inteiramente utilitário para maximizar a satisfação de suas preferências; Consideram a vida política como uma série de dilemas de ação coletiva, definidos como situações em que os indivíduos que agem de modo a maximizar a satisfação das suas próprias preferências o fazem com o risco de produzir um resultado sub-ótimo para a coletividade; Enfatizam o papel da interação estratégica na determinação das situações políticas. Destacam a possibilidade do comportamento de um ator ser determinado, não por forças históricas impessoais, mas por um cálculo estratégico, e, segundo, que esse cálculo é fortemente influenciado pelas expectativas do ator relativas ao comportamento provável dos outros atores; Pressupõem que os atores criam a instituição de modo a realizar esse valor, um ganho obtido pela cooperação.

Assim, o processo de criação de instituições é geralmente centrado na noção de acordo voluntário entre os atores interessados. Se a instituição está submetida a algum processo de seleção competitiva, ela desde logo deve sua sobrevivência ao fato de oferecer mais benefícios aos atores interessados do que as formas institucionais concorrentes;

Para Hall e Taylor (2003) a terceira e última versão do Neo-Institucionalismo desenvolveu-se na Sociologia e denomina-se Institucionalismo Sociológico, surgiu nos fins da década de 1970, no momento em que certos sociólogos se puseram a contestar a distinção tradicional entre a esfera do mundo social, vista como o reflexo de uma racionalidade abstrata de fins e meios e as esferas influenciadas por um conjunto variado de práticas associadas à cultura.

Para os defensores dessa versão, as formas e procedimentos deveriam ser consideradas como práticas culturais semelhantes aos mitos e às cerimônias elaborados por diversas

sociedades. Essas práticas seriam incorporadas às organizações, não necessariamente porque aumentassem sua eficácia abstrata, mas como consequência do mesmo tipo de processo de transmissão que dá origem às práticas culturais em geral. Assim, consideravam que uma prática aparentemente mais burocrática deveria ser explicada em termos culturalistas.

O Institucionalismo Sociológico apresenta três características que lhe proporciona um caráter singular, são elas: Tendência a definir as instituições de maneira muito mais global do que os pesquisadores em Ciência Política, incluindo não só as regras, procedimentos ou normas formais, mas os sistemas de símbolos, os esquemas cognitivos e os modelos morais que fornecem padrões de significação que guiam a ação humana; Chamam atenção para o modo como as instituições influenciam o comportamento humano ao fornecer esquemas, categorias e modelos cognitivos que são indispensáveis à ação, considerando que sem eles, seria impossível interpretar o mundo e o comportamento dos outros atores; Distinguem-se pela maneira de tratar o problema da explicação do surgimento e da modificação das práticas institucionais.

Segundo Hall e Taylor (2003) para essa corrente de pensamento as organizações adotam formas e práticas institucionais particulares porque elas têm um valor largamente reconhecido num ambiente cultural mais amplo. Defendem que as organizações adotam uma nova prática institucional por razões que têm menos a ver com o aumento da sua eficiência do que com reforço que oferece à sua legitimidade social a de seus adeptos.

Hall e Taylor (2003) concluem que para os Institucionalistas Sociológicos as organizações adotam formas e práticas institucionais particulares, pois elas têm um valor largamente reconhecido num ambiente cultural mais amplo.

Conforme o plano de trabalho que orienta o meu projeto de pesquisa adotarei como pressuposto teórico as contribuições dos institucionalistas que se alinham com a Teoria da Escolha Racional, vertente que mais se ajusta ao meu estudo e que passo a expor no subtítulo a seguir.

3.2 O cidadão racional: um olho nos ganhos, o outro nos custos

Downs, como demonstra Figueredo (2008), foi o cientista político que desenvolveu uma teoria de democracia fundada em uma concepção de ação racional. Seu homem político é movido por razões egoístas, procurando sempre minimizar os efeitos da condição de incertezas inerente à vida política.

Para o autor o cidadão racional da teoria de Downs é o homem mediano que constitui a grande maioria do eleitorado. Para Downs são irrelevantes as características psicológicas do homem, o que não significa afirmar que para ele o homem é uma máquina calculista como o *homo economicus* das teorias utilitaristas.

Segundo Figueredo (2008) na concepção de Downs o homem tem história, vontades, desejos, paixões e interesses. Mas esse homem dadas as incertezas da vida encara cada situação com um olho nos ganhos a serem obtidos e outro nos custos. Ele tem um forte desejo de seguir para onde racionalidade o oriente e uma delicada habilidade de equilibrar seus desejos.

Figueredo (2008) segue sua argumentação demonstrando que num mundo de incertezas, limitados pela disponibilidade de informações relevantes, o homem racional, sempre que as condições permitem se comportará da seguinte maneira diante de cursos alternativos de ações: 1) Organiza as alternativas segundo uma ordem de preferência; 2) O seu ordenamento preferencial é transitivo; 3) Sempre pode decidir por uma das alternativas; 4) Entre as alternativas disponíveis, escolhe a que a que ele acredita que lhe é mais conveniente; e 5) Sob as mesmas condições, toma sempre a mesma decisão.

Uma decisão política envolve uma adequação ótima entre meios e fins. Segundo Figueredo (2008) na concepção de Downs a função precípua das eleições é selecionar os governantes. Então, a equação decisória compõe-se de dois termos: de um lado estão os eleitores, com sua história social, e, de outro, os postulantes. Os primeiros, perseguindo os seus próprios interesses, ordenam os candidatos e partidos segundo uma ordem de preferência; os segundos ofertam políticas para ganhar as preferências dos eleitores e serem eleitos.

Conforme sustenta Figueredo (2008) na concepção de Downs os eleitores buscam maximizar os possíveis ganhos com as ações governamentais, enquanto os políticos entram em competição eleitoral para maximizar os votos. Os políticos normalmente têm objetivos sociais, projetos políticos e sonhos, mas entram na disputa pelo voto e sempre querem mais votos, do que menos. Segundo Figueredo (2008) esse é um fato importante para compreender

o cálculo político dos eleitores e dos políticos.

Figueredo (2008) afirma que a democracia não se constitui apenas de um governo eleito. Um sistema democrático de governo é um arranjo institucional regido por regras que se baseiam na igualdade política entre os cidadãos e entre estes e os governantes. Todos os cidadãos têm iguais direitos políticos de escolher um time de governantes e estes últimos, uma vez eleitos, não têm o direito de eliminar a oposição. A competição política aberta e transparente é pois regida por regras que permitem aos eleitores a livre escolha de governantes. Nesse sentido, a ação eleitoral racional só é possível se as regras que orientam o processo decisório eleitoral permitam que a escolha dos futuros governantes seja feita eficientemente. Isto requer um mínimo de estabilidade institucional.

Para Downs (1999) os partidos políticos em uma democracia agem análogos aos empresários numa economia que busque o lucro. Objetivando atingir seus fins, é bom lembrar que a finalidade de qualquer partido é busca do poder, do direito de implementar suas políticas, os partidos formulam políticas que acreditam que proporcionarão obter mais votos dos eleitores, atitude similar a empresários que produzem determinado produto objetivando obter mais lucros.

Sem dúvidas, os membros do partido têm como sua principal motivação o desejo de obter recompensas, que são consequências da ocupação dos cargos nos governos. Para Downs (1999) os membros de partidos formulam políticas como meio de obter cargos e não buscam ocupar os cargos com a finalidade de executar políticas preconcebidas.

Para Downs (1999) define que a função política de uma eleição numa democracia é a seleção de um governo, logo o comportamento racional possível é orientado para essa finalidade eleitoral. Quando um partido alcança o poder, mesmo que obtenha o apoio do eleitor ao seu programa, pode não fazer um bom trabalho ou um governo exitoso. Nesse caso, os eleitores podem, numa democracia, votar em um outro partido nas próximas eleições. Aliás, essa é uma das razões para existência ou da necessidade de mais de um partido político.

Para Downs (1999) os políticos não operam em um mundo de certezas, onde as preferências dos eleitores são conhecidas, mas um partido pode prever as preferências de forma mais acertada do que um outro. Para o autor, as incertezas são grandes porque as preferências dos eleitores podem mudar e é isso que leva as cisões partidárias, o surgimento de novos partidos e morte de outros.

Segundo Downs (1999), o político tem a capacidade de gerar novas preferências aos eleitores que ele considere desejável. Não se ganha o voto do eleitorado apenas respondendo

as preferências existentes, mas criando novos padrões de preferências e conseqüentemente atraindo novos eleitores. Downs (1999) destaca a importância da liderança política introduz o elemento dinâmico na estrutura partidária e preparando o partido para mudanças futuras.

Aliás, em sua obra *Uma Teoria Econômica da Democracia*, Downs (1999) afirma que um partido é uma equipe de indivíduos que procuram controlar o aparelho de governo através da obtenção de cargo numa eleição. Define, ainda, que a sua função básica na divisão de trabalho é formular e executar políticas governamentais sempre que conseguir chegar ao poder. Entretanto, seus membros são motivados por seu desejo pela renda, prestígio e poder que advêm da ocupação do cargo.

Downs (1999), sustenta sua tese demonstrando que os políticos desempenham suas funções sociais como um meio de alcançar suas ambições privadas. O autor conclui que embora esse arranjo possa parecer estranho, é encontrado do princípio ao fim na divisão do trabalho por causa da prevalência do interesse pessoal na ação humana.

Para Downs (1999) já que nenhum dos complementos do cargo pode ser obtido sem que seja eleito, a principal meta de todo partido é ganhar as eleições. Para ele todas as ações partidárias visam a maximização dos votos e o partido trata as políticas simplesmente como meio de alcançar esse fim.

Figueredo (2008) argumenta que o governo planeja suas políticas objetivando ganhar votos. Neste sentido, é fundamental que ele descubra alguma relação entre as políticas públicas que realiza e o que faz com que os cidadãos votem nele. Os eleitores agem racionalmente em política, ele vota no partido que acredita que lhe proporciona mais benefícios do que qualquer outro.

Figueredo (2008) demonstra que na Teoria de Downs o comportamento humano só inteligível sob a existência condições institucionais estáveis. Isto é, agir racionalmente requer um mínimo de previsibilidade a respeito do comportamento dos outros e dos governos. Além disso, num mundo de incertezas, a informação, as experiências passadas e a reflexão são ingredientes necessários para o comportamento racional. Segundo Figueredo (2008), nestas condições, o eleitor, analogicamente ao consumidor e investidor, decide participar das eleições votando em um dos candidatos, partidos ou coalizões partidárias. A cada turno do ciclo eleitoral, o eleitor avalia as ofertas políticas a partir das informações disponíveis, e decide, retrospectiva e prospectivamente.

Para Downs (1999) o que leva o eleitor a votar? A resposta a essa pergunta pode ser obtida na seguinte síntese do pensamento Downsiano: $(P*B) - C > 0$, onde P é a probabilidade descontada de obter um benefício, B é o benefício e C o custo de votar. Então,

a conclusão lógica desse raciocínio é de que os cidadãos votam no partido que acreditam que lhes proporcionará uma maior renda de utilidade do que qualquer outro durante o próximo período eleitoral.

Como observa Figueiredo (2008) é razoável supor que o eleitor busque nos partidos, e até mesmo nos candidatos, um atalho para a aquisição e processamento das informações políticas relevantes. Contudo, se os partidos jogarem o jogo da ambiguidade, se multiplicarem em busca de diferenciação ou, ainda, expandirem suas bases, isto gera imprevisibilidade e, conseqüentemente, o eleitorado se volatiliza. Neste caso, os próprios partidos se tornam fonte de volatilidade eleitoral.

Figueiredo (2008) argumenta que na relação fidelidade eleitor e partido pressupõe que os partidos tenham consistência e coerência política no tempo. Segundo o autor, salvo os tradicionais 15% de eleitores mais sofisticados, os demais não podem por razões práticas, ser sempre consistente e coerentes em todas as questões. Cabe a cada partido estabelecer o ponto de equilíbrio entre sua consistência política e sua capacidade de maximizar votos.

Como sabemos Downs (1999) sustenta, na sua teoria econômica dos votos, que os partidos políticos são instituições que buscam maximizar votos, objetivando ganhar eleições e que o sucesso das propostas e políticas executadas por eles é mensurado pela quantidade de votos que obtém na competição eleitoral. Como argumenta Figueiredo (2008), para os partidos os votos significam a possibilidade de pôr em prática seus projetos, assumindo funções de governo.

Para o autor, um partido sem votos reflete sua incapacidade de conquistar a preferência eleitoral. Em sociedades complexas, com múltiplas questões políticas e sociais entrelaçadas, o relaxamento da rigidez ideológica torna-se pré-requisito para o sucesso eleitoral. Nesse sentido, esta teoria prediz que partidos ideológicos terão que se tornar mais pragmáticos e os pragmáticos mais ideológicos. Tais movimentos não convergem, necessariamente, para o centro ambíguo, mas para um ponto de equilíbrio único para cada partido. É neste ponto que cada partido estabelece um equilíbrio entre sua disposição de ganhar as eleições e a de sustentar seus propósitos políticos.

Figueiredo (2008) conclui que este movimento decorre da lógica da competição eleitoral. A natureza da competição eleitoral pode alterar radicalmente as estratégias eleitorais. Assim, eleições majoritárias ou proporcionais exigem estratégias distintas, embora nos casos prevaleça a máxima de que os postulantes sempre desejam mais votos do que menos.

Revisitando a obra de Downs nos deparamos com uma explicação coerente e robusta que desvela a lógica básica do voto. Para Downs (1999), quando os eleitores caminham para

as urnas, quando decidem as suas escolhas, são os benefícios que os eleitores consideram, ao tomar suas decisões. Os benefícios, segundo Downs (1999), são fluxos de utilidade obtidas a partir de atividades governamentais e utilidade é uma medida de benefícios, na mente de um cidadão, que ele usa para decidir entre caminhos alternativos de ação. Diante de diversas alternativas mutuamente excludente, um homem racional sempre escolhe aquela que lhe traz a maior utilidade, *ceteris paribus*², isto é, ele age para seu próprio e maior benefício.

Para Downs (1999) todos os cidadãos estão constantemente recebendo fluxos de benefícios provenientes de atividades governamentais. Suas ruas são policiadas, a água tratada, as ruas consertadas, as praias defendidas, o lixo coletado, o tempo previsto. Esses benefícios são exatamente iguais aos benefícios que recebe da atividade econômica privada e são identificados como sendo produzido pelo governo apenas pela sua fonte. Para Downs (1999), há enormes diferenças qualitativas entre os benefícios recebidos da defesa nacional e da ingestão de tortas na sobremesa. Mas não importa quão diversificado, todos os benefícios devem ser reduzidos a algum denominador comum para fins de alocação de recursos escassos. Isso é igualmente verdadeiro no caso de benefícios dentro do setor privado. Downs (1999), conclui que utilidade é o denominador comum utilizado nesse processo.

Utilizando esse conceito amplo de utilidade podemos falar de uma renda de utilidade proveniente da atividade governamental. Essa renda, sustenta Downs (1999) inclui benefício que o beneficiário não percebe que está recebendo. Também inclui benefícios que ele sabe que recebe, mas cuja fonte ele não conhece.

Para Downs (1999) o fato de que os homens poderem receber renda de utilidade proveniente de ações governamentais sem se darem conta de recebê-la, pode parecer violar a definição habitual de renda. Contudo, devemos insistir nela. Porque uma estratégia política importante dos governos é fazer os eleitores perceberem os benefícios que estão recebendo. Entretanto, apenas benefícios dos quais os eleitores se tornam consciente podem influenciar suas decisões de voto. De outro modo, seu comportamento seria irracional.

Downs (1999) tomando o mundo em que lhe são fornecidas informações completas e em custos, o cidadão racional toma suas decisões em relação ao voto da seguinte maneira:

1) Através da comparação de fluxo de renda de utilidade proveniente de atividades governamentais recebida sob o presente governo (com ajustamento de tendências) e aqueles fluxos que crê que teria recebido se variados partidos de oposições tivessem estado no governo, o eleitor encontra seus diferenciais partidários atuais.

² *Ceteris paribus* é uma expressão do latim que pode ser traduzida por todo o mais é constante ou mantidas inalteradas todas as outras coisas.

2) Num sistema bipartidário, o eleitor então vota no partido que prefere. Num sistema multipartidário, estima o que crê serem preferências de outros eleitores; daí, age do seguinte modo:

a) Se seu partido favorito parece ter uma razoável chance de vencer, vota nele.

b) Se seu partido favorito parece não ter quase nenhuma chance de vencer, vota em algum outro partido que tenha uma chance razoável, a fim de impedir que vença o partido que menos apoia.

c) Se um eleitor orientado para o futuro, pode votar em seu partido favorito mesmo se parecer que ele quase não tem chances de vencer, a fim de melhorar alternativas abertas a ele em futuras eleições.

3) Se os eleitores não conseguem estabelecer uma preferência entre os partidos porque pelo menos um partido de oposição está empatado com os ocupantes do cargo na disputa do primeiro lugar em sua ordem de preferência ele então age da seguinte maneira:

a) Se os partidos estão empatados, ainda que tenham plataforma ou políticas atuais diferentes, ou ambas, ele se abstém.

b) Se os partidos estão empatados porque tem plataforma e políticas atuais idênticas, ele compara a avaliação de desempenho do partido no poder àqueles de seus predecessores no cargo. Se os ocupantes fizeram um bom trabalho, vota neles; se fizeram um mau trabalho, vota contra ele; e se seu desempenho não é bom nem mau, se abstém.

Downs (1999) sintetiza sua tese afirmando que os partidos na política democrática são análogos aos empresários numa economia que busque o lucro. De modo a atingir seus fins privados, eles formulam as políticas que acreditam que lhes trarão mais votos, assim como os empresários produzem os produtos que acreditam que lhes trarão mais lucros pela mesma razão. Downs (1999) presume que os cidadãos se comportem racionalmente na política.

Downs (1999) sustenta que as seguintes proposições testáveis derivam da hipótese de que os partidos políticos, numa democracia, planejam suas políticas de modo a maximizar benefícios:

Proposição 1: Os membros do partido têm como sua motivação principal o desejo de obter as recompensas intrínsecas à ocupação de cargos de governo; portanto, formulam políticas como um meio de ocupar o cargo e não buscam o cargo a fim de executar políticas preconcebidas.

Proposição 2: Os partidos num sistema bipartidário concordam em relação a quaisquer questões que a maioria dos cidadãos apoie fortemente.

Proposição 3: Num sistema bipartidário, as políticas de partido são mais vagas, mais

semelhantes às dos outros partidos e menos diretamente vinculada a uma ideologia do que num sistema multipartidário.

Proposição 4: Num sistema multipartidário governado por uma coalizão, o governo toma medidas menos efetivas para resolver problemas sociais básicos e sua política são menos integradas e coerente do que no sistema bipartidário.

Proposição 5: Novos partidos surgem quando uma mudança nas leis do sufrágio alterna pronunciadamente a distribuição de cidadãos ao longo da escala política, uma mudança repentina na perspectiva social do eleitorado, devido a alguma convulsão social como guerra, revolução, inflação ou depressão ou num sistema bipartidário, um dos partidos assume uma posição moderada sobre uma questão e seus membros radicais organizam um grupo dissidente para forçá-lo de volta a uma posição mais extrema.

Proposição 6: Os governos democráticos tendem a redistribuir renda dos ricos para os pobres.

Proposição 7: Os governos democráticos tendem a apoiar os produtores mais do que os consumidores em suas ações.

Segundo Downs (1999) as seguintes proposições testáveis derivam da hipótese de que todo cidadão tenta racionalmente maximizar sua renda de utilidade, inclusive aquela parcela que deriva da atividade governamental:

Proposição 8: Entre os cidadãos que decidem como votar com base nas questões, os antecedentes de cada partido (especialmente os ocupantes do cargo) durante o período eleitoral que acaba de se encerra são mais importantes para suas decisões do que as promessas do partido para o futuro.

Proposição 9: Muitos cidadãos que votam e consideram votar importante são não obstantes mal informados sobre as questões envolvidas nas eleições.

Proposição 10: Como todos os cidadãos percebem que seu voto não é decisivo em cada eleição, o incentivo de maior parte deles a adquirir informações antes de votar é muito pequeno.

Proposição 11: Uma grande percentagem de cidadãos, inclusive eleitores, não se tornam informados em qualquer grau significativo sobre as questões envolvidas na eleição, mesmo que acredite que os resultados sejam importantes.

Proposição 12: Os cidadãos que são melhores informadas sobre qualquer questão específica são aqueles cuja a renda é diretamente afetada por ela, isto é, aqueles que obtém suas rendas na área de política que diz respeito a ela.

Proposição 13: Os cidadãos que são bem informados sobre questões que os afetam

como ganhadores de renda são provavelmente não tão bem informado sobre questões que afetam os consumidores.

Proposição 14: É mais provável que os cidadãos que têm preferências partidárias definidas votem, do que aqueles que não conseguem ver muita diferença líquida entre os partidos.

Proposição 15: Muitos cidadãos delegam até mesmo os passos avaliativos no ato de votar a outros e seguem os conselhos desses outros no momento de depositar seus votos.

Proposição 16: Os cidadãos de uma democracia obtêm um retorno do ato de votar mesmo que não lhes importem quem ganha a eleição específica em questão.

Proposição 17: A percentagem de cidadãos de baixa renda que se abstém em eleições é maior do que a percentagem de cidadãos de alta renda.

Proposição 18: Se a proposição XIX é verdadeira, as razões para uma maior abstenção nas classes de baixa renda são a maior incerteza provocada pela incapacidade de arcar com os custos de informação e a maior dificuldade de arcar com os custos do ato de votar.

Proposição 19: Quando os custos do ato de votar são reduzidos substancialmente, a participação na eleição aumenta muito.

Proposição 20: Os cidadãos que são expostos a informação escolhida por meio de princípios de seleção não-homogêneos tendem a ser abster do voto mais do que aqueles cuja a informação vem de fontes com princípios homogêneos.

Proposição 21: Os partidos políticos tendem a cumprir suas promessas toda vez que são eleitos.

Proposição 22: Os partidos tendem a manter posições ideológicas que são consistentes ao longo do tempo, a menos que sofram derrotas drásticas; nesse caso, mudam suas ideologias, de modo a que se assemelham à do partido que os derrotou.

Proposição 23: Em sistemas geralmente governados por coalizões, a maioria dos cidadãos não vota como se as eleições fossem mecanismos de seleção de governo.

Após demonstrar os argumentos da Teoria da Escolha Racional sobre o modo como os homens se comportam e estruturam racionalmente o seu voto, passo analisar a maneira como o comportamento de nossos partidos políticos e dos eleitores que selecionam o governo são influenciados pelas regras e pelos procedimentos institucionalizados que regulam a competição eleitoral, moldam a conduta dos partidos, e definem a sua estratégia para conquistar o governo.

3.3 Os impactos das regras eleitorais na competição política

Como é de conhecimento na literatura especializada as regras eleitorais têm um impacto significativo sobre o comportamento dos partidos políticos, em suas estratégias e na competição eleitoral.

Tavares (1998) em sua obra *Sistemas eleitorais nas democracias contemporâneas* realiza um estudo instigante sobre as relações entre sistemas eleitorais e sistemas partidários através de um estudo instigante sobre as três leis sociológicas de Duverger e seus impactos sobre os sistemas eleitorais e partidários.

Segundo o autor em 1945, na conferência na Universidade de Bordeaux, Duverger defendeu a tríplice lei sociológica onde sustenta que a variedade de sistemas eleitorais conduz a um sistema particular e específico de partidos. Cinco anos depois no relatório da Associação Internacional de Ciência Política, recuou e trocou o termo conduz pela expressão “tende a conduzir”.

Para Tavares (1998) Duverger se refere as suas proposições conclusivas com cuidadosa imprecisão como as três fórmulas. Sua primeira lei sustenta que a Representação Proporcional (RP) tende a um sistema de partidos múltiplo, rígido e independentes; Sua segunda tese afirma que o escrutínio majoritário de dois turnos, tende a um sistema de partidos múltiplos, flexíveis e independentes; e, finalmente, o escrutínio majoritário de um único turno, ao dualismo dos partidos.

Ainda, segundo Tavares (1998) Duverger teria feito novas mudanças em sua obra *Tratado sobre partidos políticos* de 1951, onde as três leis passaram por mais modificações. Duverger mantém a primeira lei, mas altera a segunda e a terceira. Na segunda passa a sustentar que o escrutínio majoritário de dois turnos, tende a um sistema de partidos múltiplos, flexíveis e não mais independente como arguira, mas dependentes e relativamente estáveis; Na terceira lei que afirma que o escrutínio majoritário de um único turno, tende a um sistema dualista, e acrescentou o termo com alternância dos grandes partidos independentes.

Tavares (1998) ao analisar a segunda lei de Duverger, argumenta que os efeitos esperados do sistema eleitoral majoritário sobre o sistema partidário seriam a flexibilidade, dependência ou interdependência ocasionado pela introdução no sistema eleitoral da lógica do segundo turno.

O autor sustenta que um dos efeitos prováveis da introdução da regra do segundo turno sobre a organização da estratégia eleitoral dos partidos seria a formação de grandes alianças eleitorais, que conduzirá a polarização dos partidos políticos. A regra do segundo

turno produziria partidos mais flexíveis e interdependentes e conduziria ao estabelecimento de sistema partidário pluralista.

Tavares (1998) ressalta que quando se trata do sistema de representação proporcional, tendo por base a primeira lei de Duverger, os impactos esperados das regras da RP sobre o sistema partidário é o surgimento do multipartidarismo, envolvendo partidos independentes, estáveis e em menor ou maior medida rígidos.

Em relação a sua terceira lei, a mais próxima de uma verdadeira lei sociológica, Tavares argumenta que o escrutínio majoritário de um único turno, tende a um sistema dualista, com alternância dos grandes partidos independentes. Tavares (1998) observa que para Duverger há coincidência quase geral entre Eleição Majoritária (EM) de um turno e o bipartidarismo. Segundo ele o dualismo dos partidos é a lei de bronze do escrutínio majoritário de um só turno.

Em 1995, dez anos após da elaboração das três leis, Duverger novamente retoma a questão das três leis sociológicas, e passou a sustentar que elas definem apenas tendências de base, as quais interferem com fatores nacionais e sociais.

Tavares (1998) sintetiza os principais impactos das regras eleitorais sobre o sistema partidário. Para o Duverger o sistema eleitoral funciona da seguinte maneira: 1. Como um freio: Sistema de um único turno freia a multiplicação de partidos; 2. Como um acelerador, Representação proporcional ou sistema majoritário de dois turnos aceleram a multiplicação de partidos; 3. Como um acelerador: Dois turnos aceleram a formação de alianças. 4. Como um freio: A RP freia as alianças.

Sustenta, ainda, que a pluralidade de dois turnos tende a gerar partidos dependentes um dos outros, gerando um multipartidarismo temperado de alianças e conclui que a relação entre regras eleitorais e sistemas eleitorais não é mecânica e nem automática. Um regime eleitoral particular não produz necessariamente um sistema partidário particular.

Como demonstra Tavares (1998) Sartori critica as três de leis de Duverger. Para o autor Sartori sustenta que não há no conjunto da obra de Duverger uma definição precisa e verificável de cada uma das variáveis dependentes fundamentais da teoria: O bipartidarismo e o pluripartidarismo. Alega, ainda, que não há um critério único e unívoco para contar o número dos partidos que permita a verificação, a medida e a comparação em todas as situações. Sartori reconhece a importância de contar partidos na identificação e comparação de sistemas partidários, mas ressalta que tal contagem deve ser realizada com rigor e precisão.

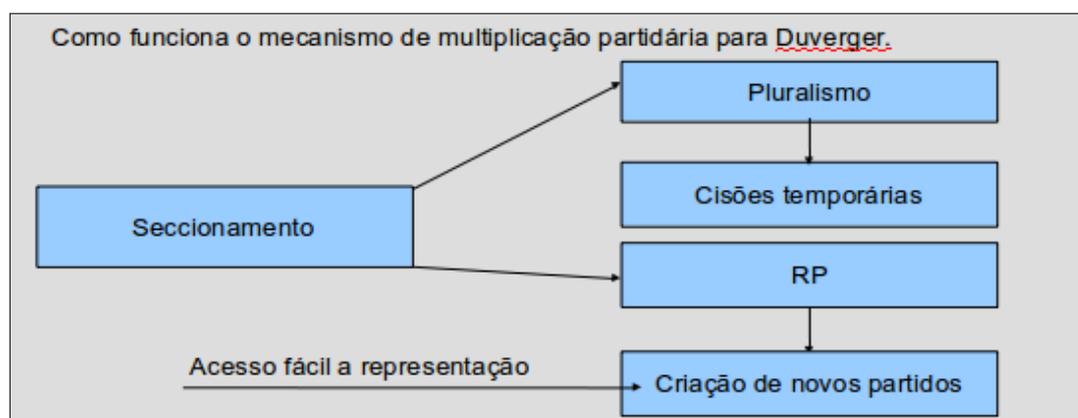
Como argumenta Tavares (1998) Duverger em sua obra Partidos Políticos faz a pergunta: a RP preserva o multipartidarismo ou o faz evoluir a um pluripartidarismo? E sua

resposta parece reafirmar os argumentos favoráveis as teses que sustentam o efeito multiplicar da Representação Proporcional seria indiscutível. Mas Duverger reconhece que tais argumentos não parecem ter a amplitude que frequentemente se lhe atribui. Então, acolhe a tese, a objeção de Tingstein e reconhece que a adoção de reforma proporcionalista não implica necessariamente um aumento de partidos.

Tavares (1998) sustenta que Duverger em suas obras mantém a convicção que a representação proporcional coincide sempre com o multipartidarismo. Para ele em nenhum país do mundo a representação proporcional engendrou ou manteve um sistema bipartidário.

Conforme se observa na figura (1) um dos efeitos do das regras eleitorais sobre o sistema partidário seria o efeito de multiplicação partidária. No sistema majoritário esse efeito levaria apenas ao seccionamento provisório, pois as cisões seriam provisórias, ao contrário dos efeitos das regras sobre o sistema proporcional, que tenderia a incrementar a criação de novos partidos políticos e permitir o acesso fácil a representação parlamentar.

Figura 1 – A multiplicação partidária



Fonte: Elaboração do próprio autor a partir das considerações de Tavares

Duverger, segundo argumenta Tavares (1998), sustentaria que o efeito de representação proporcional é muito limitado e que ela preserva quase intacta a armação dos partidos existentes no momento de sua introdução e que jamais teria o poder atomizador que alguns lhe atribuem. Apesar de Duverger reconhecer que em alguns casos, como na França, a introdução da representação proporcional não aumentou o número de partidos, que continuou o mesmo da legislação vigente em 1939, o autor parece não ter abalado a sua convicção no inegável efeito multiplicador da representação proporcional.

Segundo argumenta Tavares (1998) para Duverger a pluralidade, onde vencedor obtém a maior minoria, reduz o número de partido, obstrui a formação de terceiros partidos em um grau maior que a balotagem (eleição em dois turnos). Supondo três sociedades diferentes, mas

com o mesmo número de clivagens sociopolíticas relevantes a distância entre o número efetivo de partidos e o número de partidos latentes será maior naquela que adotar o pluralismo do que aquela que adotar a balotagem; Naquela sociedade que adotar a representação proporcional à distância será menor que as outras duas.

Como demonstra Tavares (1998) o efeito da representação proporcional consiste em desobstruir relativamente a via conversão de partidos latentes em partido efetivos. A introdução da representação proporcional mantém virtualmente inalterado o número de partidos que existia. E quando o número de partido aumenta, esse número aumenta mais pelo fato da representação proporcional eliminar os mecanismos, inerentes ao escrutínio de pluralidade e com menor intensidade à balotagem, de obstrução à criação de novos partidos.

Tavares (1998) argumenta que em 1950, Duverger passou a sustentar que o primeiro efeito da representação proporcional é o de preservar a multiplicidade existente, o segundo consiste em estimular as cisões nos partidos políticos, que se manifesta mais pela criação de novos partidos.

O raciocínio é de que a representação proporcional freia ou retarda o declínio eleitoral dos partidos consolidados e viabiliza a criação de novos partidos, enquanto o pluralismo acelera a decadência dos partidos existentes e obstrui o progresso eleitoral de qualquer novo partido, até o momento que esse progresso se tornou irreversível, sub-representando o partido antigo e super-representado o novo, acelerando a decadência de um, quanto a expansão do outro.

Tavares questiona Duverger ao argumenta que é inviável edificar generalizações científicas capaz de converter em lei da casualidade universal e necessária. Critica a tese de Duverger ao afirmar que a RP não é condição suficiente e nem condição necessária para emergência de terceiros partidos em condições de vencer as eleições gerais.

Para Tavares (1998) quando a representação proporcional substituiu não a majoritária, mas a pluralidade uninominal de um único turno se deveria esperar uma mudança no número de partidos. Porém, a introdução da representação proporcional na Dinamarca (1915 e 1920) não conduziu a qualquer aumento de partidos. O mesmo pode ser observado na Suécia, que adotou a representação proporcional em 1908, onde a representação parlamentar permaneceu o mesmo, ao redor de 3 (três) e elevando-se para 4 (quatro) em 1917.

Como ressalta Tavares (1998) Duverger insiste que os efeitos do sistema majoritário e a representação proporcional não parecem diferentes. Aparentemente o exemplo da Holanda, Alemanha imperial, Itália, França com o florescimento do pluripartidarismo corroboram a segunda lei de Duverger. Mas havia uma pedra no meio do caminho. A pedra era a objeção de

Blondel no caso da Bélgica, invocada por Tavares para questionar os argumentos de Duverger.

Segundo Tavares (1998) Blondel sustenta que o bipartidarismo sobrevivera ao longo de todo o período em que fora adotado a balotagem de lista. Duverger reconhece o argumento de Blondel que afirma que caso Belga para dependência recíproca dos fenômenos políticos: se o sistema eleitoral influi sobre a organização dos partidos, esta reage sobre ele. Sendo fulminado apenas com o resultado da expansão do partido socialista, que chegará a ser o segundo partido no parlamento em 1894. O esforço dos conservadores, procuravam evitar o desaparecimento do partido liberal e a polarização entre católicos e socialistas, conseguiram substituir a balotagem pela representação proporcional.

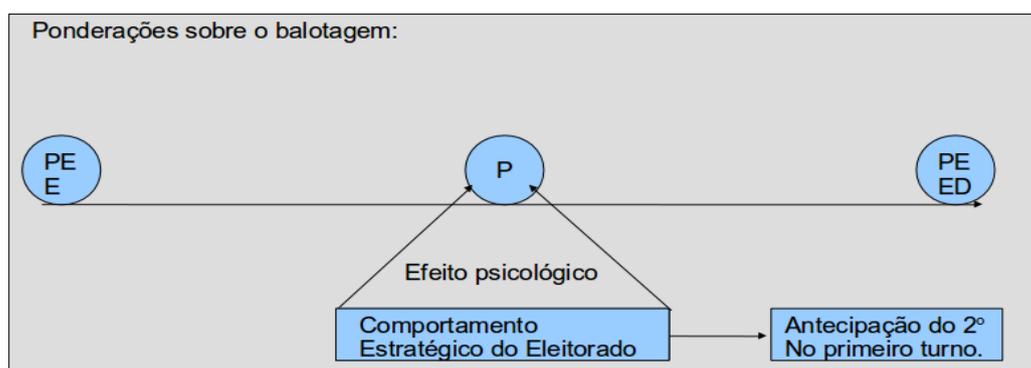
Então, quais seriam as conclusões sobre o caso Belga? A primeira é que os sistemas eleitorais podem obstruir ou tolher a criação ou funcionamento de partidos, fazendo-os mesmo desaparecer; a segunda é que nem um sistema eleitoral, incluindo balotagem, representação proporcional pode gerar por si novos partidos ou mesmos todas as condições à sua instituição e ao seu funcionamento; e, finalmente, que para lograr tal resultado, condições rigorosamente sociais, que não podem ser substituídas por provisões institucionais, são necessárias.

Segundo Tavares (1998) a pluralidade uninominal expressa uma concepção e uma prática mais primitiva e grosseira da democracia representativa do que aquelas que a maioria uninominal por dois turnos permite.

Na próxima figura podemos perceber um dos efeitos das regras da balotagem sobre o sistema eleitoral e a estratégia adotada em função da regra pelos partidos políticos envolvidos na competição eleitoral, que evidenciam a influência da legislação eleitoral sobre o comportamento dos partidos e dos eleitores durante a disputa realizada na arena da competição política.

A figura é organizada de acordo com as ideias sustentadas por Tavares.

Figura 2 – Efeitos das regras sobre o sistema eleitoral



Fonte: Elaboração do autor a partir das conclusões de Tavares

Segundo as conclusões de Tavares (1998) no caso da balotagem, sistema majoritário de dois turnos, as regras induzem ao seguinte comportamento eleitoral: Identidade ideológica dos partidos no primeiro turno; Negociação e pragmatismo no segundo turno; Forte pressão sobre o eleitorado em eliminar os extremos, inclusive com a antecipação do segundo turno no primeiro turno, como observamos na figura (2); Super-representa os partidos de centro e sub-representa os extremos.

Para Tavares (1998), no sistema de representação proporcional produz efeitos diferentes sobre o sistema partidário. A representação proporcional em lista fechada ou bloqueadas fortalecem a identidade partidária, criando contorno nítidos e rigorosos entre os partidos e desestimula as alianças entre os partidos. A lógica da eleição em dois turnos introduz a exigência de partidos flexíveis e disposto para a coalização. O autor fulmina a celebração de coligações partidárias ao afirmar que na representação proporcional elas não são necessárias e deveriam ser proibidas.

Tavares (1998) retoma o argumento de Duverger que associa o bipartidarismo, enquanto efeito, à pluralidade enquanto causa. Aliás, já havia consenso entre autores sobre essa tese mesmo antes da formulação de Duverger. Para o autor, em 1910, Arthur Holcombe afirmava que a tendência sob o sistema de eleições por pluralidade na direção do sistema bipartidário.

Tavares (1998) demonstra ainda que Schattsneider, em 1941 (Party Government) concluiu que o bipartidarismo norte-americano é consequência imediata do sistema eleitoral. O autor argumenta que o sistema de distritos de representação unipessoal em combinação com a pluralidade das eleições [...] prejudica moderadamente o segundo partido, mas multiplica essa tendência discriminatória contra o terceiro. [...] O segundo partido é protegido da destruição pelo partido vencedor e contra o ataque dos partidos menores. (p. 97, 102, 103, 107 e 109)

Tavares (1998) recorda os argumentos de O key, em 1942, que descreveu a lógica da associação entre a pluralidade uninominal em um único turno e o bipartidarismo, onde o distrito de partido único modela os partidos ao padrão bipartidário.

A objeção mais imediata e frequente a terceira lei de Duverger é aquela que concerne a existência de partidos regionais e, no limite, de partidos que contam apenas com apoio eleitoral localizado, embora forte, num ou vários distritos.

A crítica a pluralidade uninominal conduz por si só apenas ao bipartidarismo local e distrital.

O bipartidarismo nacional ou é resultado da centralização e da nacionalização dos partidos e pouco tem a ver com a forma de escrutínio, ou simplesmente não existe. A pluralidade não reduz a dois o número nacional de partidos. Reduz apenas o número de partidos nacionais, o que é muito diferente.

Tavares (1998) recorre a Rae para embasar sua crítica a terceira lei de Duverger. Segundo ele para Rae as fórmulas de pluralidade estão sempre associadas à competição bipartidária, exceto onde existam fortes partidos locais minoritários.

Evoca ainda os argumentos de Blondel que observa que a parcialidade da representação distrital majoritária contra os pequenos partidos manifesta-se somente quando os partidos uniformemente diluídos por todo o país. Ou seja, tende a prejudicar os pequenos partidos nacionais, permitindo sua sobrevivência esdrúxula no âmbito regional. Afinal, como explica Lipson (1953) o bipartidarismo deve ser explicado com produto de elementos peculiares à tradição britânica.

Contra a terceira lei de Tavares (1998) levanta um argumento sólido de que o pluralismo eleitoral não constitui condição suficiente do bipartidarismo estrito, pois a Suécia e a Dinamarca que o adotavam e o Canadá e a Índia que adotam a pluralidade, floresceu o pluripartidarismo.

Como argumenta Tavares (1998) Riker também revisou a terceira lei de Duverger demonstrando que regras eleitorais de pluralidade conduzem à competição bipartidária e a mantém, exceto em países nos quais terceiros partidos nacionais são continuamente um dentre dois partidos locais, exceto para países nos quais um partido entre muitos é quase sempre o ganhador condorcet nas eleições.

Argumentos reforçados por Sartori que conclui que a pluralidade reduz o número nacional de partidos porque o eleitor vota no distrito e o resultado de seu comportamento só pode ser o bipartidarismo distrital. O bipartidarismo distrital só se converter em bipartidarismo nacional se os mesmos dois partidos são contendores relevantes em todos os distritos.

Em suma: O pluralismo de um único turno parece capaz de conservar o bipartidarismo estabelecido, contra, cisões de partidos, mas não é capaz por si só, e sob quaisquer condições, o bipartidarismo estrito. A pluralidade uninominal de um turno só gera bipartidarismo nacional estrito naquelas sociedades em que houver um bipartidarismo nacional prévio, ainda que latente.

Tavares (1998) evoca a obra *The political consequences of Electoral law* (As consequências políticas da lei eleitoral), de Douglas Rae, onde o autor estabelece as relações

entre sistemas eleitorais e sistema partidários e conclui: 1) Sistemas eleitorais tendem a atribuir maior participação em cadeiras parlamentares aos partidos maior participação nos votos; 2) É menor participação aos partidos com menor participação nos votos; 3) Há uma persistência tendenciosa em beneficiar os partidos fortes e prejudicar os mais fracos; 4) Os partidos mais fortes recebem mais cadeiras, os mais fracos menos cadeiras ou nenhuma cadeira parlamentar; 5) A concentração partidária acontece EM Pluralismo, MA e RP; 6) inclui a RP, que seria apenas menos violentamente tendenciosa; 7) E conclui o seu raciocínio demonstrando que em 32 dentre 74 eleições o partido mais fraco não obteve representação que tiveram lugar sob alguma variedade de RP.

As fórmulas eleitorais têm efeito concentrador. Tendem a sub-representar os partidos pequenos e o sobre-representar os grandes partidos. Em algumas situações tendem a eliminar os pequenos partidos do sistema parlamentar.

Então, o que pode deter a tendência a concentração dos sistemas partidários? A curto prazo a capacidade de auto-organização, que assegura suporte, apesar das penalizações imposta pela lei eleitoral, o que denominamos forças centrípetas; As forças centrífugas e divisionistas que operam no interior do sistema político que supre sucessores aqueles partidos menores que perecem. Mas ao longo prazo os sistemas eleitorais tendem a defracionarização:

[...] Estimular o voto nos grandes partidos e desestimular o voto nos pequenos conduz a oligopolização do sistema partidário também no nível da competição eleitoral. A concentração partidária constitui a antessala da concentração partidária fora do parlamento, isto é, no mundo dos processos eleitorais e da competição e do conflito societários. (TAVARES, 1998).

A descrição da oligopolizada da competição partidária e seu deslocamento do nível estritamente parlamentar ao nível da competição eleitoral, segundo Rae opera a redistribuição da superioridade competitiva é sistematicamente inclinado no sentido da defracionarização; Poucos partidos maiores são super-retribuídos em cadeiras; Partidos menores são sub-retribuídos; A vitalidade futura de um partido depende em parte das cadeiras legislativas que possui; Pode-se esperar que os partidos super-retribuídos se tornem mais fortes; Os partidos fracos devem ficar ainda mais fracos, deprimidos; Então, tudo se torna igual. Os sistemas eleitorais cresceriam de um modo progressivamente menos fracionado a cada etapa.

No subtítulo a baixo passo a analisar as contribuições de Lijphart (2003) sobre os diferentes sistemas de organização política. Em sua obra *Sistemas Eleitorais*, Lijphart (2003) apresenta a classificação mais detalhada dos sistemas eleitorais usados por 36 democracias no mundo, incluindo a análise dos sete parâmetros que caracterizam os sistemas eleitorais e como

eles formatam o comportamento dos partidos na competição eleitoral e dos eleitores no momento da decisão do voto.

3.4 Métodos de maioria absoluta e maioria simples e de representação proporcional

Segundo Lijphart (2003) os sistemas eleitorais podem ser caracterizados por sete parâmetros. O primeiro é fórmula eleitoral. Para Lijphart (2003) a primeira categoria é de maioria simples ou maioria absoluta, que pode ser subdivida em três classes mais específicas: Regra de maioria simples: “First past the post³”, que é a mais simples. Quem ganha pela maior maioria (maioria simples) levar tudo. O autor demonstra que 12 das 36 democracias estudadas empregaram essa regra no período de 1945-1996; A regra de maioria absoluta como o próprio nome diz requer uma maioria absoluta para vencer a eleição. Isso leva a realização do segundo turno entre os dois candidatos mais votados. Segundo o autor é usada para eleição na França, Áustria, Portugal, Colômbia e Finlândia e na eleição para primeiro ministro em Israel.

No caso da eleição francesa é utilizada também na eleição legislativa, em distrito uninominal de magnitude 1 (um), onde três candidatos disputam as eleições e o que não obtiver 12,5 dos votos não participa do segundo turno e no segundo turno vence quem obtiver maioria simples.

Em países como a Irlanda e a Austrália existe a modalidade de maioria absoluta denominada de voto alternativo, que é uma espécie de segundo turno no primeiro. O eleitor recebe uma cédula onde terá de preencher em ordem a sua opção de candidato. Caso ninguém tenha alcançado cinquenta por cento dos votos, eliminar-se-á o candidato com menor número de primeiras opções, sendo seus votos redistribuídos pela segunda opção, em processo sucessivo, até que alguém alcance aquele patamar.

Lijphart (2003) analisa a segunda categoria, o voto proporcional, voto em lista, utilizado por 18 dos 36 países que o autor estudou. O voto em lista possui as seguintes características: 1) Partido indicam sua lista de candidatos para distritos plurinominais; 2) Eleitores escolham uma ou outra lista partidária; 3) Cadeiras distribuídas proporcionalmente aos votos obtidos, que podem ser subdivididos de acordo com as fórmulas matemáticas que traduzem a votação em cadeiras.

Existe, ainda, a fórmula dos distritos mistos com representação proporcional, onde cada eleitor tem direito dois votos. Uma parte dos eleitos é escolhido em distritos uninominais,

3 Primeiro a passar a meta

que são desproporcionais e outra parte são eleitos por listas, objetivando compensar a desproporcionalidade.

Lijphart (2003) menciona um terceiro tipo de representação proporcional. Trata-se do Voto Único Transferível (VUT), onde os eleitores votam em candidatos individuais. O sistema é utilizado na Irlanda do Norte e em Malta, e permite transferir os votos excedentes do candidato que obteve a cota para o candidato em preferência ou candidato mais fraco, que é eliminado e seus votos transferido para o candidato em preferência.

Outra fórmula também utilizada é a sem proporcional, raramente são usadas, segundo Lijphart (2003), entre as quais destaca o Voto Único Não Transferível (VUNT). No VUNT cada partido pode apresentar até o mesmo número de candidatos que o de cadeiras em disputa no distrito. O eleitor pode votar somente em um nome e os mais votados individualmente são eleitos. Os partidos com muitos candidatos e votos dispersos correm o risco de não eleger nenhum candidato. Essa fórmula foi empregada no Japão de 1946 a 1992.

Outro aspecto analisado por Lijphart (2003) diz respeito a magnitude dos distritos. Magnitude de um distrito é o número de candidatos que podem ser eleitos nele. Fórmulas de maioria simples e maioria absoluta, distrito uninominais e plurinominais RP e VUNT requerem distritos plurinominais, binominais ou distrito de âmbito nacional.

Outro aspecto a ser ponderado é a relevância da magnitude do distrito. Quanto menor a magnitude no método de Maioria Absoluta, Maioria Simples maior será a desproporcionalidade. Quanto maior a magnitude do distrito no método de Representação Proporcional, maior será a proporcionalidade produzida pelo sistema eleitoral.

Em relação a barreira eleitoral, Lijphart (2003) afirma que distritos de representação proporcional e de elevada magnitude tendem a maximizar a proporcionalidade e facilitar a representação. O estabelecimento de barreira funciona como tentativa de frear a maior facilidade da representação parlamentar propiciada pela RP. Na França a barreira eleitoral seria de 0,66, 4% na Suécia, 5,00% na Alemanha, 1,50% em Israel, 4,00% na Noruega e 5,00% na Nova Zelândia. A barreira eleitoral, como argumenta Lijphart (2003), funciona explicitamente contra os pequenos partidos.

Lijphart (2003) discorre sobre o número total de membros eleitos em uma assembleia e procura responder a seguinte indagação por que o número de cadeiras é importante?

Segundo o autor se três partidos conseguem 43,00, 31,00 e 26,00 por cento da votação nacional por RP. Se for para 5 cadeiras não efetuará um alto grau de proporcionalidade. De 10 membros as chances de uma distribuição mais proporcional melhoram. E a perfeita proporcionalidade pode ser alcançada em uma legislatura constituída de 100 cadeiras. Mais de

cem membros perde importância.

O padrão geral é que os países populosos têm grandes legislaturas. Países pequenos têm legislaturas pequenas. E o tamanho da legislatura tende a ser de aproximadamente a raiz cúbica da população. As eleições por maioria simples costumam ser sempre desproporcionais, mas esta tendência é reforçada se o conjunto de membros da legislatura tem um número significativamente abaixo da raiz cúbica da população.

Um exemplo de aumento de desproporcionalidade em virtude conjunto de membros da legislatura ficarem abaixo do cálculo da raiz cúbica da população, pode ser observado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Desproporcionalidade eleitoral

País	População	Cadeiras	Número correto
Barbados	226	28	64

Fonte: Elaborado a partir da obra Sistemas Eleitorais de Lijphart

Lijphart (2003) também aponta o outro lado da moeda. Na Inglaterra Câmara dos comuns da Grã-Bretanha é sensivelmente maior que o previsto pela lei da raiz cúbica.

O autor analisa, ainda, a manipulação geográfica dos distritos, que contribuiria para a desproporcionalidade eleitoral. Em distritos uninominais, ela significa que os distritos têm populações com capacidade de voto substancialmente desigual. Distritos plurinominais geograficamente manipulados têm tamanhos que não são proporcionais as suas populações eleitorais.

A obra do autor nos permite retirar algumas conclusões. A primeira dela é que é muito difícil evitar manipulações em SMS e SMA com distritos uninominais; A segunda é que isso acontece porque a distribuição equitativa requer que os distritos muito pequenos sejam escolhidos com eleitorado ou população exatamente iguais. Finalmente, essa hipótese é eliminada quando as eleições são realizadas em um grande distrito como Israel e Holanda ou numa camada superior como Alemanha e Suécia. O autor cita alguns exemplos de manipulações geográficas de distrito, onde ocorreram manipulação geográfica: Estados Unidos (até 1960) Austrália e França (até 1980), Japão no sistema de VUNT e a Noruega (até 1985). A manipulação em área rural só contribui para a desproporcionalidade partidária se beneficiar os grandes partidos.

Outro aspecto discutido na obra do autor é o Apparentment (Aparentamento) ou a coligação das listas. Em alguns sistemas em RP se permitem que os partidos tenham listas separadas na cédula, mas formalmente coliguem essas listas. Trata-se de uma coligação já que

o total de votos obtidos serão utilizados na distribuição das cadeiras. As cadeiras obtidas são distribuídas proporcionalmente aos votos obtidos por partido. Exemplos: Suíça e Israel (desde 1997) e Holanda.

Aparentamento ajuda os pequenos partidos e contribui para reduzir a desproporcionalidade e aumenta o número efetivo de partidos. Outros sistemas que permitem coligação interpartidária de benefício mútuo são o voto alternativo e o VUT, que permitem que os partidos se coliguem e concordem em pedir que os eleitores deem suas primeiras preferências aos próprios candidatos, mas que as segundas sejam dadas aos candidatos do partido coligado, como acontece na Austrália e Irlanda.

Lijphart (2003) ao analisar os efeitos das regras sobre o sistema partidário afirma que as eleições presidenciais são inerentemente desproporcionais. Para o autor o partido que ganha a presidência obtém todas as cadeiras (ou seja à única em disputa) e os partidos perdedores não ganham cadeira alguma.

Conforme se observa na tabela abaixo, elaborada a partir da obra analisada os índices de desproporcionalidade das eleições presidenciais são muito alto quando comparados aos índices dos legislativos. Em média, entre 38,00 a 50,00%, nos seis países.

Tabela 2 - Índice Desproporcionalidade eleitoral

País	Desp Legislativa	E.Legislativa (N)	Desp Presidente	E. Presidencial	M Geométrica
Israel	1,65	1	49,51	1	9,05
Colômbia	2,56	14	38,4	10	10,62
Costa Rica	4,13	11	45,11	11	13,65
Venezuela	4,28	8	48,49	8	14,41

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do Trabalho de Lijphart

Lijphart (2003), ainda examina a questão da desproporcionalidade tomando como parâmetros os sistemas eleitorais majoritário simples, Majoritário de maioria absoluta e representação proporcional, conforme se observa na tabela abaixo:

Tabela 3 - Índice de desproporcionalidade em sistemas eleitorais (SE)

Países	Desproporcionalidade	S.E	Países	Desproporcionalidade (%)	S.E
Holanda	1,30	RP	Espanha	8,15	RP
Dinamarca	1,83	RP	Austrália	9,26	MA
Suécia	2,09	RP	Papua-Nova Guiné		
Israel	2,27	RP	Reino Unido	10,33	MS
Malta	2,36	RP-VUT	Colômbia	10,62	RP (EP)

					Continuação
Áustria	2,47	RP	Nova Zelândia	11,11	MS
Alemanha	2,52	RP	Índia	11,38	MS
Suíça	2,53	RP	Canadá	11,72	MS
Finlândia	2,93	RP	Botsuana	11,74	MS
Bélgica	3,24	RP	Costa Rica	13,66	RP (EP)
Itália	3,25	RP	Trinidad e Tobago	13,63	MS
Luxemburgo	3,26	RP	Venezuela	14,41	RP (EP)
Irlanda	3,45	RP/VUT	EUA	14,91	MS
Portugal	4,04	RP	Bahama	15,47	MS
Islândia	4,25	RP	Barbados	15,75	MS
Noruega	4,93	RP	Maurício	16,43	MS
Japão	5,03	VUNT	Jamaica	17,75	Ms
Grécia	8,03	RP	França	21,03	MA (EP)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do Trabalho de Lijphart

Tendo como base a leitura da Lijphart (2003) faço cinco ponderações sobre as informações contida na tabela: 1) O sistema eleitoral da Espanha não é muito proporcional, principalmente devido a sua baixa magnitude distrital; 2) O grego tem mudado bastante. O atual segundo o autor reforça o partido e não a proporcionalidade; 3) De qualquer forma mesmo considerando os sistemas impuros a RP têm uma desproporcionalidade mais baixa que qualquer um dos sistemas de maioria simples. 4) A maioria dos países têm média de desproporcionalidade entre 1 e 5 por cento, com destaque para a Bélgica e a Suíça que ficam no meio deste espectro; e 5) Em relação aos países que utilizam o sistema de maioria simples ou absoluta, a Austrália é o único país com desproporcionalidade abaixo de 10,00%.

É inegável que as normas, as regras do jogo estabelecida pela legislação eleitoral tem um forte impacto sobre a organização partidária e a estruturação dos partidos na disputa pelo poder e a estratégia adotada para vencer na competição eleitoral.

No próximo subtítulo analiso esse impacto sobre o sistema eleitoral brasileiro no caso da implantação da regra de verticalização nas eleições de 2002/2006 pelo Superior Tribunal Eleitoral.

3.5 A simetria das coligações e seu impacto sobre a competição político-partidário

O estabelecimento de normas que tendem a disciplinar a organização partidária pode ser alvo de intensas disputas pelos agentes políticos envolvidos, bem como motivo de resistência, como nos mostra a polêmica decisão do TSE para eleições majoritárias de 2002 e 2006, que ficou conhecida no meio acadêmico e entre os políticos como “verticalização” das eleições brasileiras.

A decisão do TSE procurava colocar ordem no problemático sistema político brasileiro sob o argumento de que os partidos políticos, conforme os preceitos da Constituição brasileira de 1988 têm caráter nacional, e de que seria necessário estabelecer regras que diminuísse a inconsistência ideológica e das alianças eleitorais pactuadas entre os partidos, minimizando o forte caráter regional de nossos partidos nacionais.

Aliás, sobre a organização política brasileira Leal (1949) demonstra, em sua consagrada obra *Coronelismo, Enxada e Voto*, como funcionava o pacto firmado entre o presidente da república, os governadores e os coronéis que comandavam uma grande quantidade de votos de cabrestos. Os favores de toda ordem era a fonte de poder dos coronéis que se apropriavam de importantes instituições sociais praticando o paternalismo e arranjando empregos públicos, como a nomeação de delegados e professores.

A essência do compromisso coronelista, que terminaria com a chamada revolução de 1930, era que parte dos chefes locais oferecia incondicional apoio aos candidatos do oficialismo nas eleições estaduais e federais, obtendo da situação estadual carta branca para cuidar de todos os assuntos do município. Os eleitos aliados da situação são os que têm melhores condições de fazerem gestões proveitosas. Em suma, Coronelismo é sobretudo uma troca de favores entre o poder público e o poder privado, os decadentes chefes do poder local, dos senhores de terra, onde poder público alimenta o poder privado.

Se o voto não tinha muito significado para uma massa de trabalhadores analfabetos que dependia economicamente dos coronéis para sobreviver, não se poderia esperar que a população também atribuísse qualquer importância para a organização partidária da primeira república.

Como argumenta Skidmore (2007), após a revolução de 1930 e ascensão do Getúlio ao poder, os partidos brasileiros não demonstraram muito enraizamentos no seio das camadas populares o que não dificultou a tarefa de Getúlio leva a contento seu plano de estabelecer um estado autoritário no Brasil. Após o bem planejado e articulado golpe, que foi denominado de Estado Novo, Getúlio anuncio a nação em uma transmissão radiofônica de 10 de novembro,

que deixara de lado a democracia dos partidos que “ameaçava a unidade pátria” e aproveitou a oportunidade para descrever o Congresso com sendo um aparelho inadequado e dispendioso, cuja continuação era desaconselhável. Os partidos políticos existentes foram abolidos no dia 02 de dezembro. Como se sabe de 1930-1945, nos 15 anos de Estado Novo, Vargas não produziu novos partidos

Com a queda do Estado Novo os brasileiros precisavam de uma Constituição para substituir o documento autocrático de Francisco Campos, de 1937 e os partidos políticos – os mais importantes veículos da democracia moderna – teriam que ser fundados e fortalecidos.

Como mostra Skidmore (2007) com a redemocratização houve um crescimento do Partido Comunista Brasileiro, que experimentaria um curto período de legalidade. O PCB fez a mais implacável oposição ao governo Dutra. Nas eleições de dezembro de 1946, o Partido chegou a eleger para a Assembleia Constituinte quinze membros, que atacavam violentamente as iniciativas liberais propostas durante o processo constituinte.

Dutra se aproveitou de um dispositivo legal, que fora incluído na Constituição de 1946, que dizia que os partidos “antidemocráticos” poderiam ser impedidos de participação aberta na política. A cláusula foi invocada pelos procuradores do governo e o PCB foi declarado fora da lei, por decisão judicial em 1947.

No período de 1945 a 1964 segundo Skidmore (2007) a crescente busca de apoio no recurso às coalizões eleitorais impedia o eleitorado, presumindo que ele tivesse consciência e motivação suficiente, de exigir de seus deputados qualquer atuação de acordo com a política partidária.

O resultado prático dessa falta de definição de política partidária deveria fazer de cada partido, embora com diferenças importantes, um microcosmo do espectro político nacional. A UDN, nascida em 1945, de uma oposição democrática liberal a Getúlio, representava, especialmente, as classes urbanas média e alta da região centro-sul.

O PSD era o partido predominantemente da clientela, acostumado a usufruir o poder e seus benefícios sob Getúlio e Juscelino. Abrigava, todavia, seus esquerdistas agressivos que pouco tinham em comum com os muitos mais numerosos representantes dos grandes latifundiários.

O PTB, criado por Getúlio para canalizar os votos da classe operária, associava-se alguns membros dos Estados atrasados, que representavam posições mais conservadoras do que os membros esquerdistas do Partido Social Democrático (PSD) ou da União Democrática Nacional UDN.

Talvez esse contexto histórico tão adverso a criação e enraizamento dos partidos

políticos brasileiros, suas idas e vindas, criações, fusões, cassações, supressão da democracia e, conseqüentemente, do sistema partidário, expliquem a fragilidade e fragmentação do nosso sistema partidário e a baixa consistência ideológica das coligações partidária e a baixa identidade partidária existente entre os partidos brasileiros.

Tal contexto, onde se movimentam os partidos políticos, nos fornecem elementos que permitem explicar a decisão do TSE, que introduziu a verticalização das coligações nas eleições de 2004, 2006 para os cargos majoritários de presidente, deputados federais e governadores.

Fleischer (2010) afirma que a verticalização seria uma tentativa de buscar uma simetria, coerência entre as alianças partidárias para presidente da república e as coligações nos estados (deputado federal e estadual, senador e governador). Assim, as coligações para presidente teriam que ser reproduzidas nos 27 estados nas eleições para deputado federal e estadual.

O trabalho de Marchetti (2010), intitulado o TSE e verticalização das coligações é uma referência para o emblemático debate que sucedeu a decisão dos nove juízes da instância jurídica máxima da Justiça Eleitoral brasileira.

Segundo o autor a decisão do TSE de estabelecer a simetria introduzindo limites mais rígidos para a formação de alianças em eleições em que simultaneamente estavam em disputa cargos majoritários e proporcionais nos níveis federais e estaduais.

A decisão que implantou a regra da verticalização foi tomada pelo TSE em fevereiro de 2002, ano que ocorreria a eleição do sucessor do presidente Fernando Henrique Cardoso, que segundo Marchetti (2010), ocorreu em uma conjuntura marcada pelo debate em torno do rumo que tomariam as reformas das instituições do Estado e da economia do país, e, por isso, mesmo, foi assinalada por expectativas e tensões dos diversos setores da economia e da sociedade brasileira.

Para Marchetti (2010) as eleições de 1994, realizada de acordo com as regras estabelecidas pela lei 8.713/93, onde ficou facultado aos partidos políticos celebrarem coligações para as eleições majoritárias e proporcionais desde que não fossem diferentes dentro da mesma circunscrição.

Segundo o autor a interpretação do que seria circunscrição, se refere aos limites subnacionais ou nacionais gerou um intenso debate no meio político, jurídico e acadêmico. A questão ocorreu pela edição de uma resolução do TSE que definiu circunscrição deveria ser entendida como “dentro do mesmo estado”, o que desobrigou os partidos políticos brasileiros de pactuarem coligações verticalizadas.

Mas uma consulta formulada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) havia de provocar uma profunda mudança na legislação eleitoral e no cenário eleitoral. O PDT queria saber se era possível se coligar nos estados com partidos que estiverem disputando as eleições presidenciais com adversários.

Depois de um intenso debate a maioria dos juízes do TSE decidiu pela obrigatoriedade dos partidos políticos formalizarem coligações estaduais simétricas em relação as alianças nacionais.

Para Marchetti (2010) a discussão sobre a verticalização era permeada pelo diagnóstico que juízes faziam sobre o comportamento histórico de nosso sistema partidário. Portanto, a discussão essencial não era de ordem técnica sobre a interpretação do termo “mesma circunscrição” do artigo 6º da lei 9504/97 ou sobre a interpretação do texto constitucional que define o caráter nacional dos partidos.

Para o autor a argumentação jurídica não revelaria a essência dessa decisão. O problema que norteava o debate era qual o papel do TSE na democracia brasileira. De um lado, a defesa de um comportamento mais moderado da corte eleitoral, de um papel apenas operacional. De outro, a defesa de uma conduta mais arrojada, capaz de diagnosticar problemas da democracia representativa e promover os ajustes necessários.

O diagnóstico do nosso sistema representativo estabelecido pela maioria dos juízes parece corroborar as teses de Mainwaring que afirma que os partidos políticos brasileiros não teriam força nacional e que seriam uma federação de partidos estaduais sem penetração nacional, para qual o TSE poderia prescrever o remédio necessário, a verticalização das coligações, que curaria os males de nosso sistema partidário.

Segundo Marchetti (2010), seguindo essa linha, o TSE decidiu que atender a interesses regionais implicaria atender interesses de conveniências e que somente partidos fortes em nível nacional poderiam atender aos interesses da nação e do eleitorado, e assim consolidar a democracia no país. Mesmo que para isso fosse preciso contrariar práticas e aprendizados anteriores, impondo a mudança pela via judicial. Para a maioria do TSE em 2002, o fato de a prática partidária em coligações estar muito distante do modelo de partidos nacionalmente fortes reforçava a urgência de reformar as regras do jogo.

Essa tese também é sustentada por Fleischer (2010) ao afirmar que a decisão do TSE impôs a verticalização objetivando inibir a formação de coligações “esdrúxulas” nos estados. Era uma medida direcionada no sentido de pôr ordem na casa eleitoral e tentar eliminar a formação de coligações ideologicamente inconsistente.

Segundo Marchetti (2010) o TSE estabeleceu um padrão de coligação desejável para

eleição de 2002 que não condizia com as práticas e a realidade política da grande maioria dos partidos políticos brasileiro, onde a conduta padrão era celebrar coligações majoritárias assimétricas no âmbito nacional. As coligações majoritárias para governador seguiam uma lógica própria e independente da coligação firmada para presidente da república.

Ao se debruçar sobre os dados das eleições de 1994 e 1998 Marchetti (2010) demonstra que apenas o PSTU, um partido sem expressão nacional e representação no parlamento, atuaria de acordo como a nova resolução sobre coligações definidas pelo TSE, seria o único partido nacional a atuar de forma verticalizada. Mas duas eleições para governador que participou (1994 e 1998) não se aliou a nenhum adversário ao cargo de presidente da república.

No outro extremo estariam o Partido Social Democrático (PSD), Partido dos Aposentados da Nação (PAN) e Partido Ecológico Nacional (PEN), que nas eleições de 1998 não estabeleceram nos estados nenhuma aliança simétrica com a aliança nacional, ou seja, em todos os estados em que participaram das eleições para governador, estavam em coligações com partidos adversários ao cargo de presidente da república.

As reações a decisão do TSE de verticalizar aconteceram basicamente em três frentes. Se utilizou a estratégia judicial acionando o STF, onde ADINs propostas pelo PT, PC do B, PL, PSB e PPS e pelo PFL tentando eliminar os danos que seriam causados pela verticalização foi rejeitado pela maioria dos juízes, sob a argumentação que não cabia ao STF decidir sobre a decisão do TSE, órgão responsável e supremo para decidir sobre a organização da competição política.

Os partidos políticos tentaram ainda várias consultas ao TSE e até mesmo a aprovação de uma PEC que revertesse a decisão que tornava simétrica as eleições majoritárias e proporcionais. Uma das consultas questionava o TSE sobre a possibilidade de partidos que não estivessem coligados na eleição para presidente pactuarem coligações apenas nas eleições de âmbito estaduais. A relação entre o TSE e os partidos políticos ficaram mais tensa quando a assessoria do tribunal emitiu parecer afirmando que seria permitido aos partidos organizarem coligações apenas com partidos em mesma situação, ou que não houvesse lançado candidato à Presidência, o que reduzia o espaço de atuação política das direções partidárias e os empurravam a pactuar coligações com os partidos que lançassem candidato a presidente de república.

Mas os juízes do TSE parecem ter optado pela atenuação das tensões com o parlamento e decidiram abrandar sua decisão pela verticalização e permitiram que os partidos que não participassem de coligações para presidente pudessem realizar coligações partidárias

no âmbito dos estados com partidos que dela estivessem participando.

Fleischer (2010) destaca que a decisão TSE provocou uma reação de “indignação” da chamada classe política que acusava a justiça eleitoral de ter usurpado a prerrogativa legislativa do Congresso Nacional com a imposição da verticalização das coligações eleitorais e ainda por cima ter determinado as novas regras fora do prazo determinado pelo Artigo 16 da Constituição de 1998.

Os partidos, ainda, tentaram reverter a verticalização apresentado no Congresso Nacional um Projeto de Emenda à Constituição (PEC) propondo uma nova redação para o parágrafo primeiro do artigo 17 da constituição federal. A PEC era de autoria do Senador Bernardo Cabral (PFL-AM) e propunha que o texto da constituição que determinava que era assegurado aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organizacional e funcionamento, bem como seus estatutos, normas de fidelidade e disciplina partidária, passasse a incorporar a não obrigatoriedade de vinculação de alianças eleitorais nacionais, estaduais ou municipais.

Como o objetivo da iniciativa era alterar a legislação para que produzisse os efeitos desejados na eleição de 2002 e a proposta passou pelos procedimentos legislativos a toque de caixa.

A proposta foi aprovada em segundo turno no Senado federal no dia 4 de junho de 2002, pouco mais de três meses de ter sido apresentada. Confirmada pelo Senado a medida foi enviada à Câmara, mas já não havia mais tempo hábil e nem condições políticas sua aprovação naquele mesmo ano, pois o prazo para o registro dos candidatos e coligações seria encerrado em 30 de junho.

A PEC acabou sendo aprovada apenas em fevereiro de 2006 e publicada em março do mesmo ano, como emenda constitucional 52, sem qualquer alteração sobre o texto de sua redação original.

Como pode ser observado na matéria divulgada pela agência Câmara a votação foi aprovada com uma relativa folga, 329 deputados se posicionaram pela sua aprovação. Aliás, a referida matéria registra os principais argumentos favoráveis e contrários ao fim da verticalização que circulavam no Congresso Nacional:

O Plenário aprovou nesta quarta-feira, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 548/02, do Senado, que acaba com a obrigatoriedade de verticalização das coligações nas campanhas eleitorais. A PEC, acatada por 329 votos favoráveis e 142 contrários, torna explícito na Constituição que os partidos políticos terão autonomia para estabelecer os critérios de escolha e o regime de suas coligações. Eles não são mais

obrigados a vincular as alianças nas candidaturas em nível nacional, estadual ou distrital e municipal. A matéria agora será promulgada em sessão do Congresso Nacional convocada especificamente para esse fim [...] O líder do PT, deputado Henrique Fontana (RS), por exemplo, disse que a manutenção da verticalização ajudaria a “organizar programaticamente” as alianças em nível nacional e estadual. Por isso, ele recomendou o voto contrário à PEC. Fontana ressaltou ainda a necessidade de uma reforma política “ampla e sólida” para garantir a fidelidade partidária e o financiamento público exclusivo das campanhas. Por sua vez, o vice-líder do governo na Câmara, deputado Beto Albuquerque (PSB-RS), liberou os partidos da base aliada para votarem como quisessem. “Nós respeitamos todas as posições assumidas individualmente pelos deputados ou pelos partidos. Essa não é uma matéria de governo”, afirmou.[...] A líder do Psol, deputada Luciana Genro (RS), disse que o fim da verticalização não melhora a democracia e causa um “vale-tudo eleitoral”, em virtude da “total desconexão entre o projeto nacional e os projetos estaduais”. Segundo ela, a ausência de projetos políticos no País gerou “a falsa polarização entre o PT e o PSDB, que brigam pelo poder em torno de firulas”. O “bipartidarismo” também foi criticado pelo deputado Marcondes Gadelha (PB), vice-líder do PSB. Posicionando-se contrariamente à verticalização, ele a classificou como “uma forma disfarçada de bipartidarismo, que contraria toda a tradição e a sistemática política do País”. A legislação brasileira, segundo ele, caminha no sentido do pluripartidarismo. [...] Fonte: Agência Câmara, em 9/2/2006. (informação verbal).

A aprovação da PEC 52 criou uma expectativa que a regra da verticalização estabelecida pelo TSE já não valeria para eleições de 2006. Havia, como registra Marchetti (2005), uma consulta de 2005 do Partido Social Liberal (PSL) ao TSE para que ele se manifestasse sobre a manutenção ou não da verticalização.

Contrário todas as expectativas o TSE decidiu pela manutenção da verticalização ao responder à consulta em março de 2006. O TSE admitiu que a regra de verticalização tinha, de fato, ferido a autonomia dos partidos políticos, mas firmou o entendimento de que se não houver, até um ano antes das eleições, alterações na norma ou interpretação anterior não poderia dar alterações diversas daquela que regeu as eleições anteriores, pois desrespeitaria a regra constitucional da anualidade para legislação eleitoral.

Mas qual foram os efeitos da verticalização sobre a competição política e eleitoral? Segundo Marchetti (2010) os efeitos da verticalização nas eleições para presidente, e governador de estado teriam sido o oposto do esperado pelo TSE. A verticalização dificultou o processo onde os partidos que disputavam a eleição presidencial apoiavam candidatos de outros partidos nos estados. Desta forma houve um aumento significativo das candidaturas estaduais, o que teria dificultado o quadro de estabilização dos sistemas partidários estaduais.

No tocante as eleições presidenciais, o efeito foi de aumentar os custos para os partidos disputarem as eleições. Esse efeito teria sido maior em 2006, afinal já havia uma

antecipação por parte das elites, o que resultou na diminuição de partidos na competição para presidente.

Um dos efeitos da regra teria sido o surgimento de coligações informais, onde os candidatos a presidente continuaram a subir nos palanques nos estados de partidos que não fazia parte das coligações pactuadas a nível federal.

Segundo Marchetti (2010) o esperado efeito de redução dos números de partidos não se demonstrou verdadeiro, quando confrontado aos resultados da vontade popular mensurada a partir da abertura das urnas. Manteve-se o alto número de partido com representação na Câmara e esse número até cresceu com a introdução de verticalização pelo TSE. Em 1994, o número de partido efetivo na Câmara foi de 8.1, em 1998, 7.1, em 2002 voltou a crescer para 8.5 e em 2006 o índice alcançou 9.3.

Para o autor a manutenção de elevados índices de fragmentação nas eleições legislativas mostraria que a verticalização não teria alterado substancialmente o formato das disputas presidenciais.

Se o seu raciocínio estiver correto, o aumento da fragmentação pode ser atribuído a maior regionalização das disputas partidárias, diferentemente do que os ministros do TSE idealizaram. A verticalização não teria impedido que os partidos fossem adversários nos estados de aliados para disputa presidencial. Segundo Marchetti (2010) impedia apenas que adversários presidenciais não fossem aliados nas eleições estaduais. Além do mais, a verticalização não teria nacionalizado os partidos políticos brasileiros.

Mas a nova regra teve um impacto sobre a estratégia eleitoral dos partidos, levando-os para mais próximo da simetria das coligações, mas não impediu que um determinado partido fosse adversário nas eleições majoritárias estaduais e aliados nas eleições presidenciais.

Fleischer (2010) que estudou as eleições de 1992 e 1994 não verticalizadas e comparou aos pleitos de 2002 e 2006 regidos pela regra de verticalização reconhece que a verticalização reduziu a inconsistência ideológica das coligações partidárias que caiu de 41,4 em 1998 para 30,20% em 2002.

No entanto Fleischer (2010) sustenta que o benefício da verticalização não teria tornado os partidos mais coesos em virtude de manterem os mesmos níveis de migração partidária após as eleições anteriores de 1994 e 1998.

Segundo o autor um dos efeitos colaterais da verticalização foi que dobrou as coligações para eleições proporcionais nos 27 estados e também a média desse número nos estados. As coligações cresceram nos estados de 72, 79 em 1994 e 1998 para 140 em 2002 e 2006.

Fleischer (2010) argumenta que antes da verticalização, apenas um estado chegou a ter mais de 5 coligações. Mas depois da introdução da regra da verticalização, 8 estados alcançaram este nível em 2002 e 9 estados em 2006.

Para Marchetti (2010) a competição eleitoral pela presidência da república e a coerência eleitoral nas eleições de 2002/ 2006 /2010 demonstram que decisão do TSE veio impor um padrão estratégico aos partidos completamente estranho ao aprendizado que tinha conquistado. Esse padrão foi pensando e definido por instâncias não políticas, ou melhor, por atores que não possuem a legitimidade política conferida pelo voto popular.

Após expor no referencial teórico as principais discussões em torno do neo-institucionalismo, a teoria da escolha racional, e a forma como a verticalização foi implantada pelos juízes do TSE, passo a descrever a metodologia utilizada para que chegasse aos resultados da pesquisa que são apresentados no Capítulo 3.

Para analisar os dados utilizei o Indicador de Coerência Ideológica (ICI) elaborado pela pesquisadora Maria Jeane da Silva Cavalcante⁴, adotado em sua dissertação de mestrado intitulada Padrão Ideológico das Coligações nas Eleições Brasileiras: Uma Análise das Alianças Eleitorais a Deputado Federal em 2002 e 2006, que procurou demonstrar que os partidos políticos brasileiros possuem “coerência ideológica” moderada nas duas eleições avaliadas em sua pesquisa.

O ICI sofreu algumas alterações para se adequar aos objetivos desta pesquisa que ampliou o período de análise, acrescentando o pleito de 2010, bem como examinando as eleições para Assembleia Legislativa, Executivo Estadual e Federal, que não foram objeto do estudo que serviu como ponto de partida para elaboração do presente trabalho.

Neste trabalho o ICI passa a ser denominado apenas por CIC, cujo a fórmula é representada por $(NP * 100) / NPC$, onde **NP** é a contagem do número de partidos de uma determinada orientação ideológica, que é multiplicado por 100 (cem) e dividido por **NPC**, o número de partido coligados.

A utilização do CIC, a partir do levantamento dos dados do TSE das eleições para Presidente, Deputado Federal, Governador e Deputado Estadual, me permitiu mensurar a coerência ideológica das coligações pactuadas nas eleições de 2002, 2006 e 2010 e realizar comparação do comportamento do CIC entres eleições que foram regidas sobre diferentes normas, sendo que nas duas primeiras eleições analisadas prevaleceram o princípio da verticalização e na eleição de 2010 o princípio da simetria foi abolido.

⁴ Sua dissertação é intitulada padrão ideológico das coligações nas eleições brasileiras. Uma análise das alianças eleitorais para deputado federal de 2002/2010.

Ressalto, que para desvendar se as coligações foram mais ou menos coerentes, utilizei as eleições de 2010 como variável de controle. Esse procedimento me permitiu estabelecer analogias das taxas de coerência ideológica das coligações proporcionais encontrada nas eleições de 2002/2006 e compará-las com os indicadores de “coerência partidária” verificados nas eleições de 2010, realizadas de acordo com o princípio da verticalização eleitoral.

Para definir a Coerência Ideológica da Coligação no caso das coligações majoritárias, utilizei um método diferente do utilizado para cálculo das eleições proporções, que denominei de método variante, método adotado em função da característica desses cargos (Presidente da República e Governador de Estado) que formatam toda a lógica das coligações para os demais cargos.

Assim, a fórmula de cálculo do CICM é efetuando adotando 3 (três) procedimentos: O primeiro consiste em estabelecer o percentual da Coerência Ideológica da Coligação da chapa para governador (CICG); conforme se observa na tabela abaixo:

Tabela 4- Percentual da Coerência Ideológica da Coligação da chapa para governador (CICG)

Titular	Vice	CICG (em %)	Definição da Orientação
Esquerda	Esquerda	100,00	Esquerda
Centro	Centro	100,00	Centro
Direita	Direita	100,00	Direita
Esquerda	Centro	50,00	Esquerda
Direita	Centro	50,00	Direita
Centro	Esquerda	50,00	Centro
Centro	Direita	50,00	Centro
Esquerda	Direita	50,00	Esquerda
Direita	Esquerda	50,00	Direita

Fonte: Elaboração do próprio autor a partir dos dados do Tribunal Superior Eleitoral

O segundo consiste em calcular o CIC das coligações. Toma-se os demais partidos da coligação, e faz o cálculo normal $CIC = ((NP * 100) / NPC)$.

O último procedimento consiste em soma-se os dois resultados e divide-se por dois, obtendo-se o índice de Coerência Ideológica da Coligação Majoritária (CICM), de acordo com a orientação do partido que hegemoniza a coligação;

No exemplo que segue calculo o CICM da coligação que elegeu a Presidenta Dilma Rousseff em 2010, integrada por 10 partidos PRB/PDT/PT/PMDB/PTN/PSC/PR/PTC/PSB/PCdoB).

Primeiro procedimento adotado é Calcular o CICG;

Tabela 5 - Cálculo da Coerência Ideológica da Coligação da chapa para governador (CICG)

Titular	Vice	CICG (em %)	Orientação
PT	PMDB	50,00	Esquerda

Fonte: Elaboração do próprio autor a partir dos dados do Tribunal Superior Eleitoral

O segundo procedimento é calcular o CIC.

Quadro 1 - Cálculo da Coerência Ideológica da Coligação CIC

Esquerda	Centro	Direita
PDT		PRB
PCdoB		PTN
PSB		PSC
-		PR
-		PTC

Fonte: Elaboração do próprio autor a partir dos dados do Tribunal Superior Eleitoral

Onde $(NP * 100) / NPC$ ou seja $(5 * 100) / 8$. O CIC obtido é 62,50%;

O terceiro procedimento consiste em aplicar a fórmula da coerência ideológica da coligação majoritária representada por $CICM = (CICG) + (CIC = (NP * 100) / NPC) / 2$, onde a $CCICM = (50,00 + 62,50) / 2$, ou seja, 56,25%;

4 O RESULTADO DA PESQUISA

Neste capítulo identifiquei a CIC em três cenários eleitorais: 2002, 2006, e 2010.

Relembro que essas eleições foram organizadas sob regras do jogo eleitoral diferentes.

Nas eleições de 2002 e 2006 se adotou o princípio da verticalização partidária para disciplinar e organizar a disputa eleitoral.

Na eleição realizada em 2010, abandonou-se o que se convencionou a denominar de princípio da simetria, liberando os partidos políticos para pactuarem alianças sem parâmetros rígidos, que atuavam no sentido de frear ou conter a forte tendência coligacionista e o personalismo do sistema político brasileiro.

Vejamos como as mudanças nas regras do jogo impactou na tática eleitoral assumida pelos partidos políticos, nas alianças realizadas e como incidu sobre a taxa de coerência ideológica partidária.

4.1 A competição eleitoral para presidente de república e a coerência eleitoral nas eleições de 2002/ 2006 /2010

Início a análise dos resultados da pesquisa examinando a tabela abaixo, que reúne informações sobre a coerência ideológica das coligações pactuadas nas eleições de 2002, 2006 e 2010, bem como identifiquei sua evolução histórica no contínuo ideológico esquerda-direita.

Tabela 6 - Coerência Ideológica da Coligação eleição para Presidente da República, anos 2002, 2006 e 2010 (em %)

COLIGAÇÃO: 2002	E	C	D
PSDB/PMDB	-	100,00	-
PT/PC do B/PL/PMN	50,00	-	-
PSB / PGT / PTC	66,67	-	80,00
PPS / PDT / PTB	66,67	-	
COLIGAÇÃO: 2006	E	C	D
PSDB/PFL	-	50,00	-
PT/PRB/PC do B	66,67	-	-
PSOL/PCB/PSTU	100,00	-	-
COLIGAÇÃO: 2010	E	C	D
PRB / PDT / PT / PMDB / PTN / PSC / PR / PTC / PSB / PC DO B	-	-	55,56
PTB / PPS / DEM / PMN / PSDB / PT DO B	-	-	80,00

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral

Conforme se observa na tabela, as eleições majoritárias para Presidente da República, quando comparados aos pleitos de 2002-2006, eleições realizadas dentro dos parâmetros da verticalização por decisão do TSE, apresentam um desenho coligacionista, onde CIC verificada indica que as alianças pactuadas para eleição presidencial movimentaram os partidos políticos do centro para esquerda do espectro ideológico.

Em 2002, a taxa de coligação PSDB/PMDB resultou em uma CIC de 100,00% ao centro, e a aliança PT/PC do B/PL/PMN situou-se em 50,00% à esquerda.

Entretanto, o percurso das coligações políticas celebradas pelo PSDB, no diz respeito a disputa para eleição presidencial, evidenciam uma trajetória centrista decrescente em relação a indicador de coerência ideológica das coligações.

Esse é um comportamento bem distinto do verificado nas eleições de 2010, onde o partido sofreu uma guinada ideológica, deslocando-se pendularmente e passando a efetivar coligações identificadas com alianças situadas no contínuo ideológico de direita, incentivado que foi pela mudança da regra eleitoral com o fim da regra da verticalização.

Este movimento já é perceptível nas eleições de 2006, quando o PSDB se alia ao PFL e sua CIC diminui para 50,00% (cinquenta por cento), mas ainda permanecendo no contínuo ideológico como uma coligação centrista, em virtude da permanência na regra do jogo eleitoral do dispositivo que assegurava a simetria das alianças nacionais com as pactuadas na arena eleitoral dos estados.

O mesmo não pode ser dito em relação ao comportamento coligacionista do PT, nas eleições de 2002 e 2006. O PT favorecido pela norma da verticalização percorreu um caminho marcado pela elevação de sua taxa de Coerência Ideológica, saltando em seu indicador de coerência ideológica de esquerda de 50,00%, nas eleições em 2002, para 66,67% no pleito realizadas em 2006.

Se as coligações pactuadas em período 2002-2006, lideradas pelo PT e PSDB, não se deslocam no contínuo ideológico da esquerda para direita, o mesmo não pode se afirmado em relação a disputa presidencial realizada em 2010, quando ocorre no país o término da utilização do parâmetro da verticalização nas disputas eleitorais realizadas no Brasil.

Como se observa nos dados da tabela, o CIC dos grandes partidos, PSDB e PT desliza no contínuo da esquerda para direita, no que diz respeito a celebração de coligação, quando comparado os dados obtidos no TSE, no período 2002-2006, com as eleições não verticalizadas realizada em 2010.

Em 2010, a Aliança capitaneada pelo PT que reuniu PRB / PDT/ PMDB / PTN / PSC / PR / PTC / PSB / PC DO B resultou em um indicador de coerência ideológica de 55,56%, e deslocou-se no contínuo ideológico da esquerda para direita.

O mesmo se observa em relação ao PSDB que aglutinou para disputa presidencial o PTB / PPS / DEM / PMN / PT DO B, e apresentou um CIC de 80,00%, se movimentando no contínuo ideológico do centro para direita.

Outro aspecto que chama atenção, nos dados analisados, é a situação do PMDB. O PMDB é o maior partido de centro brasileiro, que nas eleições 2002-2006, optou por não lançar candidato a Presidente da República e em franco desacordo com o princípio da verticalização preferiu transitar entre os principais “times” ou coligações que disputavam o governo federal.

Essa transitividade é o que explica o relevante papel que o PMDB tem desempenhado, após a nossa redemocratização, um papel central na configuração das coalizões que têm governado o Brasil. Mesmo, quando formaliza sua participação na eleição de 2010 ao lado do PT, na coligação que elegeu a Presidenta Dilma, PMDB manteve sua forte característica regional e a sua flexibilidade para celebrar coligações com partidos que não faziam parte da aliança pactuada para disputa da eleição presidencial, comportamento partidário que foi estimulado com o fim da regra da verticalização, introduzido pelo TSE na política brasileira a contragosto dos principais partidos políticos brasileiros.

Conforme se observa na tabela, os dados coletados ratificam a posição sustentada por Downs (1999) de que os partidos políticos tendem sempre a busca de mais votos, e com o passar do tempo acabam se tornando mais pragmáticos. É inegável que o instituto da coligação é um catalisador que contribui para a aceleração desse processo.

O comportamento dos dois principais partidos brasileiros, PT, PSDB, que têm polarizado as eleições presidenciais, desde a ascensão de Fernando Henrique Cardoso a Presidência da República parece ratificar essa tese. Os dados apurados no TSE registram a movimentação indicada por Downs (1999), ao captar o processo de transformação do PT e PSDB em partidos pragmáticos, e registrar o deslocamento para direita no contínuo que mensura a coerência ideológica das coligações partidárias.

O processo pragmático, centrado na maximização de votos, pelo qual passou o PT, que evoluiu de um partido ideológico para um partido institucional, corrobora a tese de Downs (1999) sobre o relaxamento do programa e da rigidez ideológica partidária, como um pré-condição para obtenção do sucesso eleitoral.

Tal relaxamento e movimentação no contínuo ideológico, conforme mostra a tabela,

foi acelerada pela extinção da regra da verticalização, que estabelecia um certo freio a pactuação de coligações pragmáticas, desprovida de conteúdos programáticas e constituídas para assegurar a um alto custo a governabilidade ao presidente eleito.

Ao contrário do que pensa Samuel (1997), os procedimentos internos partidários, as práticas coletivas, apesar de louváveis, não são capazes de superar o que o autor denominou de incentivos e estímulos individualistas do sistema eleitoral.

Como se observa nos dados da tabela, nas três eleições analisadas, a evolução da coerência ideológica dos partidos, as estratégias adotadas, são influenciadas pelas regras do jogo, pelas normas estabelecidas, que influenciam decisivamente o comportamento eleitoral dos eleitores e formatam o comportamento partidário, como muito bem demonstrou Tavares (1998) ao analisar célebres leis de Duverger.

Quando mais os partidos são estimulados pelas regras eleitorais a realizar coligações, mais rapidamente eles tenderão ao pragmatismo. Quando mais se apropriam das regras, mais especializados, capazes se tornam seus membros de atingir os objetivos estabelecidos. O partido quando faz todas as coligações possíveis, se utiliza das regras estabelecidas para realizar o que Downs (1999) afirmou ser a principal motivação de qualquer partido, o desejo chegar ao poder e obter recompensas que só são possíveis com a ocupação dos cargos do governo.

Ressalto que a formação de coligações governamentais, apesar de limitar a implementação do programa do partido vitorioso na competição eleitoral, não impede que o partido que ascende ao governo implemente suas políticas sociais ou transfira renda dos ricos para os pobres, pois sua permanência no governo depende da aprovação e reconhecimento, por parte dos eleitores, do sucesso de suas políticas públicas efetivadas.

4.2 A coerência ideológica das coligações para deputado federal nas eleições de 2002/2006/2010

Passo a analisar como se configura a coerência ideológica das coligações partidárias para eleição de deputado federal, sempre tomando como parâmetros as normas eleitorais que disciplinaram a competição política e a disputa pelo voto nas eleições que são objeto do meu estudo.

Analiso, ainda, as razões que explicam porque as eleições para Deputado Federal não sofrem uma abrupta alteração no polo contínuo esquerda-direita conforme o verificado nas eleições presidenciais.

Para melhor estruturar as informações obtidas no TSE organizo os dados pelas diferentes regiões brasileiras. Começo a análise dos dados pelas regiões Norte e Nordeste, conforme as informações sistematizadas na tabela seguinte.

Tabela 7 - Coerência ideológica da coligação deputado federal, Regiões Norte e Nordeste

Ano	Região	Coligação	CIC (%)
2002	NORTE	Esquerda	83,34
2006	NORTE	Direita	90,91
		Centro	50,00
		Esquerda	80,33
2010	NORTE	Direita	75,44
		Centro	0,00
		Esquerda	86,48
		Direita	67,47
		Centro	0,00
2002	NORDESTE	Esquerda	60,00
2006	NORDESTE	Direita	81,25
		Centro	50,00
		Esquerda	77,54
		Direita	81,18
		Centro	11,11
2010	NORDESTE	Esquerda	74,05
		Direita	72,71
		Centro	0,00

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral

Conforme se observa na tabela os indicadores de CIC são elevados para eleição de 2002 e declinante para o pleito de 2006. Nas eleições de 2002, na região Norte, o indicador de coerência ideológica das coligações hegemônicas pelos partidos de esquerda alcançou 83,34% e as coligações lideradas por partidos de direita atingiram 90,00%. Em 2006, os indicadores de coerência ideológica foram respectivamente 80,33% e 75,44%.

Em 2010, com o fim da regra que verticalizava nas eleições brasileiras, a taxa de coerência ideológica das coligações lideradas pelos partidos de esquerda alcançou sua maior elevação e seu indicador alcançou 86,48%, enquanto o CIC de direita caiu para 67,47%.

Os dados da Região Norte são ambivalentes e reveladores de uma situação no mínimo curiosa. O CIC de 2010 revelou um crescimento ideológico das coligações de esquerda, o que contradiz a hipótese desta pesquisa que as eleições disciplinadas pela regra de

verticalização apresentariam indicadores de coerência ideológica mais elevado, o que os dados sistematizados não permitem sustentar.

Quando examino o indicador de coerência ideológica das coligações capitaneadas pelos partidos de direita nas eleições de 2010, constato que essa taxa é declinante, quando comparada aos dados da eleição de 2002 e 2006, demonstrando que a verticalização exerceu uma suave influência sobre o comportamento eleitoral dos partidos e do sistema partidário brasileiro, funcionando apenas positivamente quando atuou como uma força de contenção ao ímpeto coligacionista.

Na Região Nordeste, os dados obtidos mostram a movimentação dos partidos no contínuo ideológico esquerda-direita. Nele constatei que as coligações lideradas pelos partidos de esquerda registraram 60,00% de coerência ideológica, em 2002, 77,54%, em 2006 e 74,05%, em 2010. As coligações hegemônicas pelos partidos de direita apresentaram CIC'S 81,25% em 2002, 77,54% em 2006 e 72,71% em 2010.

Os dados analisados indicam que eleições verticalizadas influenciam a organização das alianças partidárias e contribuem para elevação das taxas de coerência ideológica, que visivelmente decrescem na Região Nordeste, quando da implantação da legislação que terminou com a verticalização das eleições no Brasil.

Saliento que os indicadores de coerência ideológica na região analisada são ligeiramente declinantes, mas esse declínio não se mostrou tão essencial, ao meu entender, a ponto de justificar os argumentos utilizados pelo TSE para justificar decisão que culminou com a introdução da norma da verticalização.

Na próxima tabela analiso o comportamento ideológico dos partidos e as coligações partidárias efetivadas nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

Tabela 8 - Coerência ideológica da coligação (CIC) deputado federal Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul

Ano	Região	Coligação	CIC (%)
2002	CENTRO-OESTE	Esquerda	100,00
2006	CENTRO-OESTE	Direita	77,78
		Centro	58,34
		Esquerda	94,45
		Direita	76,81
2010	CENTRO-OESTE	Centro	0,00
		Esquerda	91,67
2002	SUDESTE	Direita	73,80
		Centro	0,00
		Esquerda	83,34
		Direita	83,00
2006	SUDESTE	Centro	0,00
		Esquerda	90,74
2010	SUDESTE	Direita	91,67
		Centro	0,00
		Esquerda	50,0
		Direita	80,35
2002	SUL	Centro	0,00
		Esquerda	66,67
2006	SUL	Direita	94,44
		Centro	50,00
		Esquerda	100,00
		Direita	77,08
2010	SUL	Centro	7,14
		Esquerda	63,34
		Direita	75,24
		Centro	0,00

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral

Como se observa na tabela os resultados encontrados demonstram que nas eleições de 2002/2006/2010 as taxas de coerências ideológicas das coligações pactuadas por partidos de esquerdas permanecerem elevadas. Os indicadores foram 100,00%, em 2002, 94,45%, em 2006, e 91,67%, em 2010. Apesar da CIC das taxas das coligações de esquerda ter apresentado uma pequena queda em 2010, a diminuição do indicador de coerência ideológica

não permite sustentar que o fim da regra de verticalização tenha provocada no jogo eleitoral uma mudança acentuada sobre a estratégia de pactuação de coligações das organizações partidárias.

Os partidos de direita, na região Centro-Oeste mantiveram também um moderado indicador de coerência ideológica, 77,78%, em 2002, 76,81%, em 2006 e 73,80%, em 2010 e não apresentaram substancial modificação em sua taxa de coerência ideológica com a adoção, em 2010, de novas regras que os desobrigaram os partidos a manter um comportamento simétrico na forma como articulam a disputa eleitoral, na eleição para a Câmara dos Deputados.

Segundo os dados do TSE, na região sudeste, as taxas de coerência das coligações de esquerda foram respectivamente de 83,34% (2002) 90,74% (2006) e 50,00% (2010). Infiro da leitura das informações, que as taxas de coerência ideológica das coligações de esquerda na Região Sudeste, nas eleições para deputada federal, corroboram uma das hipóteses levantadas, nesta pesquisa, de que nas eleições de 2002 e 2006 onde prevaleceram os princípios normativos de coligações verticalizadas as alianças partidárias se mostraram mais “coerente ideologicamente” do que nas eleições de 2010.

Em relação aos dados obtidos sobre as coligações hegemônicas por partidos de direita na Região Sudeste 83,34% (2002), 91,67% (2006), 80,35% (2010) segue o mesmo padrão das regiões brasileiras, até o presente momento analisado, com uma pequena elevação das taxas a favor das eleições realizadas de acordo como o princípio da verticalização.

A região Sul as taxas de coerência ideológica apresentam um comportamento similar ao da região sudeste. As coligações de esquerda apresentam taxas superiores de coerência ideológica, nas eleições de 2002 e 2006, respectivamente 66,67%, 100,00, % (2006) e declinam acentuadamente com o fim da regra de verticalização para 63,34% nas eleições para deputado federal de 2010, enquanto as coligações de direita mantiveram o equilíbrio encontrado nas demais regiões analisadas, respectivamente 94,44% (2002), 77,08 % (2006) e 75,24% (2010).

Na tabela seguinte passo a analisar as taxas de coerência das coligações por regiões levando em consideração o perfil ideológico da coligação e seu posicionamento em relação ao contínuo esquerda-direita.

Tabela 9 - Coerência ideológica por região, esquerda-direita, eleição para deputado federal, 2002/2006

Ano	Região	Coligação	CIC (%)	Direita	Esquerda
2002	NORTE	Direita	90,91	1	0
2006		Esquerda	80,33	0	1
2002	NORDESTE	Direita	81,25	1	0
2006		Direita	81,18	1	0
2002	CENTRO-OESTE	Esquerda	100,00	0	1
2006		Esquerda	94,45	0	1
2002	SUDESTE	Esquerda	83,34	0	1
2006		Direita	91,67	1	0
2002	SUL	Direita	75,24	1	0
2006		Esquerda	100,00	0	1
Total				5	5

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral - TSE

As informações obtidas no Tribunal Superior Eleitoral sobre as eleições de 2002/2006, para eleições de deputados federal, pleito regido pela norma da verticalização, revelam um indicador considerado bom em relação a coerência ideológica, que contradiz a argumentação que as coligações partidárias no Brasil seriam pactuadas em detrimentos dos princípios e dos programas partidários.

Aliás, os dados demonstram que não são verdadeiras a argumentação de Schmitt de que a consistência ideológica é maior na direita do que na esquerda. Os dados coletados mostram que na eleição de 2002 a esquerda teve maior taxa de coerência ideológica em duas regiões e a direita em três.

Em 2010, a situação se inverteu e a direita teve maior taxa de coerência três regiões e a esquerda em duas das cinco regiões estudadas. Se na região nordeste do Brasil, nas eleições de 2002/2006, foi a região, onde a direita apresentou a maior taxa de coerência ideológica, na região centro-oeste essa hegemonia foi de esquerda.

O que os dados coletados e sistematizados mostram, ao contrário do que sustenta Schmitt (2005) um equilíbrio das taxas de coerência ideológica, conforme mostra a próxima tabela.

Nessa tabela contabilizei dez eleições, duas por região, detectamos cinco regiões com indicadores de coerência ideológica favorável à esquerda e outras cinco onde a direita sobressaiu.

Tabela 10 - Coerência ideológica por região, esquerda-direita, eleição deputado federal, 2010

Ano	Região	Coligação	CIC (%)	Direita	Esquerda
2010	NORTE	Esquerda	86,48	0	1
2010	NORDESTE	Esquerda	74,05	0	1
2010	CENTRO-OESTE	Esquerda	91,67	0	1
2010	SUDESTE	Direita	80,35	1	0
2010	SUL	Direita	75,24	1	0
Total				2	3

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral

Em relação a tabela, onde analiso o indicador de coerência ideológica por região nas eleições de 2010, quando a norma da verticalização foi suprimida, o equilíbrio foi preservado, a direita teve CICs superiores em duas regiões (Sudeste e Sul) e a esquerda em três regiões (Norte, Nordeste e Centro-Oeste), o que comprova que a verticalização, apesar da crença dos juízes do TSE, não alterou a maneira como se organizam e operam os partidos políticos na competição eleitoral, no diz respeito a sua coerência em relação a formalização de coligações ou ao controle da máquina partidária.

Na tabela abaixo analiso as informações sobre ao número de deputados federais eleitos por regiões brasileiras, referente as eleições 2002/2006/2010, objetivando comparar os resultados, tendo com parâmetros a verticalização e a eleição realizada a partir das mudanças das regras do jogo da competição partidária.

Tabela 11- Deputados Federais eleitos em coligações

Ideologia da Coligação	Deputados Eleitos por Região						
	N	NE	CO	SE	Sul	Total	%
2002							
Esquerda	7	19	6	46	19	97	22,15
Direita	30	86	25	67	25	233	53,20
Centro	10	42	6	39	11	108	24,66
Total	47	147	37	152	55	438	85,38
%	9,16	28,65	7,21	29,63	10,72		
2006							
Esquerda	14	59	4	49	12	138	33,50
Direita	23	77	27	33	11	171	41,50
Centro	19	8	7	41	28	103	25,00
Total	56	144	38	123	51	412	81,48

Continuação

%	10,92	28,07	7,41	23,98	9,94		
2010	N	NE	CO	SE	Sul	Total	%
Esquerda	11	41	10	17	17	96	21,62
Direita	45	82	28	73	35	263	59,26
Centro	5	20	3	46	11	85	19,14
Total	61	143	41 (7,99)	136	63	444	86,55
%	11,89	27,88	7,99	26,51	12,28		

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral

Como se observa na tabela o número de deputados federais eleitos não oscilou significativamente em relação ao início da regra verticalização e seu término. Em 2002, foram eleitos 438 parlamentares, sendo 85,38% conquistaram a vaga na Câmara de Deputados se beneficiando de coligações partidárias. Segundo informações coletadas no TSE o maior percentual de eleitos por coligações se verificou na região Sudeste (29,6%), cerca de 152 deputados federais e o menor número de deputados eleitos foi registrado na região centro-oeste 37 (7,21%)

Nas eleições de 2006, eleição ainda regida pela norma de verticalização, houve uma pequena oscilação negativa dos deputados eleitos por coligação partidária. Foram eleitos (81,48%) dos representantes da Câmara, sendo a região nordeste a que mais elegeu parlamentares, 144 (28,07%) dos deputados eleitos e região centro-oeste, a que elegeu o menor número de deputados federais, cerca 38 parlamentares, equivalente a 7,41% dos eleitos para Câmara dos Deputados.

Em 2010, com o fim da regra de verticalização, houve crescimento percentual de pouca relevância, em relação ao número de Deputados eleitos coligações partidárias. Segundo os dados obtidos no site do TSE 86%, cerca de 444 parlamentares, foram eleitos por alianças partidárias.

Os dados obtidos demonstram que o estabelecimento da verticalização não alterou significativamente a tendência coligacionista dos partidos políticos brasileiros, no que se refere a disputa para a Câmara dos Deputados. Um dos resultados desejados pelo TSE, com a implantação da nova norma para eleição de 2002/2006, era a diminuição das coligações partidárias, o rompimento dos interesses regionais, o combate a alianças esdrúxula que segundo os Ministros do TSE enfraqueceriam os partidos nacionalmente, como pondera Marchetti (2010).

Como se observa nas informações contidas na tabela, o objetivo da verticalização de combater o caráter regional dos partidos, que se materializam nas coligações partidárias, não foi atingido. Os dados coletados demonstram que não aconteceu a esperada diminuição das coligações efetuadas, e que não houve uma grande diferenciação em relação a taxa de coerência ideológica, apesar das informações contidas na tabela demonstrarem que as coligações celebradas em 2002/2006, mantiveram indicadores de coerência levemente superior as eleições realizadas em 2010, quando foi extinto o princípio da verticalização.

Em relação aos dados levantados para eleição de deputado federal não é verdadeira a hipótese deste trabalho que as eleições de 2010, pós verticalização, seriam menos coerentes ideologicamente que as eleições disciplinadas por esse princípio.

Os dados obtidos, onde se sobressai o grande número de parlamentares eleitos por coligações partidárias, confirmam a hipótese desse estudo dos contornos nitidamente estaduais e regionais dos partidos políticos, que se configuram como entidades federativas por agregação, onde os diretórios estaduais agem com autonomia em relação aos diretórios nacionais e operam as alianças de acordo com os seus os interesses locais, e muitas vezes resistindo a normas impostas pelo TSE e celebrando “alianças oficiosas” locais para fugir das normas estabelecidas, que justamente procuravam combater a força dos donos dos partidos nos estados.

O federalismo partidário (KRAUSE, 2010) explica porque as eleições para Deputado Federal não sofrem uma abrupta alteração no polo contínuo esquerda-direita, conforme se constatou nas eleições presidências, após o término da regra da verticalização.

Os resultados encontrados confirmam os argumentos de Krause (2010) que em seus estudos destacou a relevância do governismo, do papel que tem o Poder Executivo regional para influenciar a dinâmica da organização e formação das coligações, o que conduz ao enfraquecimento dos partidos e aumento o custo da governabilidade.

Os dados coletados no TSE corroboram os estudos de Lavareda (1991) que demonstram que as alianças proporcionais são constituídas a partir da lógica da composição das alianças majoritárias, estabelecidas com a preocupação de constituir maioria nos governos estaduais, o que resulta na pouca autonomia dos partidos políticos, sua fragilidade e a pouca consolidação de nosso sistema partidário e no fortalecimento dos donos de partidos nos estados.

Os poderes dos donos de partidos estaduais, do federalismo partidário, podem ser verificados quando examino os dados obtidos no TSE sobre a taxa de fragmentação partidária.

Tabela 12 - Fragmentação partidária na Câmara dos Deputados

Eleição Deputado Federal	Partidos representados na Câmara	Taxa de crescimento %
2002	19	0,00
2006	20	5,26
2010	22	10,00

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Como demonstram os dados coletados a variação entre os partidos que conseguiram representação partidária na Câmara de Deputados, a taxa de crescimento oscilou positivamente das eleições de 2006 e continuou crescendo nas eleições de 2010, o que confirma os estudos de Santos (1997) da crescente tendência coligacionista na Câmara Federal.

Mas como se infere dos dados, esta oscilação é levemente superior nas eleições de 2010, quando o princípio da verticalização foi abandonado, ou seja, a norma implantada pelo TSE não produziu nenhuma mudança radical sobre a organização dos partidos brasileiros, no que se refere a sua representação na Câmara dos Deputados ou estabeleceu uma nova dinâmica partidária que rompesse que o controle dos partidos pelas oligarquias locais.

Os dados obtidos confirmam a tese de autores que sustentam não existir relação entre a permissão da coligação partidária e a fragmentação dos partidos no Congresso Nacional, já que os dados das eleições verticalizadas, que objetivavam frear as coligações partidárias esdrúxulas, não são muito diferentes dos resultados obtidos com a adoção das novas regras introduzidas nas eleições de 2010.

A conclusão que chego, fundamentado nos dados examinados, é que o fim das coligações partidárias, caso seja viabilizada na reforma política, que continua em discussão no Congresso Nacional, sem dúvida diminuiria a quantidade de partidos políticos com representação na Câmara, mas com base nos dados analisados, nesse estudo, infiro que essa medida não impedirá os pequenos partidos, e as habilidosas oligarquias políticas com força política e organização nos estados, de conseguir representação no Congresso Nacional.

Tal constatação corrobora os argumentos de Nicolau (1999) sobre o fenômeno conhecido na Ciência Política por federalismo partidário. Como sustenta Nicolau (199) um partido pode ser forte a nível nacional e fraco em determinadas regiões brasileiras e vice-versa, o que explica porque todos os partidos, de certa forma, acabam sendo beneficiados com a realização de coligações.

Se por um lado o fim da coligação partidária não acabaria como poder dos donos dos

partidos nos estados; Por outro diminuirá radicalmente o “preço da governabilidade”, que no jogo do poder é obtido conquistando a maioria no Congresso.

O cidadão brasileiro, em virtude do nosso sistema eleitoral, ao eleger o Presidente da República não afiança a maioria parlamentar para ele governar. Como demonstram os resultados das eleições para Presidente da República de 2010, onde povo elegeu uma presidenta de esquerda para governar com um Congresso Nacional de perfil nitidamente conservador.

4.3 A coerência ideológica das coligações realizadas para governador nas eleições de 2002/2006/2010

Início a análise das eleições para governador e deputado estadual examinando como se comportaram as coligações partidárias nas eleições de 2002/2006 e comparo essas informações com o comportamento partidário adotado nas eleições de 2010, que utilizo nesta pesquisa como variável de controle.

Quadro 2- Eleição para governador de estado, ano 2006

UF	Sigla	Governador Eleito	Partido	Partido/coligação
Acre	AC	Binho Marques	PT	PT, PP, PL, PRTB, PMN, PSB e PCdoB
Alagoas	AL	Teotônio Vilela Filho	PSDB	PSDB, PMDB, PPS e PTdoB
Amapá	AP	Waldez Góes	PDT	PDT, PMDB, PP, PSC, PV e PRONA
Amazonas	AM	Eduardo Braga	PMDB	PMDB, PP, PTB, PRTB e PMN
Bahia	BA	Jaques Wagner	PT	PT, PMDB, PTB, PSB, PPS, PV, PCdoB, PMN e PRB
Ceará	CE	Cid Gomes	PSB	PSB, PT, PMDB, PP, PV, PCdoB, PHS, PMN e PRB
Distrito Federal	DF	José Roberto Arruda	PFL	PFL, PP, PPS, PL, PSC, PMN, PTN e PRONA
Espírito Santo	ES	Paulo Hartung	PMDB	PMDB, PSDB, PFL e PTB
Goiás	GO	Alcides Rodrigues	PPS	PP, PSDB, PTB, PPS, PL, PV, PTN, PAN, PRTB, PHS, PMN, PRP e PTdoB
Maranhão	MA	Jackson Lago	PDT	PDT, PPS e PAN
Mato Grosso	MT	Blairo Maggi	PPS	PPS, PMDB, PFL, PP, PTB, PSB, PL, PV, PTN, PAN, PRTB, PMN e PTC
Mato Grosso do Sul	MS	André Puccinelli	PMDB	PMDB, PSDB, PFL, PPS, PL, PSC, PAN, PRTB, PMN, PTC e PTdoB
Minas Gerais	MG	Aécio Neves	PSDB	PSDB, PFL, PP, PTB, PSB, PPS, PL, PSC, PHS e PAN
Pará	PA	Ana Júlia Carepa	PT	PT, PSB, PCdoB, PRB e PTN
Paraíba	PB	Cássio Cunha Lima	PSDB	PSDB, PFL, PP, PTB, PL, PTN, PTC e PTdoB
Paraná	PR	Roberto Requião	PMDB	PMDB e PSC

Continuação

Pernambuco	PE	Eduardo Campos	PSB	PSB, PP, PDT, PL e PSC
Piauí	PI	Wellington Dias	PT	PT, PTB, PSB, PL e PCdoB
Rio de Janeiro	RJ	Sérgio Cabral Filho	PMDB	PMDB, PP, PTB, PL, PSC, PMN, PAN, PTC e PRONA
Rio Grande do Norte	RN	Wilma de Faria	PSB	PSB, PT, PTB, PPS, PL, PCdoB, PHS, PMN e PTdoB
Rio Grande do Sul	RS	Yeda Crusius	PSDB	PSDB, PFL, PPS, PL, PSC, PAN, PRTB, PHS, PTC, PTdoB e PRONA
Rondônia	RO	Ivo Cassol	PPS	PPS, PFL, PV, PTN, PAN e PRONA
Roraima	RR	Ottomar Pinto	PSDB	PSDB, PFL, PP, PTB e PL
Santa Catarina	SC	Luiz Henrique da Silveira	PMDB	PMDB, PSDB, PFL, PPS, PHS, PAN, PRTB e PTdoB
São Paulo	SP	José Serra	PSDB	PSDB, PFL, PTB e PPS
Sergipe	SE	Marcelo Déda	PT	PT, PMDB, PTB, PSB, PL e PCdoB
Tocantins	TO	Marcelo Miranda	PMDB	PMDB, PFL e PPS
Total				27

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Os dados da tabela demonstram que as eleições de 2002, onde foram eleitos 27 governadores, de acordo com o princípio de verticalização das coligações, não alterou significativamente o “modus operandi”⁵ dos partidos políticos brasileiros.

Todos governadores eleitos alcançaram o poder através da pactuação de coligações partidárias. Segundo o TSE o PMDB elegeu oito governadores, o PSDB elegeu 6, PT 4, PSB 3, PDT 3, PFL 1, e PPS também 1.

Nas eleições de 2006 essa tendência se manteve. De acordo com os dados obtidos, constatei que não houve um único candidato que vencesse a disputa eleitoral para governador sem recorrer ao auxílio do instrumento político da coligação partidária.

Nenhum partido saiu vencedor das disputas realizadas sem priorizar a estratégia política de agregar mais partido pela pactuação de coligações. O PMDB manteve os seus 8 governadores, o PSDB 6, o PT 4, PSB 3, o PDT diminuiu sua participação para 2, o PFL permaneceu 1 e o PPS avançou de 1 para 3 governadores eleitos.

Em 2010, ano em que se abandonou o princípio da verticalização partidária, todos candidatos eleitos para governador também só foram eleitos porque recorreram a uma política de alianças que priorizava coligações partidárias. Nessa eleição, onde o ex-presidente Lula elegeu como sucessora a atual presidenta Dilma Rousseff, o PMDB perdeu governadores, elegendos apenas 5, o PSDB avançou para 8, o PT aumentou sua representação

⁵ Modus operandi é uma expressão em latim que significa modo de operação.

para 5, o PSB cresceu substancialmente e elegeu 6 governadores, o DEM avançou para 2, o PMN elegeu apenas 1 e o PPS saiu derrotado das eleições, perdendo os três governadores eleitos nas eleições de 2006.

Dados coletados no TSE sobre as eleições para governador de 2002/2006/2010, confirmam a hipótese desta pesquisa sobre o poder dos donos de partidos e sua força política nos estados brasileiros. Como demonstro nos dados coletados, muitas dessas coligações pactuadas nos estados não mantêm simetria política com as celebradas no âmbito federal e algumas delas podem até ser acusadas “incoerentes” do ponto de vista ideológico.

Mas sob a ótica do jogo político, da competição eleitoral, todas alianças pactuadas comprovam a consistência e eficácia da adoção da coligação com estratégia que viabiliza a chegada ao poder dos partidos políticos brasileiros.

Na próxima tabela sistematizo dados referentes a CIC para governador por região e questiono a visão de senso comum que tente a apresentar tal estratégia aliancista como incoerente, quando se considera o perfil ideológico de nossos partidos políticos.

Tabela 13 - Coerência Ideológica da eleição para governador por região, 2002/2006/2010 (em %)

Região	Eleição	E	C	D
Norte	2002	68,01	78,83	77,78
Norte	2006	66,92	33,33	72,23
Norte	2010	72,29	65,33	67,82
Nordeste	2002	66,76	54,17	77,11
Nordeste	2006	74,72	44,44	71,94
Nordeste	2010	61,73	9,29	69,73
Centro-Oeste	2002	79,50	66,67	78,67
Centro-Oeste	2006	83,33	-	70,30
Centro-Oeste	2010	84,85	69,02	77,78
Sudeste	2002	72,92	66,67	81,07
Sudeste	2006	94,45	0,00	68,50
Sudeste	2010	57,50	56,41	94,44
Sul	2002	73,89	63,33	89,00
Sul	2006	80,00	50,00	63,00
Sul	2010	58,33	61,31	77,78

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

No diz respeito a questão da coerência ideológica das coligações realizadas para governador de estado, os dados obtidos também contradizem a crença comum de que essas

alianças seriam na sua totalidade incoerente do ponto de vista da ideologia partidária.

A CIC da região norte, em 2002, foi moderada e a taxa das coligações comandadas pelos partidos de esquerda foi de 68,01%, os partidos de centro apresentaram um indicador de 78,83%, e as coligações hegemônicas pelos partidos de direita 77,78%.

Nas eleições de 2006, a CIC dessas coligações foram respectivamente 66,92% (esquerda), 33,33% (centro) e 72,23% (direita). O resultado apesar de apresentar uma pequena oscilação entre as taxas de coerência ideológica no contínuo esquerda-direita, se mantiveram em um nível moderado, quando comparado às informações coletadas nas eleições de 2002/2006 e abaixo dos indicadores de coerência ideológica encontrado para região na disputa para eleição de deputado federal, no mesmo período,

Nas eleições de 2010, a Região Norte registrou um aumento da taxa de coerência ideológica, e o seu indicador alcançou 72,29%. Os dados obtidos, nessa região, contradizem a hipótese de que o fim da eleição verticalizada produziria taxas menores de coerência ideológica e propiciariam a proliferação de alianças esdrúxulas.

Os dados da região nordeste referentes aos anos de 2002, revelam que as coligações lideradas pelos partidos de esquerda apresentam uma taxa de coerência ideológica de 66,76%, os partidos que encabeçaram as alianças de centro 54,17% e os partidos que hegemônizaram as coligações de direita 77,11%. Nas eleições de 2006, esses indicadores foram respectivamente 74,72%, 44,44 e 71,94%, taxas moderadas de coerência ideológica, que se mantiverem sem uma significativa oscilação em relação ao ano de 2002, aquém dos resultados esperados com a introdução da regra da verticalização pelo Tribunal Superior Eleitoral e abaixo das taxas de coerência ideológica das coligações partidárias para eleição de deputado federal, nos dois períodos analisados.

Em 2010, na Região Nordeste, houve um declínio da taxa de coerência ideológica que alcançou 61,73%, seu menor patamar, quando comparados as duas eleições verticalizadas de 2002/2006 e a eleição sem adoção da verticalização de 2010.

Na região centro-oeste as taxas de coerência ideológica das eleições para governador de 2002 atingiram 79,30% nas coligações lideradas pelos partidos de esquerda, 66,67%, para o centro, e 78,67 nas coligações capitaneadas pelos partidos de direita.

Em 2006, as taxas atingiram respectivamente 83,33, coligação de esquerda, e 70,20%, coligações hegemônicas pelos partidos de direita. Os resultados encontrados são semelhantes aos obtidos nas eleições para governador das regiões Norte e nordeste, inclusive no que diz respeito a moderação dos indicadores ideológicos de coerência e seu posicionamento abaixo dos indicadores registrados nas eleições para deputado federal.

Em 2010, essa taxa não sofreu significativa alteração e atingiu 84,85 %, inclusive sendo percentual maior que os percentuais registrados nas duas eleições regidas pelas normas da verticalização de 2002 e 2006.

Na região sudeste, no que se refere as eleições de 2002, o indicador de coerência ideológica das coligações de esquerda foi 72,92%, do centro 66, 67% e da direita 81,07%. Em 2006, essas taxas se mantiveram próxima aos níveis de 2002, com uma oscilação positiva da esquerda que alcançou uma CIC de 94, 45%, e uma oscilação negativa da direita, que atingiu uma taxa de 68,50%.

Os dados levantados no TSE confirmam a tendência dos indicadores de coerência ideológica das disputas para governadores de estados serem inferiores das eleições para deputado federal.

Nas eleições de 2010, os indicadores de coerência ideológica oscilaram negativamente para 57,50% registrando-se uma acentuada queda da taxa de coerência ideológica, que alcançou indicadores semelhantes verificados na região sul do Brasil.

Nas eleições de 2002 as taxas de coerência ideológica das coligações de esquerda, centro e direita na região sul foram respectivamente 73,89%, 63,33%, e 89,00%. Em 2006, esses indicadores não sofreram significativa alteração e as taxas registradas foram mais elevadas nas coligações de esquerda 80,00%, e diminuíram nas coligações posicionadas no contínuo centro-direita, alcançado as taxas 50,00%, e 63,00% respectivamente e inferiores a taxas mensuradas nas eleições de 2006 para deputado federal.

Em 2010, foi na região sul, que se verificou a maior queda do indicador de coerência ideológica. Segundo os dados coletados no Tribunal Superior Eleitoral, no período estudado, o indicador de coerência ideológica despencou para 58,33%, o menor entre todas as regiões analisadas.

Um dado que chama atenção, quando comparamos os dados da eleição para governador de estado, durante o período que vigorou a norma da verticalização, é que os indicadores de coerência ideológica cresceram nas coligações lideradas pelos partidos de esquerda e diminuíram durante o período analisado para coligações hegemônicas pelos partidos de direita.

Esta constatação foi inferida na tabela, quando os dados demonstram que as coligações lideradas pelos partidos de esquerda, com exceção da região norte, foram as que apresentaram maior taxa de coerência ideológica na eleição de 2006. A taxa de coerência ideológica encontrada foram 74,72% contra 71,94% da região nordeste, 83,33% contra 70,30% da região centro-oeste, 94,45% contra 68, 50%, região sudeste e 80,00% contra

63,00% na região sul.

Os dados me levam a concluir que a simetria estabelecida pelo TSE que restringia as coligações partidárias funcionou, de certa forma, como um freio contra a tendência dos partidos políticos brasileiros de estabelecer coligações esdrúxulas para presidente da república. O que Marchetti (2010) denominou de “padrão” de coligação desejável pelo TSE para eleição de 2002, que objetivava combater a lógica própria e independente das coligações firmadas, na arena da competição estadual.

A verticalização das eleições conduziu os partidos de esquerda a registrar uma maior coerência e identidade ideológica na pactuação das coligações para Governador de Estado, ainda que essas taxas permanecessem inferiores a encontradas nas eleições para deputado federal, no mesmo período analisado.

4.4 A coerência ideológica das coligações para deputado estadual nas eleições de 2002/2006/2010

Na tabela seguinte analiso as taxas de coerência ideológica das coligações partidárias pactuadas para deputados estadual, abrangendo o período da inclusão da norma da verticalização e de sua supressão a partir das eleições realizadas em 2010.

Tabela 14 - Coerência ideológica da coligação deputado estadual. Região Norte, Nordeste, Centro-Oeste, 2002-2010

Região Norte	Eleição 2002	CIC (%)
	Esquerda	83,34
	Direita	83,33
	Centro	50,00
Região Norte	Eleição 2006	CIC (%)
	Esquerda	84,45
	Direita	77,76
	Centro	0,00
Região Norte	Eleição 2010	CIC (%)
	Esquerda	75,56
	Direita	87,41
	Centro	0,00
Região Nordeste	Eleição 2002	CIC (%)
	Esquerda	60,00
	Direita	81,25
	Centro	50,00
Região Nordeste	Eleição 2006	CIC (%)
	Esquerda	80,18
	Direita	82,21
	Centro	6,25
Região Nordeste	Eleição 2010	CIC (%)
	Esquerda	63,89
	Direita	80,86

			Continuação
	Centro		0,00
Região Centro-Oeste		Eleição 2002	CIC (%)
	Esquerda		100,00
	Direita		79,17
	Centro		58,34
Região Centro-Oeste		Eleição 2006	CIC (%)
	Esquerda		95,83
	Direita		86,06
	Centro		5,13
Região Centro-Oeste		Eleição 2010	CIC (%)
	Esquerda		100,00
	Direita		89,32
	Centro		0,00

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Em relação as taxas de coerência ideológica na região Norte, as alianças realizadas para deputado estadual nas eleições de 2002/2006/2010, aferidas nos dados coletados no Tribunal Superior Eleitoral, são consideradas boas e similares aos encontrados para as eleições de deputados federais no Brasil. Nas 2 eleições analisadas 2002/2006/ foram as taxas de coerência foram respectivamente 83,45% para as coligações hegemônicas pelos partidos de esquerda e 83,33% para as coligações lideradas pela direita.

As taxas das eleições de 2002 e 2006 são consideradas boas. Os dados coletados sobre eleições de 2010, quando se suprimiu o princípio da verticalização, mantém similaridade com as duas eleições anteriores, com um leve aumento da taxa das coligações lideradas dos partidos de esquerda e um pequeno decréscimo das coligações capitaneadas pelos partidos de direita.

Quando comparo os dados das duas eleições verticalizadas com a eleição de 2010, fica evidente a similaridade das taxas encontradas com as eleições de 2002/2006, porém com uma inversão, onde os partidos coligados liderados pela direita obtêm 87,41% de índice de coerência ideológica e os de esquerda 75,56%.

Os dados obtidos não confirmam a hipótese desta pesquisa de que o caráter regional e força das lideranças locais dos partidos políticos brasileiros levariam a uma taxa reduzida de coerência ideológica das coligações pactuadas no Brasil. Tal constatação não nega que essas

lideranças desempenham um papel decisivo no âmbito estadual e no jogo partidário, mas apenas demonstram que esses “caciques locais” não contribuí decisivamente na sua atuação política para tornar as coligações incoerentes do ponto de vista da ideologia partidária.

Em 2002, na região Nordeste a taxa de coerência ideológica das coligações de esquerdas foram de 60,00%, e da direita 81,25%. Em 2006, a taxa da esquerda foi 80,18% e da direita 82,21% e nas eleições 2010 alcançaram 63,89% (esquerda) 80,86% (direita).

Nos dados examinados os indicadores de coerência ideológica das alianças realizadas, de acordo com a norma da verticalização, são considerados bons e ascendente, e observou-se um ligeiro declive dos indicadores das eleições de 2010, quando as taxas de coerência das coligações de esquerda sofreram um declínio e da direita se manteve praticamente constante.

Na região centro-oeste as taxas de coerência ideológica se mantêm em um bom patamar. A esquerda atingiu em 2002 e 2006, respectivamente, 100,00% e 95,83, e a direita 79,19% e 86,06%. Em 2010 a esquerda manteve uma excelente taxa, atingido 100,00% e a direita oscilou seu indicador positivamente para 89,32%, mantendo uma boa taxa de coerência na realização de coligação.

Os dados coletados, em relação a coerência das coligações são superiores aos encontrados nas regiões nordeste e norte do Brasil, bem superior ao esperado, contradizendo as duas principais hipóteses levantadas nessa pesquisa.

Na tabela seguinte reúnem os dados sobre a coerência ideológica das coligações na região sudeste e sul e procedo uma analogia com as taxas encontradas nas demais regiões objetos desta pesquisa, tendo como parâmetros as eleições verticalizadas de 2002/2006, cujos os indicadores de coerência ideológica são comparados com os resultados encontrados nas eleições de 2010, eleições não verticalizadas, que funcionam como uma variável de controle.

Tabela 15 - Coerência ideológica da coligação (CIC) deputado estadual, região Sudeste e Sul, eleições, 2002-2010

Região sudeste	Eleição 2002	CIC (%)
Esquerda		83,34
Direita		83,00
Centro		0,00
Região sudeste	Eleição 2006	CIC (%)
Esquerda		90,74
Direita		91,67

Continuação

Centro		0,00
	Região sudeste	Eleição 2010
		CIC (%)
Esquerda		50,00
Direita		80,35
Centro		0,00
	Região sul	Eleição 2002
		CIC (%)
Esquerda		66,67
Direita		91,60
Centro		50,00
	Região sul	Eleição 2006
		CIC (%)
Esquerda		100,00
Direita		87,90
Centro		0,00
	Região sul	Eleição 2010
		CIC (%)
Esquerda		66,67
Direita		88,20
Centro		0,00

Fonte: Tribunal Regional Eleitoral (TSE).

Os indicadores ideológicos encontrados para as eleições verticalizadas para deputado estadual na região Sudeste, anos de 2002,2006, são considerados bons e ascendente para as coligações de esquerda e direita. As coligações de esquerda obtiveram uma taxa de coerência de 83,34% para o ano de 2002 e cresceram para 90,74% em 2006. As coligações de direita atingiram uma CIC de 83,00 (2002), que continuou crescendo em 2006, quando atingiu uma taxa de coerência de 91,67%.

Em 2010, com o fim da verticalização, os indicadores de coerência ideológica das coligações de esquerda caíram para 50,00% e das coligações de direita sofreram uma pequena queda oscilação para 80,35%.

A queda dos indicadores das coligações lideradas pelos partidos de esquerda na região Sul, uma queda acentuada de boa para moderada no período de três eleições, faz com essa região seja a única a corroborar a tese apresentada nessa pesquisa, de que eleições verticalizadas, que estabelecem parâmetros que limitam as coligações, tenderiam a apresentar taxas mais elevadas, no que diz respeito a coerência das coligações, do que eleições regidas

sem a norma da verticalização, que seriam influenciadas pelos donos de partidos que comandam o partido nas unidades da federação, que colocam seu projetos de poder pessoal em detrimento do programa e os princípios partidários. Mas essa assertiva é válida apenas para as coligações hegemônicas para as coligações de esquerda, pois o comportamento das coligações de direita mantém o comportamento das demais regiões brasileiras.

Na tabela abaixo analiso as médias de coerência ideológica do Brasil das eleições para deputado estadual, no período 2002-2010, duas eleições verticalizadas e uma sem a regra da verticalização.

Tabela 16 - Coerência ideológica da coligação Brasil (CIC) para deputado estadual, eleições, 2002,2006,2010

Deputado estadual – Eleição 2002	CIC Brasil (%)
Esquerda	78,22
Direita	81,72
Deputado estadual – Eleição 2006	CIC (%)
Esquerda	86,46
Direita	83,49
Deputado estadual – Eleição 2010	CIC (%)
Esquerda	75,26
Direita	90,74
Deputado federal – Eleição 2002	CIC (%)
Esquerda	76,25
Direita	78,66
Deputado federal– Eleição 2006	CIC (%)
Esquerda	84,58
Direita	80,35
Deputado federal – Eleição 2010	CIC (%)
Esquerda	84,58
Direita	80,35

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Ao analisar as taxas de coerência ideológica nacional das coligações partidários constato, em relação as eleições de 2002, que as coligações capitaneadas pela direita têm as

maiores taxas de coerência ideológica para deputado estadual (81,72%) e para deputado federal (78,66%).

Nas eleições de 2006, a situação em relação a taxa de coerência ideológica se investe e a esquerda obtém os maiores indicadores, alcançando 86,46% para eleição deputado estadual e 84,58% no pleito para deputado federal.

Em 2010, observei a existência de um equilíbrio em relação a taxa de coerência ideológica, sendo que as coligações pactuadas pelos partidos de orientação programática de direita obtiveram a maior taxa de coerência para eleição do legislativo estadual, atingindo 90,74 e a esquerda alcançou a taxa de 84,58% na disputa para a Câmara dos Deputados Federais.

Ao examinar os dados das eleições de 2002/2006/2010, eleições regidas pela norma da verticalização, e após seu término, observo que o princípio da simetria estabelecido pelo TSE, que buscava aumentar a coerência das coligações nacionais e estaduais, não conseguiu atingir seus objetivos.

As taxas de coerência ideológica, conforme demonstra a tabela, permaneceram equivalente e não variaram substancialmente no período de três eleições para Deputado Estadual e federal analisadas nessa pesquisa. Os dados coletados refutam a tese de que seria o instituto da coligação promotor de alianças sem coerência ideológica e realizadas, quase sempre, em detrimentos dos princípios e convicções partidárias.

Aliás, todas as coligações estudadas até o presente momento, não são apenas coerentes do pressuposto do programa partidário. Elas são também “consistentes” do ponto de vista do projeto de poder dos partidos políticos brasileiros, e são decisivas do ponto de vista da competição eleitoral, ao facilitarem a conquista do governo ou a conquista da representação parlamentar, como demonstra a tabela abaixo, que sistematiza os dados sobre as coligações pactuadas pelos partidos políticos para as Assembleias Legislativas.

Tabela 17 - Deputados Estaduais eleitos para a Assembleia Legislativa, eleições 2002, 2006, 2010

Deputados Estaduais eleitos, 2002								
Região	Em Coligação			Sem Coligação			% Eleitos	
	E	C	D	E	C	D	Coligação	Sem Coligação
CO	22	14	48	3	19	7	74,34	25,66
NE	29	79	191	13	8	22	87,43	12,57
N	36	26	75	4	30	14	74,05	25,95
SE	63	40	90	35	13	30	71,22	28,78
S	28	31	33	2	21	34	61,74	38,26
TOTAL	178	190	437	57	91	107	75,94	24,06
%	22,11	23,60	54,29	22,35	35,69	41,96		
Deputados Estaduais eleitos, 2006								
Região	Em Coligação			Sem Coligação			% Eleitos	
	E	C	D	E	C	D	Coligação	Sem Coligação
CO	7	47	36	4	12	7	79,65	20,35
NE	81	87	135	14	15	9	88,86	11,14
N	26	28	76	11	23	21	70,27	29,73
SE	48	64	51	51	27	30	60,15	39,85
S	18	44	21	15	39	12	55,70	44,30
TOTAL	180	270	319	95	116	79	72,62	27,38
%	24,69	33,83	41,48	32,76	40,00	27,24		
Deputados Estaduais eleitos, 2010								
Região	Em Coligação			% Eleitos		Sem Coligação		
	E	C	D	Total	%	Eleitos	%	
CO	11	20	49	80	70,80	33	29,20	
NE	112	58	115	285	83,43	56	16,57	
N	47	29	51	147	79,46	38	20,54	
SE	60	44	54	158	58,30	113	41,70	
S	31	21	66	108	72,48	41	27,52	
TOTAL	261	302	215	778	73,39	281	26,61	
%	14,52	27,63	47,43					

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Na tabela, os dados levantados no TSE, demonstram que as coligações partidárias são decisivas na composição das Assembleias Legislativas Estaduais. Sua predominância, quando se trata de assegurar representação partidária, fica patente nos números analisados, e na sua capacidade de forjar alianças com forte conotação regional.

Apesar de muitas dessas alianças serem consideradas “heterodoxas” por um número

significativo de cientistas políticas, os números encontrados não permitem afirmar que as coligações eleitorais podem ser simplificadas e reduzidas a um verdadeiro vale-tudo disputado em uma arena política desprovida de coerência ideológica.

Nas eleições de 2002, 75,94% dos parlamentares eleitos por diferentes partidos foram eleitos pelas coligações partidárias e apenas 24,06% dos parlamentares foram eleitos sem recorrer a esse mecanismo da competição eleitoral.

As maiores taxas de eleitos por coligações partidárias foram encontradas na Região Nordeste, 87,43% e a menor na Região Sul, 61,74%. É também na Região Sul do país que os dados revelam a maior taxa de parlamentares eleitos sem recorrer ao recurso da coligação partidária, 38,26, e na Região Nordeste se encontra o menor percentual de parlamentares eleitos sem utilizar de alianças partidária, 12,57.

No pleito de 2002 foram as coligações hegemônicas pelos partidos de direita que mais elegeram deputados estaduais, cerca de 437 parlamentares, o que corresponde a 54,29 % dos representantes eleitos para Assembleia Legislativa. As coligações lideradas por partidos de direita elegeram, ainda, o maior percentual de parlamentares para o legislativo estadual, 41,96%, sem recorrer ao recurso das coligações partidárias.

Em 2006, na segunda eleição realizada de acordo com o parâmetro das coligações simétricas, 72,62% dos deputados foram eleitos pelas coligações partidárias e 27,38% conseguiram se eleger sem recorrer as alianças. A direita manteve com maior número de deputados eleitos, mas o número do percentual de parlamentares que obtiveram sucesso eleitoral caiu para 319, 41,48%, dos 769 dos representantes que obtiveram sucesso na competição eleitoral

A Região Nordeste se manteve como a região brasileira que mais elegeu deputados estaduais recorrendo estratégia de coligação, cerca de 135 (88,86%) parlamentares eleitos. Essa região também se manteve como a que menos elegeu deputados sem recorrer a coligação, foram apenas 11,14% dos parlamentares eleitos nas eleições verticalizadas de 2006.

A Região Sul se firmou como a região que menos elegeu parlamentares por coligação, sendo conduzidos as Assembleias Legislativas 55,70% dos deputados estaduais que participaram da competição eleição. Foi a Região Sul, conseqüentemente, que em 2006 teve o maior percentual de parlamentares eleitos, cerca de 44,30%, sem que os partidos recorressem em sua estratégia eleitoral as coligações partidárias.

O baixo índice de coligações partidárias, nessa região, corrobora a tese de Machado (2005) que sustenta que nos distritos que têm entre 22 e 70 representantes os partidos

concorreram coligados menos vezes.

Este é o caso da Região Sul que possui alta taxa de magnitude eleitoral, conforme se constata no apêndice A. Nessa Região brasileira Santa Catarina tem magnitude 40, Paraná 54 e Rio Grande do Sul 55. Na região Nordeste somente a Bahia, com magnitude 63 supera o Paraná e o Rio Grande Sul em relação ao tamanho do distrito.

Em 2010, com o fim do princípio da simetria das coligações, não encontrei alterações significativas em relação aos dados analisados. O número de parlamentares estaduais eleitos recorrendo a estratégia coligacionista registrou uma pequena oscilação: 73,39% dos deputados estaduais foram eleitos por coligações partidárias e 26,61% dos eleitos pelo voto popular não precisaram pactuar alianças para conquistar a representação parlamentar.

A região nordeste permaneceu como a região que mais elegeu deputados estaduais, 83,43% dos parlamentares foram eleitos pactuando alianças partidárias. Foi também a Região Nordeste que menos elegeu parlamentar, sem recorrer a essa estratégia, apenas 16,57% dos competidores para Assembleia Legislativa conseguiram obter êxito nas disputas sem que seus partidos celebrassem alianças.

A Região Sudeste foi a que menos elegeu parlamentares utilizando a estratégia de coligações partidárias. Os dados levantados no TSE indicam que 58,30% dos deputados eleitos recorreram a alianças para conseguir êxito na competição eleitoral. A Região Sudeste foi, também, a que mais elegeu deputados estaduais sem recorrer as alianças partidárias, elegendo 41,70% dos parlamentares para o poder legislativo estadual.

Relembro que essa região possui uma alta magnitude eleitoral. São Paulo tem magnitude 94, Minas Gerais 77, Rio de Janeiro 70 e Espírito Santo 30, o que reafirma os estudos de Machado (2004) sobre a relação entre a variável tamanho do distrito e a menor quantidade de coligações pactuados na competição eleitoral.

4.5 Simetrias das coligações para Presidente com as alianças regionais para deputado federal e estadual

Início a abordagem da simetria entre as coligações partidárias nas eleições regidas pela norma da verticalização, em um momento conjuntural, onde a movimentação partidária, a realização de alianças no espaço da disputa regional, recebeu críticas do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, José Antônio Dias Toffoli, que em entrevista concedida ao Jornal Estado de São Paulo, datada 30 de junho de 2014, ⁶afirmou que “hoje prevalece o entendimento de que podem ser feitas alianças e coligações regionais diferentes do que foi decidido no plano federal e que essa é a regra do jogo”.

Toffoli concluiu seu raciocínio afirmando de que não há o que fazer em relação a esse clima de “bacanal eleitoral”. Aliás, o termo bacanal eleitoral foi cunhado pelo prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, Eduardo Paes (PMDB), para criticar a retirada da candidatura ao senado do ex-governador Sérgio Cabral, que decidiu apoiar na disputa para o Senado o ex-prefeito César Maia (DEM).

Como se sabe o PMDB e o DEM são partidos que historicamente se opuseram no estado do Rio e no plano da disputa no âmbito federal apoiam candidaturas e projetos opostos para Presidência da República. O DEM fez parte da coligação de Eduardo Campos e Marina Silva (PSB) e o PMDB indicou o candidato e atual vice-presidente do país na chapa que reconduziu a presidenta Dilma ao Planalto.

O debate em torno da coerência ideológica das coligações ressuscitou a discussão sobre a questão da verticalização das eleições e sua capacidade de frear, o que muitos políticos e estudiosos denominam “vale-tudo eleitoral”, que seria uma característica do jogo político no âmbito da disputa regional.

Porém a norma de verticalização teria o efeito milagroso de frear a tendência ao vale-tudo eleitoral que alguns estudiosos procuram lhe atribuir? Ela se demonstrou eficaz em conter o ímpeto aliancista das oligarquias partidárias em sua busca para alcançar o poder nos estados brasileiros?

Na tabela abaixo procuro analisar os efeitos da decisão dos juízes do TSE que introduziu a verticalização sobre o comportamento dos partidos na celebração de alianças partidárias, tendo como parâmetro a simetria das coligações pactuadas na disputa para presidente com as firmadas pelos partidos nos estados.

6 <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,lei-permite-bacanal-eleitoral-diz-tse-imp-,1520865>

Tabela 18 - Simetria das coligações para Presidente com as alianças deputado federal, 2006, por regiões

Eleição	Região	Partido	Alianças Políticas PT/PRB/PCdoB	Alianças Políticas PSDB/PFL	Total
2006	Norte	PMDB	2	2	4
2006	Nordeste	PMDB	4	5	9
2006	Centro-Oeste	PMDB	0	3	3
2006	Sudeste	PMDB	3	2	5
2006	Sul	PMDB	0	1	1
Subtotal			9	13	22
2006	Norte	PT	7	0	7
2006	Nordeste	PT	13	0	13
2006	Centro-Oeste	PT	5	0	5
2006	Sudeste	PT	6	0	6
2006	Sul	PT	5	0	5
Subtotal			36	0	36
2006	Norte	PSDB	0	2	2
2006	Nordeste	PSDB	0	4	4
2006	Centro-Oeste	PSDB	0	0	0
2006	Sudeste	PSDB	0	1	1
2006	Sul	PSDB	0	2	2
Subtotal			0	9	9
2006	Norte	PFL	0	3	3
2006	Nordeste	PFL	0	5	5
2006	Centro-Oeste	PFL	0	1	1
2006	Sudeste	PFL	0	3	3
2006	Sul	PFL	0	3	3
Subtotal			0	15	15
Total			45	37	82

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Quando analiso o comportamento eleitoral dos principais partidos na competição eleitoral, nas eleições de 2006, percebo que PT, PSDB, PFL mantiveram coerência em relação as coligações pactuadas na disputa para presidente e as alianças para a Câmara de Deputados efetuados no âmbito regional e que no período examinado não se observa alianças “esdrúxulas” ou dissonantes nos estados daquelas acertadas para disputa presidencial.

O Partido dos Trabalhadores que elegeria Lula para presidente firmou 36 coligações na disputa para a Câmara dos Deputados e não pactuou nem uma aliança com partidos que figuravam na coligação que apoiou a candidatura de Geraldo Alckmin Filho do PSDB.

A recíproca é verdadeira em relação ao comportamento na competição eleitoral do PSDB que pactuou 9 alianças para a Câmara dos Deputados e do PFL que participou de 15 alianças, todas efetuadas de acordo com o princípio da verticalização e excluindo, conseqüentemente, a participação de partidos que formalizaram apoio à candidatura do PT.

Os dados coletados no TSE sugerem que a regra da verticalização funcionou, no período que esteve em vigor, mais como um freio no diz respeito a celebração de coligações esdrúxulas e contraditórias ao arco de aliança pactuado nacionalmente.

Chego a duas conclusões sobre o impacto na verticalização em nosso sistema partidário: a verticalização da competição eleitoral atingiu o seu objetivo, evitando o valeduto eleitoral, mantendo uma simetria entre as coligações pactuadas para presidente da república, com as alianças realizadas nos estados e contendo a vocação coligacionista dos donos dos partidos regionais; O bem praticado em favor do fortalecimento dos partidos foi feito pela metade e as oligarquias partidárias encontraram brechas na legislação eleitoral e nas vacilações das decisões tomadas pelos juizes do TSE, que permitiram aos partidos políticos, que não lançaram candidato a presidente, participar de coligações que abrigavam partidos adversários na disputa do Executivo Federal, sem que essa postura atrapalhassem seus projetos de poder no âmbito da disputa na arena estadual.

Um caso exemplar é o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), que nas eleições de 2006 preferiu não lançar candidato a presidente ou participar das coligações pactuadas para disputa e priorizou sua participação na competição eleitoral no âmbito regional, procurando eleger o maior número de governador e fortalecer sua bancada na Câmara dos Deputados.

Com a estratégia centrada nos estados o PMDB celebrou 22 parcerias para a Câmara dos Deputados, sendo 9 alianças para Câmara dos Deputados com os partidos comprometidos com a candidatura de Luís Inácio Lula da Silva (PT) e 13 com partidos que davam suporte a candidatura de Geraldo Alckmin, candidato da coligação liderada pelo PSDB.

Na próxima tabela examino o comportamento dos principais partidos brasileiros, mais especificamente os partidos que são considerados relevantes, aqueles que efetivamente participam das decisões dos governos e são relevantes na constituição de maioria parlamentar nos governos de coalizão, conforme sustenta Sartori (2006), na pactuação das políticas de alianças após o fim da norma que verticalizava as eleições no Brasil.

Tabela 19 - Alianças eleitorais para deputado federal e sua coerência com as coligações para Presidente, 2010

Partidos da Aliança de DILMA– PT										
Partido	Região	PDT	PT	PTN	PSC	PR	PTC	PSB	PC DO B	Total
PMDB	Norte	1	1	3	3	1	1	0	2	12
PMDB	Nordeste	2	4	1	4	1	1	1	3	17
PMDB	Centro-Oeste	0	2	0	0	2	0	0	2	6
PMDB	Sudeste	0	2	1	1	0	1	1	1	7
PMDB	Sul	1	1	0	0	0	0	0	1	3
Total		4	10	5	8	4	3	2	9	45
Partidos da Aliança de José Serra – PSDB										
Partido	Região	PTB	PPS	DEM	PMN	PSDB	PT DO B	-	-	Total
PMDB	Norte	1	4	3	2	3	1	-	-	14
PMDB	Nordeste	3	1	3	2	1	1	-	-	11
PMDB	Centro-Oeste	1	0	1	1	1	0	-	-	4
PMDB	Sudeste	0	0	0	0	0	0	-	-	0
PMDB	Sul	0	0	0	0	0	0	-	-	0
Total		5	5	7	5	5	2	-	-	29
Partidos da Aliança de DILMA – PT										
Partido	Região	PDT	PMDB	PTN	PSC	PR	PTC	PSB	PC DO B	Total
PT	Norte	1	0	1	3	1	4	4	1	15
PT	Nordeste	0	5	1	4	5	1	5	7	28
PT	Centro-Oeste	1	2	0	1	1	0	1	2	8
PT	Sudeste	0	2	1	0	0	1	1	2	7
PT	Sul	1	2	0	0	1	0	1	2	7
Total		3	11	3	8	8	6	12	14	65
Partidos da Aliança de José Serra – PSDB										
Partido	Região	PTB	PPS	DEM	PMN	PSDB	PT DO B	-	-	Total
PT	Norte	4	1	1	1	0	1			8
PT	Nordeste	6	1	1	0	0	0			8
PT	Centro-Oeste	0	1	0	0	0	0			1
PT	Sudeste	0	0	0	0	0	0			0
PT	Sul	0	0	0	0	0	0			0
Total		10	3	2	1	0	1			17
Partidos da Aliança de DILMA – PT										
Partido	Região	PDT	PMDB	PTN	PSC	PR	PTC	PSB	PC DO B	Total
PSDB	Norte	0	3	2	3	1	1	1	1	12
PSDB	Nordeste	2	1	2	3	0	2	2	0	12

Continuação

PSDB	Centro-Oeste	0	0	0	1	2	0	1	0	4
PSDB	Sudeste	0	0	0	0	1	0	0	0	1
PSDB	Sul	0	1	0	2	1	1	0	0	5
Total		2	5	4	9	5	4	4	1	34
Partidos da Aliança de José Serra – PSDB										
Partido	Região	PTB	PPS	DEM	PMN	PT DO B	-	-	-	Total
PSDB	Norte	1	5	3	2	1				12
PSDB	Nordeste	0	4	6	2	0				12
PSDB	Centro-Oeste	2	1	4	4	0				11
PSDB	Sudeste	1	4	4	1	0				10
PSDB	Sul	5	1	2	2	0				10
Total		9	15	19	11	1				55
Partidos da Aliança de DILMA – PT										
Partido	Região	PDT	PT	PMD B	PTN	PSC	PR	PTC	PC do B	Total
DEM	Norte	5	0	4	3	3	2	1	0	3
DEM	Nordeste	2	0	2	3	4	1	1	1	0
DEM	Centro-Oeste	1	0	1	0	1	2	1	1	0
DEM	Sudeste	0	0	0	0	0	1	0	0	0
DEM	Sul	1	0	1	0	1	1	1	0	0
Total		9	0	8	6	9	7	4	2	45
Partidos da Aliança de José Serra – PSDB										
Partido	Região	PTB	PPS	PMN	PSDB	PT DO B	-	-	-	-
DEM	Norte	3	4	4	4	0				15
DEM	Nordeste	1	5	3	6	0				15
DEM	Centro-Oeste	2	1	4	4	0				11
DEM	Sudeste	1	4	1	4	0				10
DEM	Sul	2	1	0	2	0				5
Total		9	15	12	20	0				56

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Como se observa nos dados coletados do TSE, o fim da verticalização escancarou as porteiras para o retorno das coligações esdrúxulas e permitiu aos donos do partido nos estados que pactuassem alianças que priorizassem os seus projetos de poder em nível regional.

O fim da verticalização e adoção de novas regras para formatar o processo eleitoral permitiu que os partidos políticos brasileiros voltassem a adotar uma política de aliança ambígua.

O PMDB pactuou 45 combinações possíveis de alianças eleitorais com os partidos que constituem o arco de aliança da candidatura da Presidente Dilma Rousseff, sendo que total de alianças celebradas 10 foram pactuadas com o PT, o principal partido que liderou a coligação intitulada “Para o Brasil Seguir Mudando”.

Com fim da simetria o PMDB pode celebrar 29 alianças – apesar de fazer parte da aliança que elegeu Dilma Presidenta – com os partidos que faziam parte da coligação “O Brasil Pode Mais”, que apoiou a candidatura de José Serra para presidente da república, tendo o DEM como principal parceiro, apesar de o DEM ter sido inquestionavelmente o opositor mais ferrenho ao governo LULA, com quem o PMDB celebrou 7 alianças na disputa para a Câmara Federal, em diferentes regiões do país.

Esse comportamento ambíguo é também percebido de forma menos intensa no comportamento do Partido dos Trabalhadores, na disputa eleitoral para a Câmara Federal. O PT pactuou 65 alianças com partidos que integravam a coligação que elegeu a Presidenta Dilma, sendo o PC do B o seu maior parceiro com 9 alianças efetivadas nas cinco regiões brasileira.

Mas o PT também celebrou coligações ambíguas e contraditória sob a ótica da organização para disputa presidencial. O PT pactuou 17 coligações com partidos que integravam a coligação que sustentou a coligação que apoiou a candidatura de José Serra (PSDB) para presidente da república, tendo como seu principal aliado o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), com o qual celebrou 10 alianças para Câmara Federal, sendo 4 (quatro) na região Norte e 6 (seis) na região Nordeste.

Os tucanos realizaram 55 alianças com os partidos que sustentavam sua candidatura para disputa presidencial, tendo como seu principal parceiro o DEM, com quem pactuou 19 coligações para deputado federal em diferentes regiões do Brasil.

O PSDB, com o fim da norma de verticalização, seguiu a tendência partidária de pactuar coligações assimétricas e “incoerentes”, objetivando retornar ao Poder Executivo Federal. Os tucanos acordaram 34 coligações para eleição para a Câmara dos Deputados, sendo 9 com o PSC que integrava a coligação que elegeu Dilma Rousseff presidenta da república.

O DEM se posicionou da mesma forma que os demais partidos efetivos brasileiros e pactuou 56 coligações em diversas regiões brasileiras, sendo seu maior parceiro na disputa pela Câmara Federal o PSDB, que liderava a coligação do candidato José Serra, com quem pactuou 20 (vinte) alianças.

Ao examinar os dados do TSE referente as coligações celebradas pelo DEM, em 2010,

constatei que o DEM, apesar da declarada oposição ao governo Lula, realizou 45 coligações com partidos que formalizaram e fizeram parte da coligação que apoiou a candidatura da Presidenta Dilma Rousseff (PT), sendo os seus principais parceiros o PDT e o PSC, com quem pactuou 9 alianças para a Câmara dos Deputados Federal.

O dado que se salta aos olhos, quando se esquadrinha os dados da tabela, é a inexistência de reprodução no âmbito da disputa estadual para a Câmara de Deputados, de coligações entre o PT e o PSDB, os grandes partidos que organizam as principais alianças e tem sido protagonista das principais disputas nacionais, desde a eleição que conduziu ao poder o presidente Fernando Henrique Cardoso.

As conclusões dessa pesquisa corroboram as teses defendidas por Marchetti (2010) e por Fleischer (2010) que afirmam que os juízes do TSE caminharam no sentido de combater coligações esdrúxulas nos estados e se posiciona na contramão do pensamento e práticas pedagógicas dos partidos políticos brasileiros, tendo como fundamento de sua concepção o diagnóstico de que nossos partidos pactuariam coligações que enfraqueciam o “modelo” de partidos nacionalmente fortes e seguiam uma lógica própria no estado independente das coligações firmadas no âmbito federal para presidente da república.

Os resultados encontrando, também, demonstram a que a decisão do TSE sobre a adoção verticalização não conseguiu produzir o efeito esperado sobre a organização dos partidos brasileiros, sobre a cultura política consolidada e a maneira como se posicionam na competição eleitoral. Todavia ao contrário do que sustenta Marchetti (2010) a norma da verticalização não teria produzido resultados totalmente oposto do esperado pelos juízes do TSE.

Ao contrário da argumentação de Marchetti (2010) o aumento de candidaturas estaduais não foi o fator que teria contribuindo para dificultar a estabilização dos sistemas partidários estaduais.

Como se observa no apêndice B os dados indicam um estágio de crescimento dos pequenos e médios partido. A consequência desse crescimento é a inexistência de grandes partidos relevante no sistema partidário brasileiro, o que inegavelmente contribui para o aumento da fragmentação partidária e a pulverização da representação parlamentar no Congresso Nacional.

Essa situação foi constatada tanto nas eleições regidas pelas normas de verticalização, quanto nas eleições de 2010, que consagraram autonomia dos partidos na pactuação de alianças eleitorais. O que é decisivo para perpetuação da fragmentação, é a legislação eleitoral, a força dos donos do poder nos estados e a maneira como conduzem a política

partidária centrada nos interesses locais, característica herdada do coronelismo (LEAL, 1948).

Todavia Marcheti (2010) tem o mérito de acertar o alvo no que diz respeito a manutenção do alto número de partidos com representação no parlamento, argumentação que é confirmado pelos resultados que obtive, que demonstram que a fragmentação partidária, independente da regra adotada, vem crescendo gradativamente, e que a verticalização não teria modificado substancialmente o formato da competição eleitoral.

Fleischer (2010), que estudou as eleições de 1992 e 1994, eleições não verticalização e comparou aos pleitos de 2002 e 2006. Percorri um caminho semelhante estudando as eleições de 2002 e 2006 e comparei com as eleições de 2010. Os resultados que cheguei são muito semelhantes ao produzido Fleischer (2010).

Ambos mostram que a verticalização elevou a coerência ideológica das coligações partidárias efetivadas e, conseqüentemente, inibiu a efetivação de coligações consideradas esdrúxulas. Aliás, esse foi um único legado positivo da decisão dos juízes do TSE, que verticalizou as eleições no Brasil, o que demonstra que nem sempre uma boa regra, feita à revelia dos partidos político por juízes detentores de inegáveis conhecimentos jurídicos, pode transformar uma cultura de organização historicamente consolidada em nossas instituições partidárias.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estão corretos, em parte, os teóricos que argumentam as coligações partidárias expressam a dinâmica dos partidos políticos brasileiros, e que sustentam que o nosso sistema político privilegia o voto personalizado, onde os eleitos, depois de empossados, não representam o partido ou são centralizados em sua atuação parlamentar pelas direções partidárias.

São validos, ainda, os argumentos sobre como as regras eleitorais orientam e formatam as eleições em nosso país, e como elas foram introduzidas para não dar consistência, fortalecer os partidos políticos brasileiros.

Como ressaltou Douglas Rae, a relação entre sistemas eleitorais e sistemas partidários tendem a atribuir maior participação em cadeiras parlamentares aos partidos com maior participação nos votos. A regra, segundo o autor, se caracteriza por uma persistência tendenciosa em beneficiar os partidos fortes e prejudicar os mais fracos.

A dinâmica do nosso sistema partidário segue a lógica da competição eleitoral, da disputa pelo poder, da conquista dos recursos públicos e da busca de legitimidade para definir as políticas públicas e assegurar a permanência no comando do governo pela regra da reeleição, o que contribui para o enfraquecimento dos partidos políticos brasileiros, que, em geral, têm pouca capilaridade e sintonia com as aspirações da sociedade civil.

Apesar de concordar com essas premissas, não encontrei, a luz dos dados do TSE, evidências de que coligações partidárias, as práticas aliancistas, conduzem necessariamente os partidos a um “vale-tudo eleitoral”, ou que as práticas de coligações reduzam o nosso sistema partidário a uma “salada de siglas”, a um festival de alianças de conveniências, ainda que seja fato que muitos dos pactos políticos acordados no Brasil se identifiquem com tal configuração.

Tais assertivas não se sustentam nos dados e não resistem a uma análise apurada quando esmiuçadas as informações do Tribunal Superior Eleitoral, referentes as eleições verticalizadas de 2002, 2006, e as eleições de 2010, que utilizo neste trabalho como variável de controle.

Os indicadores de “coerência” das coligações partidárias apurados para eleições, exceto as verticalizadas para Presidente da República, não confirmam a hipótese levantada no presente trabalho que advoga que a introdução da regra da verticalização na disputa eleitoral de 2002/2006 produziria indicadores de alianças mais “coerente ideologicamente”, do ponto de vista da pactuação das alianças partidárias, e fortaleceriam a construção de um projeto

nacional de partido.

Como constatei nos dados obtidos no Tribunal Superior Eleitoral, referentes as três eleições analisadas, o fim da adoção da simetria eleitoral e o reconhecimento do direito a autonomia dos partidos políticos em pactuar alianças partidárias, não diminuiu significativamente o Indicador de Coerência Partidária (CIC), quando comparamos as informações das eleições realizadas em 2002, 2006 e 2010, conforme previa a nossa formulação provisória.

Conforme observei nos dados analisados, a CIC encontrando se manteve moderado e muito próximos nas três eleições analisadas, apesar dos pleitos eleitorais terem sido realizados com regras eleitorais distintas.

O que observei nas eleições, a luz dos dados, é que a introdução da verticalização desempenhou um papel relevante apenas no sentido de conter a realização de coligações “esdrúxulas”. Sem dúvidas, esse foi a lado positivo e a grande contribuição dos Juizes do Tribunal Superior eleitoral para organização do nosso sistema político-partidário.

A verticalização manteve os partidos de esquerda com taxas moderadas de coerência ideológica e funcionou como um “freio” que não permitiu que esses partidos se deslocassem no continuou ideológico esquerda-direita e configurassem um perfil coligacionista a direita, como ocorreria, posteriormente, na aliança liderada pelo PT na eleição para Presidente da República de 2010, quando da extinção do princípio da verticalização partidária.

A conclusão possível sobre o efeito da verticalização das coligações sobre as alianças partidárias, é de que a verticalização conteve o apetite insaciável das oligarquias partidárias estaduais, evitando a celebração de coligações esdrúxulas nas eleições presidências de 2002 e 2006, o que explicaria a reação das direções partidárias a sua implantação pelos juizes do TSE.

Apesar de ser bem-intencionada, a decisão dos juizes do TSE de verticalizar a eleições deixou brechas na legislação que permitiu que as oligarquias partidárias burlassem a norma e continuassem a montar palanques estaduais totalmente assimétricos, em contraposição aos acordos celebrados nas disputas para Presidente da República. Em muitos casos foram celebradas alianças informais que objetivavam atender os projetos regionais de poder.

A outra constatação é que adoção do princípio da simetria partidária pelo TSE não demonstrou um efeito prático ou impactou significativamente na elevação do indicador ideológico de coligações partidárias que se comportaram de forma moderada nas três eleições analisadas, independente das normas que organizaram o processo eleitoral.

Os dados obtidos sobre a eleição presidencial no Brasil confirmam a hipótese levantada, nesse estudo, sobre a força dos “donos dos partidos” nos diferentes nos estados brasileiros. Foram os donos dos partidos, a burocracia, os oligarcas estaduais, os que mais se debateram contra o princípio da verticalização imposto pelo Tribunal Superior Eleitoral, nas eleições de 2002/2006.

Para os chefes de partidos estaduais a nova norma estabelecida pelo TSE se contrapunha a tradição partidária, a maneira de fazer política, a cultura enraizada na maioria dos partidos políticos brasileiros, que, quase sempre, coloca como centro de sua estratégia eleitoral a conquista do poder local, através da celebração de uma ampla política de aliança, em muitos casos, pactuadas em detrimento dos programas partidários e na contramão das alianças efetuadas para disputa da eleição presidencial.

A vida real, a cultura, a aprendizagem cotidiana da burocracia e da militância superou as regras, e as normas elaboradas pelos iluminados de toga do Superior Tribunal Eleitoral.

Se por um lado, os dados da disputa presidencial, demonstram que os indicadores de coerência ideológica não sofreram significativa flutuação, por outro a situação partidária que se configurou, após o término da eleição verticalizada, comprova a hipótese sobre a força dos donos do partido nos Estados, demonstrando a prevalência dos interesses locais sobre os objetivos estratégicos estabelecidos pelas direções partidárias em nível nacional.

O federalismo partidário, a força das oligarquias nos estados é explicado por fatores históricos como a herança coronelista (LEAL, 1949), que se associam a busca da superação dos efeitos mecânicos do nosso sistema proporcional (DUVERGER, 1970), recurso que permite aos pequenos partidos atingirem a representação parlamentar (TAVARES, 1999), o governismo do Poder Executivo estadual que preside a formação das coligações (KRAUSE, 1991), onde a busca de apoio das pequenas legendas nas eleições majoritárias transforma para os grandes partidos um número reduzido de votos em aparência de maior força eleitoral, viabilidade de candidatura e perspectiva de poder (LAVAREDA, 1991).

Todos esses fatores trabalham contra o fortalecimento do ideal de partido com configuração nacional, conforme podemos observar no comportamento do PMDB, nas três eleições pesquisadas, que é muito esclarecedora da situação mencionada anteriormente.

O PMDB absteve-se de lançar candidatura nas eleições de 2002, 2006, objetivando burlar o princípio da verticalização e priorizou a celebração de coligações estaduais, objetivando assegurar o seu fortalecimento como o maior partido de centro no Congresso, um partido efetivo (SARTORI, 1994), vocacionado a participar do governo, capaz de jogar o jogo da política, influenciar nas principais decisões e políticas públicas elaboradas pelo governo.

Não há após a redemocratização do País, um único presidente eleito, independente de sua configuração ideológica, que tenha governado o país sem a participação do PMDB no governo e sem depender de sua base de apoio no Congresso Nacional, ainda que essa governabilidade tenha sido assegurada com um custo político e programático elevado.

Nas eleições de 2010, o PMDB superou o PSDB e PT como o partido efetivo que mais realizou coligações partidárias. O Partido priorizou a disputa para governador em contraposição as alianças pactuadas para disputa presidencial, comportamento partidário que foi estimulado pelo fim da regra da verticalização eleitoral.

Uma das consequências dessa cultura de organização, da busca legítima da conquista do governo, é o enfraquecimento de nossas instituições partidárias, dificultando o surgimento de partidos nacionais.

Como prévia a nossa hipótese, nossas instituições partidárias se configuram como entidades federativas por agregação, onde os diretórios estaduais agem com autonomia em relação aos diretórios estaduais, pautando a sua atuação política, quase sempre, em interesses imediatos e regionais.

Esta racionalidade estratégia regional é aceita pelas direções nacionais em virtude de uma relação simbiótica. Quando mais deputados federais são eleitos nos estados, mais forte é o partido no âmbito do Congresso Nacional, mais relevante ele será nas decisões tomadas e na composição da coalizão vitoriosa.

A racionalidade, o cálculo dos ganhos, (DOWNS, 1999) se sobrepõe ao projeto de construção do partido.

Neste contexto de organização partidária não podemos falar de partido, mas de partidos, tal a força das oligarquias e burocracias nas unidades da federação brasileira.

Esta afirmação é corroborada pelos resultados obtidos no TSE para eleição de Deputado Federal. A análise dos dados aponta para não consecução do objetivo da verticalização das eleições. Como sabemos a verticalização foi introduzida pelo TSE com objetivo de combater o caráter regional dos partidos e torná-los instituições políticas consolidadas em todo território brasileiro.

Os dados coletados demonstram que a introdução da verticalização não conduziu a esperada diminuição das coligações e pouco menos se alcançou uma significativa elevação da taxa de coerência ideológica, apesar dos indicadores de coerência das eleições de 2002/2006 serem levemente superior as eleições realizadas, em 2010, para a Câmara dos Deputados.

O grande número de parlamentares eleitos por coligações partidárias, no período examinado, reafirma os contornos nitidamente regionais dos partidos políticos, bem como

denota um enfrentamento, uma clara resistência dos donos dos partidos, às normas “impostas” pelo TSE. Dessa resistência brotou a pactuação de “alianças oficiosas” para fugir das normas estabelecidas, que justamente procuravam combater a força das oligarquias partidárias nos estados.

A introdução da verticalização nas eleições de 2002/2006 pouco menos se mostrou eficiente em reduzir a taxa de fragmentação no Congresso Nacional, que continuou a crescer gradativamente nas três eleições analisadas.

Os dados analisados sugerem não existir relação entre coligação e o incremento fragmentação partidária, ao contrário do que sustenta Schmitt (2005).

Os fins das coligações diminuiriam o número de partidos com representação no parlamento, mas esta redução não seria tão significativa em virtude do contorno eminentemente regional dos nossos partidos.

Essa conclusão é corroborada pelo artigo publicado por Mariana Sanches e, Juliana Granjeia, intitulado “Fim da coligação para eleição de deputados e o estabelecimento da cláusula de barreira podem mudar Congresso. Nele os autores sustentam que o fim da coligação partidária reduziria de 28 para 23 os partidos com representação na Câmara dos Deputados, o que comprova nossos argumentos que não é o instituto da coligação que provoca a fragmentação partidária.

A situação de fragmentação na Câmara dos Deputados mudaria radicalmente se o Congresso Nacional aprovasse na reforma política a introdução da “cláusula de barreira”. Segundo o artigo de Sanches e Grajeia a introdução da “cláusula de barreira” implicaria numa mudança profunda da Câmara. Como resultado de sua implantação 182 cadeiras ficariam vagas, e apenas sete partidos permaneceriam com representação na Câmara (PT, PMDB, PSDB, PSD, PP, PSB e PR).

A adoção da “cláusula de barreira” é algo que considero pouco provável. Dois fatores são decisivos para impedir sua adoção na reforma política. O primeiro é o resultado das eleições de 2014, que fragmentou ainda mais a representação parlamentar, elevando para 28 os partidos com representação na Câmara dos Deputados; O segundo é a resistência dos pequenos partidos que julgam prejudicados, pois deixariam de ter representação na Câmara de Deputados.

O que conduz ao aumento gradativamente do número de partidos na Câmara dos Deputados não é a existência do instituto da coligação partidária, mas o caráter regional dos partidos, e a força da burocracia partidária nos estados e os incentivos da legislação eleitoral.

Os dados obtidos, para eleição para governador e Assembleia Legislativa também

negam a minha hipótese de que o fim da eleição verticalizada produziria uma acentuada diminuição das taxas de coerência ideológica, propiciariam a proliferação de alianças esdrúxulas e disseminaria o vale tudo eleitoral nas eleições.

A análise dos dados das eleições para Governador do Estado comprovar uma influência benéfica da norma sobre o comportamento partidário, à medida que a norma desestimulava a celebração de coligações conflitantes com as alianças nacionais.

A simetria estabelecida pelo TSE funcionou novamente como um freio contra as coligações esdrúxulas, e conduziu os partidos de esquerda a registrar uma maior “coerência ideológica” na pactuação das coligações para Governador, ainda que essas taxas permanecessem inferiores a encontradas nas eleições para deputado federal.

O nosso sistema eleitoral e a forma como os partidos estão organizados fortalecem as oligarquias regionais, consolidam os interesses locais e dificultam a possibilidade de existência de organizações partidárias nacionais antenadas com os anseios da sociedade civil brasileira.

Esse parece ser o perfil dos partidos mais próximo da realidade partidária brasileira.

Mas tal contestação não significa, necessariamente, que as alianças pactuadas na arena política estadual possam a ser reduzidas a um “vale tudo eleitoral”, a uma “sopinha de letras” ou que sejam incoerentes do ponto de vista ideológico.

Os resultados obtidos demonstram o caráter moderado do indicador de “coerência ideológica” nas coligações partidárias pactuadas nas eleições no Brasil para Assembleia Legislativa, Congresso Nacional, Executivo Estadual e Federal para todos os cargos pesquisados nas eleições de 2002, 2006, 2010, exceto na disputa para a Presidência da República de 2010.

Portanto, as informações analisadas refutam minha hipótese que eleições regidas pela regra eleitoral da verticalização, onde os partidos políticos ficam obrigados a reproduzir simetricamente nas eleições estaduais as mesmas alianças partidárias pactuadas para eleição presidencial, as coligações partidárias, são mais “coerente ideologicamente que as eleições disputadas pelas regras correntes de nossa legislação eleitoral.

REFERÊNCIAS

- BRAGA, Maria do Socorro. **Dinâmica de coordenação eleitoral em regime presidencialista e federativo**: determinantes e consequências das coligações partidárias no Brasil. [S.l.]: FGV, 2006.
- DALMORO, Jefferson; FLEISCHER, David. Eleição proporcional: os efeitos das coligações e o problema da proporcionalidade. In KRAUSE, Silvana (Org.). **Partidos e coligações eleitorais**. Rio de Janeiro: UNESP, 2005.
- DOWNS. Anthony. **Uma teoria econômica da democracia**. São Paulo: UNESP, 1999.
- DUVERGER, Maurice. **Os partidos políticos**. Tradução de Cristiano Monteiro Oiticica. Rio de Janeiro: Zahar, 1970
- ESTADÃO. Disponível em: <www.estadao.com.br>. Acesso em: 25 maio, 2014.
- FIGUEREDO, Marcus. **A decisão do voto**: democracia e racionalidade. Rio de Janeiro: IUPERJ; UFMG, 2008.
- FLEISCHER, David. Articulação de coligações no Brasil: antes e depois de verticalização (1994 e 1998 versus 2002 e 2006): impactos sobre os partidos. In KRAUSE, Silvana (Org.). **Coligação Partidária na Nova Democracia Brasileira**. Rio de Janeiro: UNESP, 2010.
- HALL, Peter A.; TAYLOR, Rosemary C. R. As três versões do neo-institucionalismo. **Lua Nova**: Revista de Cultura e Política, 2003. [online].
- IBOPE. Disponível em: <www.ibope.com.br> Acesso em: 25 maio, 2014.
- KLEIN, Chistian. **O desafio da reforma política**. [S.l.]: Mauad, 2007.
- KRAUSE, Silvana (Org.). **Coligação partidária na nova democracia Brasileira**. Rio de Janeiro: UNESP, 2010.
- LAVAREDA, Antonio. **A democracia nas urnas. O processo partidário eleitoral brasileiro**. Rio de Janeiro: UPERJ, 1991.
- LEAL. **Coronelismo, enxada e voto**. Rio de Janeiro: Forense, 1949.
- LIJPHART, Arend. **Modelos de democracia**: desempenho e padrões de governo em 36 países. [S.l.]: Civilização Brasileira, 2003.
- MACHADO, Aline. A lógica das coligações no Brasil. In KRAUSE, Silvana (Org.). **Partidos e coligações eleitorais**. Rio de Janeiro: UNESP, 2005.
- MARCHETTI, Vitor. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a verticalização das coligações. In: KRAUSE, Silvana (Org.). **Coligação partidária na nova democracia Brasileira**. Rio de Janeiro: UNESP, 2010.

MIGUEL, Luiz Felipe. Os partidos brasileiros e o eixo “esquerda-direita”. In: KRAUSE, NICOLAU, Jairo. **Sistemas eleitorais**. 5. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

_____. **Multipartidarismo e democracia**: um estudo sobre o sistema partidário brasileiro. Rio de Janeiro: FGV, 1996

NICOLAU, Jairo Marconi. **Sistemas eleitorais**. 5. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

NICOLAU, Jairo; SCHMITT, Rogério. Sistema Eleitoral e Sistema Partidário. **Lua Nova**, n. 36, p. 129-147, 1995. [online].

OAB. Disponível em: <www.oab.org.br>. Acesso em: 25 maio, 2014.

PSDB. Disponível em: www.psdb.org.br>. Acesso em: 25 maio, 2014.

PT. Disponível em: <www.pt.org.br>. Acesso em: 25 maio, 2014.

RAE, Douglas W. **The political consequences of electoral laws**. New Haven and London: Yale University Press, 1967.

SANCHES, Mariana; GRANJEIA, Juliana. Fim da coligação para eleição de deputados e o estabelecimento da cláusula de barreira podem mudar Congresso. **Jornal O Globo**, São Paulo, 1 nov. 2014.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Crise e castigo; partidos e gerais na política brasileira**, Rio de Janeiro: Iuperj, 1997

SAMUELS, David. Determinantes do voto partidário em sistemas eleitorais centrados no candidato: evidências sobre o Brasil. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 3, 1997.

SARTORI, Giovanni. **A teoria da democracia revisitada**. São Paulo: Ática, 2006.

SCHMIT, Rogério. Os estudos sobre alianças e coligações eleitorais na Ciência Política brasileira. In KRAUSE, Silvana (Org.). **Partidos e coligações eleitorais**. Rio de Janeiro: UNESP, 2005.

SENADO. Disponível em: <www.senado.gov.br>. Acesso em: 25 maio, 2014.

SKIDMORE, Thomas. **Brasil**: de Getúlio a Castelo. 14. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

TAVARES, José Antonio Giusti. **Sistemas eleitorais nas democracias contemporâneas**: teoria, instituições, estratégia. [S.l.]: Relume Dumará, 1998

WEBER, Marx. **A política como vocação**. Brasília, Ed. UnB, 2003.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Magnitude eleitoral da Região Sudeste e Sul

Região Sudeste	Bancada	Região Sul	Bancada
Deputado Federal			
ES	10	PR	30
MG	53	RS	31
RJ	46	SC	16
SP	70		
Total	179	Total	77
Deputado Estadual			
Estado	Bancada	Sul	Bancada
ES	30	PR	54
MG	77	RS	55
RJ	70	SC	40
SP	94		
Total	271	Total	149

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

APÊNDICE B - Evolução da fragmentação partidária na Câmara Federal, 2002-2010, considerando o tamanho dos partidos

Tamanho	2002			2006			2010		
	Partidos	Bancada	%	Partidos	Bancada	%	Partidos	Bancada	%
Grande	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio	4	321	62,58	4	303	59,06	3	220	42,87
Pequeno	3	100	19,49	2	68	13,26	5	187	36,45
Micro	12	92	17,93	15	142	27,68	14	106	20,66
Total	19	513	100,00	21	41	100,00	22	41	100,00

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral